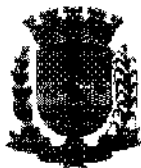




PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2018
Processo nº 073/2018

**Registro de preços para eventual aquisição
de combustíveis, aditivos, discos para
tacógrafo, fluídos, graxas e lubrificantes**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE 002 PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
Nº requerimento:	
Data:	18 DE DEZEMBRO DE 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Solicito Registro de Preços os de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações em anexo;

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Os combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes, são essenciais para manter o bom funcionamento dos veículos, os quais são utilizados na realização das atividades administrativas e no atendimento à população. Ressalta-se que os veículos da frota são utilizados constantemente em viagens para transporte de pacientes, no caso de veículos da Secretaria de Saúde, ou viagens para transportar servidores para treinamentos e/ou para entrega de documentos em cidades vizinhas, no caso de veículos da Secretaria de Administração e Finanças, transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino no caso de veículos da Secretaria de Educação, ou ainda na manutenção de estradas rurais e vias públicas no caso dos veículos da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e nas mais variadas atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município de Piên, o que demonstra a clara necessidade de que os veículos estejam sempre em perfeitas condições de uso.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
CONFORME ORDENS DE ABASTECIMENTO	DE 08:00 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 17:00	IMEDIATAMENTE APÓS REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

PATRICIA A. F. DREVECK

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório: 024/2017

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

PATRICIA A. F. DREVECK
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 024/2017
Data 22 de Maio de 2017
Responsável: JES

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada
1	Aditivo Arla galão com 20 litros	Galão	125
2	Aditivo para radiador (diesel)	frasco c/ 1 litro	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Nº requerimento:	107/2017
Data:	18 DE DEZEMBRO DE 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Solicito Registro de Preços os de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações em anexo;

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Os combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes, são essenciais para manter o bom funcionamento dos veículos, os quais são utilizados na realização das atividades administrativas e no atendimento à população. Ressalta-se que os veículos da frota são utilizados constantemente em viagens para transporte de pacientes, no caso de veículos da Secretaria de Saúde, ou viagens para transportar servidores para treinamentos e/ou para entrega de documentos em cidades vizinhas, no caso de veículos da Secretaria de Administração e Finanças, transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino no caso de veículos da Secretaria de Educação, ou ainda na manutenção de estradas rurais e vias públicas no caso dos veículos da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e nas mais variadas atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município de Piên, o que demonstra a clara necessidade de que os veículos estejam sempre em perfeitas condições de uso.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: conforme anexo

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
CONFORME ORDENS DE ABASTECIMENTO	08:00 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 17:00	IMEDIATAMENTE APÓS REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Araci Maria de Sá Ribas
Secretaria de Administração e Finanças	Heloneida Souza da Matta
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mario Bueno de Oliveira
Secretaria de Educação	Noili Fortescki Gassner
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Aldo Pscheidt

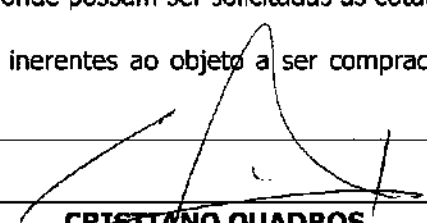
Há licitação em curso para o objeto pretendido?**(X) Sim () Não****Em caso afirmativo informar:****20. Nº do processo licitatório:** 024/2017**21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:**

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 043/2016

Data 22/01/2016

Responsável: BUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390300199, 10.001.08.244.0016.2026.3390300102 e 10.001.08.244.0016.2026.3390300103;

Contas: 2680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300199 e 03.001.04.122.0003.2004;

Contas: 490

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390300199, 07.002.20.606.0011.2013.3390300102 e 07.002.20.606.0011.2013.3390300103;

Contas: 1430

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Dotações: 06.001.23.691.0010.2011.3390300199 e 06.001.23.691.0010.2011.3390300102;

Contas: 1220

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0012.2014.3390300199, 08.001.12.361.0012.2014.3390300102 e 08.001.12.361.0012.2014.3390300103;

Contas: 1580

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0015.2024.3390300199 e 09.002.27.812.0015.2024.3390300101;

Contas: 2430

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390300199 e 02.001.04.122.0002.2003.3390300102

Contas: 350 e 320

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390300199, 11.001.10.301.0018.2031.3390300102 e 11.001.10.301.0018.2031.3390300103

Contas: 3190

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300199, 05.001.15.452.0005.2009.3390300102 e 05.001.15.452.0005.2009.3390300103;

Contas: 960



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

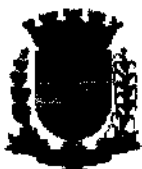
007

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390300199 e 04.001.04.121.0004.2007.3390300102

Contas: 760

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada
1	Aditivo Arla galão com 20 litros	Galão	125
2	Aditivo para radiador (diesel)	frasco c/ 1 litro	60
3	Aditivo para radiador (gasolina)	frasco c/ 1 litro	70
4	Disco para Tacógrafo	Caixa	30
5	Etanol	litro	2000
6	Fluido para freio	frasco c/ 500ml	100
7	Gasolina	litro	70.000
8	Graxa- balde 18 Kg	Balde	10
9	Lubrificante e Desingripante 300ml	unidade	10
10	Óleo diesel	litro	200.000
11	Óleo diesel S10	Litro	70.000
12	Óleo 2 tempos - sintetico	frasco c/ 500ml	60
13	Óleo 2 tempos	frasco c/ 200ml	20
14	Óleo de Transmissão SAE 10W 30 NH 410 B	Galão c/ 20litros	50
15	Óleo engrenagens e Câmbio 75W 90	Frasco c/ 1 litro	40
16	Óleo engrenagens e Câmbio 80W 90	galão c/ 20 litros	30
17	Óleo hidráulico 46	galão c/ 20 litros	60
18	Óleo hidráulico ATF-TS para direção hidráulica de veículos leves	litro	40
19	Óleo hidráulico 68	Tambor c/ 200 litros	6
20	Óleo hidráulico SAE 10W - Caterpillar	Galão c/ 20litros	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

21	Óleo hidráulico SAE 85W 140	galão c/ 20 litros	40
22	Óleo hidráulico SH68	galão c/ 20 litros	40
23	Óleo hidráulico THF11	galão c/ 20 litros	40
24	Óleo Lubrificante OH - 50TA	Galão c/ 20litros	30
25	Óleo Lubrificante SAE 30	Galão c/ 20litros	20
26	Óleo Lubrificante SAE GL5 - 90	Galão c/ 20litros	20
27	Óleo Lubrificante SAE GL5-140	Galão c/ 20litros	05
28	Óleo Lubrificante SJ 20W50 1litro	unidade	20
29	Oleo mineral para freio NA 610 A	frasco c/ 500ml	50
30	Óleo multiviscoso para motor SAE 15W 40 NH 330 G	Galão c/ 20litros	40
31	Óleo para motor 5W40	litro	150
32	Óleo para motor a diesel 5W30	litro	200
33	Óleo para motor à diesel 15W40 CL-4	galão c/ 20 litros	100
34	Óleo para motor à diesel SAE40	galão c/ 20 litros	20
35	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 15W40 com base sintética	frasco c/ 1 litro	120
36	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 5W30 com base sintética	litro	180
37	Óleo para transmissão SAE 50 - Caterpillar	Tambor c/ 200 litros	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

Órgão requisitante:	Secretária de Esporte, Cultura e Lazer.
Nº requerimento:	028
Data:	30/11/2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços de combustível, lubrificantes e demais óleos para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O Objeto a ser contrato é a aquisição de combustíveis, lubrificantes e demais óleos para os veículos da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer onde os mesmos devem estar sempre em boas condições para poder transportar os alunos da Banda Municipal Harmonia, para uso do departamento de Esporte e demais serviços da Secretaria.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim () Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim () Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0014.2023.3390301990 E 09.002.27.812.0015.2024.3390300199

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos () Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, Rua Amazonas, Nº256, Centro-Piên/PR.	Horários: Horário de Expediente: Das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
--	--	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Há licitação em curso para o objeto pretendido?	(x) Sim () Não
Em caso afirmativo informar:	
a) Nº do processo licitatório ____ PREGÃO 015/2017 ____	
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente ____ ATA 21/2017 ____	
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços ____ 19/02/2017 ____	
OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.	

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES: Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações. Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.
--



Roseli Aparecida Mielke
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer.

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 083 / 2018
Data 22/01/2018
Responsável: BILS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Nº requerimento:	
Data:	18 DE DEZEMBRO DE 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Solicito Registro de Preços os de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações em anexo;

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Os combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes, são essenciais para manter o bom funcionamento dos veículos, os quais são utilizados na realização das atividades administrativas e no atendimento à população. Ressalta-se que os veículos da frota são utilizados constantemente em viagens para transporte de pacientes, no caso de veículos da Secretaria de Saúde, ou viagens para transportar servidores para treinamentos e/ou para entrega de documentos em cidades vizinhas, no caso de veículos da Secretaria de Administração e Finanças, transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino no caso de veículos da Secretaria de Educação, ou ainda na manutenção de estradas rurais e vias públicas no caso dos veículos da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e nas mais variadas atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município de Piên, o que demonstra a clara necessidade de que os veículos estejam sempre em perfeitas condições de uso.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
CONFORME ORDENS DE ABASTECIMENTO	08:00 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 17:00	IMEDIATAMENTE APÓS REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Aldo Pscheidt

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório: 024/2017

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

ALDO PSCHIEDT
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 013 / 2018
Data 22 / 01 / 2018
Responsável: JWS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

013

Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

página 1 de 9

Veículo	nr litros	pr unit	pr total	percorrido	média
Especie: CAMINHÃO CAÇAMBA	Km				
Marca: FORD					
Modelo: CARGO 2622E					
Nr.Frota: 29 Placa: ARY-1875 Cod.Patr.: 5160 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE MR. FORD CARGO	8.187,890	2,837	23.231,9	31.073,000	3,795
Nr.Frota: 30 Placa: ASB-2038 Cod.Patr.: 5174 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE MR. FORD CARGO	6.399,500	2,844	18.197,5	158.825,000	24,818
Nr.Frota: 56 Placa: AJA-2407 Cod.Patr.: 5708 CAMINHÃO CAÇAMBA FORD/CARGO TRAÇADO 6X4,	10.968,61	2,826	30.992,2	20.161,000	1,838
Nr.Frota: 84 Placa: AXD 7401 Cod.Patr.: 6540 CAMINHÃO TRAÇADO 6X4 COM CAÇAMBA BASCU FORD	15.717,08	2,822	44.348,2	638.561,000	40,628
Total Modelo	41.273,08	2,829	116.770,	848.620,000	20,561
OLEO DIESEL	41.273,080	2,83	116.770,		
Total Marca	41.273,08	2,829	116.770,	848.620,000	20,561
OLEO DIESEL	41.273,080	2,83	116.770,		
Marca: MERCEDES BENS					
Modelo: LK 1113					
Nr.Frota: 85 Placa: AYB 4046 Cod.Patr.: 6823 CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATRON 2729K	10.858,48	2,830	30.725,4	20.247,000	1,865
Total Modelo	10.858,48	2,830	30.725,4	20.247,000	1,865
OLEO DIESEL	10.858,480	2,83	30.725,4		
Total Marca	10.858,48	2,830	30.725,4	20.247,000	1,865
OLEO DIESEL	10.858,480	2,83	30.725,4		
Total Espécie	52.131,56	2,829	147.495,	868.867,000	16,667
OLEO DIESEL	52.131,560	2,83	147.495,		
Especie: ONIBUS	Km				
Marca: WOLKSWAGEN					
Modelo: MASCA GRANMINI 0					
Nr.Frota: 35 Placa: ARE-0859 Cod.Patr.: 5637 ONIBUS VW/MASCA GRANMINI 0 AMARELO PLACA ARE-	4.735,550	2,834	13.421,2	20.176,000	4,261
Nr.Frota: 36 Placa: ARE-0862 Cod.Patr.: 5638 ONIBUS VW/MASCA GRANMINI 0 AMARELO PLACA ARE-	4.070,730	2,848	11.592,0	11.344,000	2,787
Total Modelo	8.806,280	2,840	25.013,2	31.520,000	3,579
OLEO DIESEL	8.806,280	2,84	25.013,2		
Total Marca	8.806,280	2,840	25.013,2	31.520,000	3,579
OLEO DIESEL	8.806,280	2,84	25.013,2		
Marca: MERCEDES BENS					
Modelo: MB 1318					
Nr.Frota: 6 Placa: MAK-2419 Cod.Patr.: 3582 VEICULO, ONIBUS MARCA MERCEDES BENS ANO 92	6.659,930	2,835	18.881,6	13.558,000	2,036
Nr.Frota: 91 Placa: AYT7748 Cod.Patr.: 7024 ONIBUS ESCOLAR RURAL- 2014	6.335,730	2,955	18.719,5	114.798,000	18,119
Total Modelo	12.995,66	2,893	37.601,2	128.356,000	9,877
OLEO DIESEL	6.659,930	2,84	18.881,6		
ÓLEO DIESEL	6.335,730	2,95	18.719,5		
Total Marca	12.995,66	2,893	37.601,2	128.356,000	9,877
OLEO DIESEL	6.659,930	2,84	18.881,6		
ÓLEO DIESEL	6.335,730	2,95	18.719,5		
Marca: IVECO					
Modelo: IVECO CITYCLASS 70C16					
Nr.Frota: 33 Placa: ARB-0953 Cod.Patr.: 5634 ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 AMARELO PLACA	2.318,400	2,955	6.850,69	172.646,000	74,468



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

014

Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

página 2 de 9

Veículo	nr litros	pr unit	pr total	percorrido	média
Nr.Frota: 34 Placa: ARB-0948 Cod.Patr.: 5835 ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 AMARELO PLACA	3.763,050	2,968	11.169,1	50.657,000	13,462
Nr.Frota: 86 Placa: AXR 7130 Cod.Patr.: 6895 ONIBUS IVECO - APAE	2.777,070	2,975	8.262,72	15.082,000	5,431
Total Modelo	8.858,520	2,967	26.282,6	238.385,000	26,910
ÓLEO DIESEL	8.858,520	2,97	26.282,6		
Total Marca	8.858,520	2,967	26.282,6	238.385,000	26,910
ÓLEO DIESEL	8.858,520	2,97	26.282,6		
Total Espécie	30.660,46	2,899	88.897,0	398.261,000	12,989
ÓLEO DIESEL	15.466,210	2,84	43.894,8		
ÓLEO DIESEL	15.194,250	2,96	45.002,1		
Espécie: MICROÔNIBUS			Km		
Marca: WOLKSWAGEM					
Modelo: KOMBI					
Nr.Frota: 49 Placa: ATS-2954 Cod.Patr.: 5685 VEÍCULO KOMBI LOTAÇÃO 12 PASSAGEIROS COR	557,493	3,545	1.976,26	225.294,000	404,120
Total Modelo	557,493	3,545	1.976,26	225.294,000	404,120
GASOLINA	557,493	3,54	1.976,26		
Total Marca	557,493	3,545	1.976,26	225.294,000	404,120
GASOLINA	557,493	3,54	1.976,26		
Marca: RENAULT					
Modelo: MASTER TCA MIC					
Nr.Frota: 119 Placa: BBP4745 Cod.Patr.: 8966 RENAULT/MASTER TCA MIC	1.242,450	3,055	3.798,16	12.145,000	9,775
Total Modelo	1.242,450	3,055	3.798,16	12.145,000	9,775
ÓLEO DIESEL	1.242,450	3,06	3.798,16		
Total Marca	1.242,450	3,055	3.798,16	12.145,000	9,775
ÓLEO DIESEL	1.242,450	3,06	3.798,16		
Total Espécie	1.799,943	3,207	5.772,42	237.439,000	131,915
GASOLINA	557,493	3,54	1.976,26		
ÓLEO DIESEL	1.242,450	3,06	3.798,16		
Espécie: AUTOMÓVEL			Km		
Marca: WOLKSWAGEM					
Modelo: GOL					
Nr.Frota: 69 Placa: AMN-6920 Cod.Patr.: 6110 VEÍCULO GOL 1.6 POWER, BRANCO ANO 2004 PL. AMN	1.048,444	3,507	3.677,28	10.601,000	10,111
Nr.Frota: 78 Placa: 6531 Cod.Patr.: 6531 VEÍCULO GOL 1.0 AUZ - 5965	2.797,433	3,503	9.799,12	61.182,000	21,871
Total Modelo	3.845,877	3,504	13.476,4	71.783,000	18,665
GASOLINA	3.845,877	3,50	13.476,4		
Total Marca	3.845,877	3,504	13.476,4	71.783,000	18,665
GASOLINA	3.845,877	3,50	13.476,4		
Marca: FIAT					
Modelo: UNO MILLE FIRE FLEX					
Nr.Frota: 1 Placa: APZ-1736 Cod.Patr.: 4082 VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2008 2008, BRANCO	583,675	3,526	2.057,86	6.963,000	11,930
Nr.Frota: 4 Placa: AOR-1885 Cod.Patr.: 3790 VEÍCULO MARCA FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 07/08, 4	755,213	3,518	2.657,01	39.236,000	51,954
Nr.Frota: 7 Placa: APF-8087 Cod.Patr.: 4297 AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, 2 PORTAS,	699,414	3,511	2.455,76	9.598,000	13,723
Nr.Frota: 12 Placa: APB-3658 Cod.Patr.: 3757 AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 07/08, 2	1.163,644	3,523	4.099,71	15.997,000	13,747
Total Modelo	3.201,946	3,520	11.270,3	71.794,000	22,422
GASOLINA	3.201,946	3,52	11.270,3		
Modelo: UNO MILLE FIRE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

015

Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

página 3 de 9

Veículo	nr litros	pr unit	pr total	percorrido	média
Nr.Frota: 54 Placa: ALD-0289 Cod.Patr.: 5710 VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE, BRANCO, 2003 PLACA	654,382	3,518	2.301,89	8.724,000	13,332
Total Modelo	654,382	3,518	2.301,89	8.724,000	13,332
GASOLINA	654,382	3,52	2.301,89		
Modelo: UNO MILLE WAY ECONO					
Nr.Frota: 14 Placa: ATP-3978 Cod.Patr.: 5632 VEÍCULO FIAT MILLE WAY, BRANCO, 2 PORTAS,	1.462,975	3,515	5.142,59	20.363,000	13,919
Nr.Frota: 51 Placa: ATS-9378 Cod.Patr.: 5681 VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY 4 PORTAS	780,163	3,598	2.808,74	10.562,000	13,538
Nr.Frota: 71 Placa: AVL 6885 Cod.Patr.: 6300 VEÍCULO UNO 2012/2012 PLACA AVL 6885	1.672,408	3,521	5.889,23	21.211,000	12,683
Total Modelo	3.915,546	3,534	13.838,5	52.136,000	13,315
GASOLINA	3.915,546	3,53	13.838,5		
Modelo: UNO MILLE ECONOMY					
Nr.Frota: 16 Placa: ARG-3534 Cod.Patr.: 4757 VEÍCULO UNO MILLE COR BRANCA, 1.0 FLEX, ANO	925,771	3,545	3.281,49	38.892,000	42,010
Nr.Frota: 20 Placa: ARG-3532 Cod.Patr.: 4761 VEÍCULO UNO MILLE COR BRANCA, 1.0 FLEX ANO 2009	1.261,558	3,522	4.442,60	335.931,000	266,283
Nr.Frota: 37 Placa: ARF-3396 Cod.Patr.: 4754 VEÍCULO UNO MILLE COR BRANCA, 1.0 FLEX ANO 2.009,	580,930	3,552	2.063,50	7.427,000	12,785
Nr.Frota: 70 Placa: AVA-2251 Cod.Patr.: 6108 VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE, BRANCO, ANO 2011,	3.232,768	3,528	11.399,6	154.921,000	47,922
Total Modelo	6.001,027	3,531	21.187,2	537.171,000	89,513
GASOLINA	6.001,027	3,53	21.187,2		
Total Marca	13.772,90	3,529	48.598,0	689.825,000	48,634
GASOLINA	13.772,901	3,53	48.598,0		
Marca: GM - CHEVROLET					
Modelo: VECTRA					
Nr.Frota: 15 Placa: ARI-5923 Cod.Patr.: 4792 VEÍCULO VECTRA COR PRETA ANO 2009	3.073,211	3,537	10.870,0	31.152,000	10,137
Total Modelo	3.073,211	3,537	10.870,0	31.152,000	10,137
GASOLINA	3.073,211	3,54	10.870,0		
Total Marca	3.073,211	3,537	10.870,0	31.152,000	10,137
GASOLINA	3.073,211	3,54	10.870,0		
Total Espécie	20.691,98	3,525	72.944,4	772.760,000	37,346
GASOLINA	20.691,989	3,53	72.944,4		
Espécie: MOTONIVELADORA					
Marca: CATERPILAR					
Modelo: 120B					
Nr.Frota: 82 Placa: 6539 Cod.Patr.: 6539 RETROESCAVADEIRA 2013 DIESEL CHASSIS	7.698,300	2,830	21.787,3	178.270,400	0,043
Nr.Frota: 89 Placa: VATERPIL Cod.Patr.: 6898 MOTONIVELADORA DOADA PAC2- MINISTÉRIO	18.030,81	2,845	51.303,6	242.885,500	0,074
Total Modelo	25.729,11	2,841	73.091,0	421.155,900	0,061
OLEO DIESEL	25.729,110	2,84	73.091,0		
Modelo: 120H SERIE 05					
Nr.Frota: 25 Placa: 3647 Cod.Patr.: 3647 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H SÉRIE 05 FM02373	8.755,490	2,828	24.757,4	3.026,000	2,893
Nr.Frota: 26 Placa: 3648 Cod.Patr.: 3648 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H SÉRIE 05 FM02299	3.822,350	2,819	10.774,7	2.018,000	1,894
Total Modelo	12.577,84	2,825	35.532,1	5.044,000	2,494
OLEO DIESEL	12.577,840	2,82	35.532,1		
Total Marca	38.306,95	2,836	108.623,	426.199,900	0,090
OLEO DIESEL	38.306,950	2,84	108.623,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

016

Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

página 4 de 9

Veículo	nr litros	pr unit	pr total	percorrido	média
Marca: CASE					
Modelo: MOTONIVELADORA					
Nr.Frota: 43 Placa: 5619 Cod.Patr.: 5619 MOTONIVELADORA CASE/845, FINAME 1795705, CNH,	8.717,770	2,836	24.726,3	16.669,000	0,523
Total Modelo	8.717,770	2,836	24.726,3	16.669,000	0,523
OLEO DIESEL	8.717,770	2,84	24.726,3		
Total Marca	8.717,770	2,836	24.726,3	16.669,000	0,523
OLEO DIESEL	8.717,770	2,84	24.726,3		
Total Espécie	47.024,72	2,836	133.349,	442.868,900	0,106
OLEO DIESEL	47.024,720	2,84	133.349,		
Espécie: TRATOR AGRÍCOLA					
Marca: NEW HOLLAND					
Modelo: TL 75E 4X4					
Nr.Frota: 40 Placa: 4641 Cod.Patr.: 4641 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND, ANO 2008, TL 75E. DE	2.658,663	2,821	7.496,04	2.275,000	1,168
Nr.Frota: 41 Placa: 4658 Cod.Patr.: 4658 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND, 2008, TL 75E DE COR	772,730	2,791	2.156,55	899,000	0,860
Total Modelo	3.429,393	2,814	9.651,59	3.174,000	1,080
OLEO DIESEL	3.429,393	2,81	9.651,59		
Total Marca	3.429,393	2,814	9.651,59	3.174,000	1,080
OLEO DIESEL	3.429,393	2,81	9.651,59		
Total Espécie	3.429,393	2,814	9.651,59	3.174,000	1,080
OLEO DIESEL	3.429,393	2,81	9.651,59		
Espécie: ROLO COMPACTADOR					
Marca: DYNAPAC					
Modelo: CA 150 STD					
Nr.Frota: 44 Placa: 5620 Cod.Patr.: 5620 ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO DYNAPAC FINAME	4.175,270	2,821	11.779,8	8.796,000	0,475
Total Modelo	4.175,270	2,821	11.779,8	8.796,000	0,475
OLEO DIESEL	4.175,270	2,82	11.779,8		
Total Marca	4.175,270	2,821	11.779,8	8.796,000	0,475
OLEO DIESEL	4.175,270	2,82	11.779,8		
Total Espécie	4.175,270	2,821	11.779,8	8.796,000	0,475
OLEO DIESEL	4.175,270	2,82	11.779,8		
Espécie: AMBULANCIA					
Marca: JUMPER JAEDI					
Modelo: JUMPER JAEDI MIC					
Nr.Frota: 113 Placa: BAV-5614 Cod.Patr.: 8650 VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA JUMPER CITROEN	6.993,200	2,955	20.663,8	82.691,000	11,824
Total Modelo	6.993,200	2,955	20.663,8	82.691,000	11,824
OLEO DIESEL	6.993,200	2,95	20.663,8		
Total Marca	6.993,200	2,955	20.663,8	82.691,000	11,824
OLEO DIESEL	6.993,200	2,95	20.663,8		
Total Espécie	6.993,200	2,955	20.663,8	82.691,000	11,824
OLEO DIESEL	6.993,200	2,95	20.663,8		
Espécie: AMBULANCIA SAVEIRO					
Marca: WOLKSWAGEN					
Modelo: SAVEIRO AMBULANCIA 1.6					
Nr.Frota: 31 Placa: ARO-6071 Cod.Patr.: 5011 VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SAVEIRO	3.030,446	3,565	10.804,6	172.309,000	56,859
Total Modelo	3.030,446	3,565	10.804,6	172.309,000	56,859
GASOLINA	3.030,446	3,57	10.804,6		
Total Marca	3.030,446	3,565	10.804,6	172.309,000	56,859
GASOLINA	3.030,446	3,57	10.804,6		
Total Espécie	3.030,446	3,565	10.804,6	172.309,000	56,859
GASOLINA	3.030,446	3,57	10.804,6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

017

Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

página 5 de 9

Veículo	nr litros	pr unit	pr total	percorrido	média
Especie: AMBULANCIA RENAULT	Km				
Marca: RENAUT					
Modelo: MASTER ALTECH					
Nr.Frota: 79 Placa: AWF 5970 Cod.Patr.: 6532 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALTECHAMB AWF	5.940,890	2,955	17.557,6	456.981,000	78,921
Nr.Frota: 87 Placa: AKO 8802 Cod.Patr.: 6896 AMBULÂNCIA FAMOSSUL	50,560	3,590	181,51	2.081,000	41,159
Nr.Frota: 90 Placa: AYJ 1583 Cod.Patr.: 6969 AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT 2014 PLACA: AYJ 7.286,762	2.956	21.538,2	69.146,000		9,489
Total Modelo	13.278,21	2,958	39.277,3	528.208,000	39,780
GASOLINA	50,580	3,59	181,510		
ÓLEO DIESEL	13.227,652	2,96	39.095,8		
Total Marca	13.278,21	2,958	39.277,3	528.208,000	39,780
GASOLINA	50,580	3,59	181,510		
ÓLEO DIESEL	13.227,652	2,96	39.095,8		
Total Espécie	13.278,21	2,958	39.277,3	528.208,000	39,780
GASOLINA	50,560	3,59	181,510		
ÓLEO DIESEL	13.227,652	2,96	39.095,8		
Especie: PÁ CARREGADEIRA	hora				
Marca: FIATALLIS					
Modelo: FW 140					
Nr.Frota: 24 Placa: 3058 Cod.Patr.: 3058 PÁ CARREGADEIRA, MARCA FIATALLIS MOD. FW140, DE	387,050	2,795	1.081,74	16,000	24,191
Total Modelo	387,050	2,795	1.081,74	16,000	24,191
OLEO DIESEL	387,050	2,79	1.081,74		
Total Marca	387,050	2,795	1.081,74	16,000	24,191
OLEO DIESEL	387,050	2,79	1.081,74		
Marca: JCB					
Modelo: 422ZX					
Nr.Frota: 83 Placa: 6541 Cod.Patr.: 6541 RETROESCAVADEIRA 4X4 DIESEL CABINE SEMI ABERTA	7.726,392	2,819	21.782,7	51.245,000	0,151
Total Modelo	7.726,392	2,819	21.782,7	51.245,000	0,151
OLEO DIESEL	7.726,392	2,82	21.782,7		
Total Marca	7.726,392	2,819	21.782,7	51.245,000	0,151
OLEO DIESEL	7.726,392	2,82	21.782,7		
Total Espécie	8.113,442	2,818	22.864,5	51.261,000	0,158
OLEO DIESEL	8.113,442	2,82	22.864,5		
Especie: CAMIONETE	Km				
Marca: FORD					
Modelo: F1000S					
Nr.Frota: 21 Placa: BBC-6886 Cod.Patr.: 5633 CAMIONETE FORD/F1000S	1.492,060	2,880	4.266,63	0,000	0,000
Total Modelo	1.492,060	2,880	4.266,63	0,000	0,000
OLEO DIESEL	1.492,060	2,86	4.266,63		
Total Marca	1.492,060	2,880	4.266,63	0,000	0,000
OLEO DIESEL	1.492,060	2,86	4.266,63		
Total Espécie	1.492,060	2,880	4.266,63	0,000	0,000
OLEO DIESEL	1.492,060	2,86	4.266,63		
Especie: MICROONIBUS VOLARE V6	Km				
Marca: MARCOPOLO					
Modelo: VOLARE V6					
Nr.Frota: 5 Placa: ALR-7850 Cod.Patr.: 3584 VEICULO MICROONIBUS VOLARE ESCOLARBUS MOD.	5.144,700	2,954	15.196,6	1.282.305,00	249,248
Total Modelo	5.144,700	2,954	15.196,6	1.282.305,00	249,248
ÓLEO DIESEL	5.144,700	2,95	15.196,6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

018

Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

página 6 de 9

Veículo	nr litros	pr unit	pr total	percorrido	média
Total Marca	5.144,700	2,954	15.196,6	1.282.305,00	249,248
Total Espécie	5.144,700	2,954	15.196,6	1.282.305,00	249,248
ÓLEO DIESEL	5.144,700	2,95	15.196,6		
Espece: MICROONIBUS VOLARE V8			Km		
Marca: MARCOPOLO					
Modelo: VOLARE V8 ON					
Nr.Frota: 18 Placa: ARF-8159 Cod.Patr.: 4759 VEICULO TIPO ONIBUS, BRANCO ANO 2.009, 24	11.099,33	2,945	32.688,2	950.887,000	85,671
Total Modelo	11.099,33	2,945	32.688,2	950.887,000	85,671
ÓLEO DIESEL	11.099,339	2,95	32.688,2		
Total Marca	11.099,33	2,945	32.688,2	950.887,000	85,671
ÓLEO DIESEL	16.244,039	2,95	47.884,9		
Total Espécie	11.099,33	2,945	32.688,2	950.887,000	85,671
ÓLEO DIESEL	11.099,339	2,95	32.688,2		
Espece: RETROESCAVADEIRA JCB			hora		
Marca: JCB					
Modelo: JCB 4CX 4X4					
Nr.Frota: 28 Placa: 5171 Cod.Patr.: 5171 RETROESCAVADEIRA 4 X 4 (4WS) JCB, COM PÁ	3.056,100	2,809	8.583,58	8.000,000	0,382
Acumuladores inoperantes-Total valor declarado:				7209	
Nr.Frota: 80 Placa: JCB Cod.Patr.: 6533 RETRO ESCAFADEIRA JCB MODELO 4CX CABINE FECHADA	6.950,950	2,851	19.818,4	12.976,000	0,536
Total Modelo	10.007,05	2,838	28.402,0	28.185,000	0,355
OLEO DIESEL	10.007,050	2,84	28.402,0		
Total Marca	10.007,05	2,838	28.402,0	28.185,000	0,355
OLEO DIESEL	10.007,050	2,84	28.402,0		
Total Espécie	10.007,05	2,838	28.402,0	28.185,000	0,355
OLEO DIESEL	10.007,050	2,84	28.402,0		
Espece: PÁLIO			Km		
Marca: FIAT					
Modelo: PÁLIO FIRE ECONOMY					
Nr.Frota: 52 Placa: ATU-7890 Cod.Patr.: 5877 VEÍCULO PÁLIO 1.0, 2011/2011, FLEX, BRANCO, 4	3.401,449	3,523	11.981,7	542.536,000	159,501
Nr.Frota: 92 Placa: AYY9473 Cod.Patr.: 7025 PALIO FIAT FIRE WAY 1.0 2014 BRANCO	1.761,009	3,542	6.238,01	26.488,000	15,041
Nr.Frota: 93 Placa: AYY 8633 Cod.Patr.: 7026 PALIO FIAT FIRE WAY 1.0 2014 BRANCO	5.194,257	4,258	22.116,6	307.546,000	59,209
Nr.Frota: 94 Placa: BCM-1642 Cod.Patr.: 7306 VEÍCULO FIAT PALIO ELX FLEX 2008 - BCM-1642 DOADO	774,433	3,525	2.729,81	11.675,000	15,076
Total Modelo	11.131,14	3,869	43.066,1	888.245,000	79,798
GASOLINA	11.131,148	3,87	43.066,1		
Total Marca	11.131,14	3,869	43.066,1	888.245,000	79,798
GASOLINA	11.131,148	3,87	43.066,1		
Total Espécie	11.131,14	3,869	43.066,1	888.245,000	79,798
GASOLINA	11.131,148	3,87	43.066,1		
Espece: LOGAN AUT			Km		
Marca: RENAULT					
Modelo: AUT 10 16V.					
Nr.Frota: 53 Placa: ATZ-5354 Cod.Patr.: 5686 VEÍCULO RENAULT LOGAN SEDAN 4 PORTAS, BRANCO	2.824,926	3,520	9.945,10	417.070,000	147,638
Nr.Frota: 95 Placa: AZT-3848 Cod.Patr.: 8343 VEÍCULO LOGAN RENAULT ANO 2015 MODELO 2016 -	1.167,033	3,523	4.111,04	16.910,000	14,490
Nr.Frota: 100 Placa: BAC 2563 Cod.Patr.: 8472 LOGAN RENAULT EXPR 1.0 16V BAC-2563	2.245,112	3,544	7.957,69	35.430,000	15,781
Total Modelo	6.237,071	3,530	22.013,8	469.410,000	75,261
GASOLINA	6.237,071	3,53	22.013,8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

019

Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

página 7 de 9

Veículo	nr litros	pr unit	pr total	percorrido	média
Total Marca	6.237,071	3,530	22.013,8	489.410,000	75,261
GASOLINA	6.237,071	3,53	22.013,8		
Total Espécie	6.237,071	3,530	22.013,8	489.410,000	75,261
GASOLINA	6.237,071	3,53	22.013,8		
Espece: CORTADORA DE GRAMA		hora			
Marca: TRAPP					
Modelo: MW 5HP					
Nr.Frota: 74 Placa: 6196 Cod.Patr.: 6196 TRATOR PARA CORTE DE GRAMA COM 15,5HP TRAPP	225,160	3,573	804,52	0,000	
Total Modelo	225,160	3,573	804,52	0,000	
GASOLINA	225,160	3,57	804,520		
Total Marca	225,160	3,573	804,52	0,000	
GASOLINA	225,160	3,57	804,520		
Total Espécie	225,160	3,573	804,52	0,000	
GASOLINA	225,160	3,57	804,520		
Espece: CAMINHÃO		Km			
Marca: WOLKSWAGEM					
Modelo: VW 13.180					
Nr.Frota: 72 Placa: ARP 4248 Cod.Patr.: 6359 CAMINHÃO BOMBEIRO	2.312,420	2,844	6.577,60	5.224,000	2,259
Total Modelo	2.312,420	2,844	6.577,60	5.224,000	2,259
OLEO DIESEL	2.312,420	2,84	6.577,60		
Total Marca	2.312,420	2,844	6.577,60	5.224,000	2,259
OLEO DIESEL	2.312,420	2,84	6.577,60		
Total Espécie	2.312,420	2,844	6.577,60	5.224,000	2,259
OLEO DIESEL	2.312,420	2,84	6.577,60		
Espece: BLAZER EXECUTIVE / GM		Km			
Marca: GM - CHEVROLET					
Modelo: CAMINHONETE					
Nr.Frota: 104 Placa: ANZ 0770 Cod.Patr.: 8476 BLAZER /GM	1.044,591	3,586	3.746,13	6.616,000	6,334
Total Modelo	1.044,591	3,586	3.746,13	6.616,000	6,334
GASOLINA	1.044,591	3,59	3.746,13		
Total Marca	1.044,591	3,586	3.746,13	6.616,000	6,334
GASOLINA	1.044,591	3,59	3.746,13		
Total Espécie	1.044,591	3,586	3.746,13	6.616,000	6,334
GASOLINA	1.044,591	3,59	3.746,13		
Espece: SANDERO RENAULT		Km			
Marca: RENAULT					
Modelo: SANDERO					
Nr.Frota: 97 Placa: BAC-1871 Cod.Patr.: 8469 SANDERO RENAULT AUTH 1.0 PLACA BAC-1871	1.193,412	3,522	4.202,83	13.714,000	11,491
Nr.Frota: 98 Placa: BAC 1866 Cod.Patr.: 8470 SANDERO RENAULT AUTH 1.0 PLACA BAC-1866	1.224,531	3,525	4.316,04	14.458,000	11,807
Nr.Frota: 99 Placa: BAC 1873 Cod.Patr.: 8471 SANDERO RENAULT AUTH 1.0 BAC-1873	1.239,441	3,503	4.341,94	14.063,000	11,346
Total Modelo	3.657,384	3,516	12.860,8	42.235,000	11,548
GASOLINA	3.657,384	3,52	12.860,8		
Total Marca	3.657,384	3,516	12.860,8	42.235,000	11,548
GASOLINA	3.657,384	3,52	12.860,8		
Total Espécie	3.657,384	3,516	12.860,8	42.235,000	11,548
GASOLINA	3.657,384	3,52	12.860,8		
Espece: MONTANA GM CONQUEST		Km			
Marca: GM - CHEVROLET					
Modelo: MONTANA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

020

Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

página 8 de 9

Veículo	nr litros	pr unit	pr total	percorrido	média
Nr.Frota: 101 Placa: ATR 2702 Cod.Patr.: 8473 MONTANA GM CONQUEST PLACA ATR-2702	1.719,719	3,562	6.124,97	40.606,000	23,612
Nr.Frota: 102 Placa: JVA 4994 Cod.Patr.: 8474 MONTANA CONQUEST GM PLACA JVA-4994	796,561	3,432	2.733,63	6.785,000	8,518
Total Modelo	2.516,280	3,521	8.858,60	47.391,000	18,834
GASOLINA	2.516,280	3,52	8.858,60		
Total Marca	2.516,280	3,521	8.858,60	47.391,000	18,834
Total Espécie	2.516,280	3,521	8.858,60	47.391,000	18,834
GASOLINA	2.516,280	3,52	8.858,60		
Espécie: ASTRA GM SEDAN Km					
Marca: GM - CHEVROLET					
Modelo: ASTRA SEDAN					
Nr.Frota: 103 Placa: DFK 1058 Cod.Patr.: 8475 ASTRA SEDAN GM PLACA DFK-1058	1.197,226	2,782	3.330,97	6.733,000	5,624
Total Modelo	1.197,226	2,782	3.330,97	6.733,000	5,624
ETANOL	1.197,226	2,78	3.330,97		
Total Marca	1.197,226	2,782	3.330,97	6.733,000	5,624
ETANOL	1.197,226	2,78	3.330,97		
GASOLINA	2.516,280	3,52	8.858,60		
Total Espécie	1.197,226	2,782	3.330,97	6.733,000	5,624
ETANOL	1.197,226	2,78	3.330,97		
Espécie: PARATI 1.8 Km					
Marca: VOLKSWAGEM					
Modelo: PARATI 1.8					
Nr.Frota: 106 Placa: DCX 8064 Cod.Patr.: 8478 PARATI 1.8	668,532	3,507	2.344,86	5.860,000	8,765
Total Modelo	668,532	3,507	2.344,86	5.860,000	8,765
GASOLINA	668,532	3,51	2.344,86		
Total Marca	668,532	3,507	2.344,86	5.860,000	8,765
GASOLINA	668,532	3,51	2.344,86		
Total Espécie	668,532	3,507	2.344,86	5.860,000	8,765
GASOLINA	668,532	3,51	2.344,86		
Espécie: MINIBUS DUCATO Km					
Marca: FIAT					
Modelo: MINIBUS DUCATO					
Nr.Frota: 107 Placa: BAD 5321 Cod.Patr.: 8479 DUCATO MINIBUS	6.042,510	2,957	17.868,0	788.234,000	130,448
Total Modelo	6.042,510	2,957	17.868,0	788.234,000	130,448
ÓLEO DIESEL	6.042,510	2,96	17.868,0		
Total Marca	6.042,510	2,957	17.868,0	788.234,000	130,448
ÓLEO DIESEL	6.042,510	2,96	17.868,0		
Total Espécie	6.042,510	2,957	17.868,0	788.234,000	130,448
ÓLEO DIESEL	6.042,510	2,96	17.868,0		
Espécie: TRATOR hora					
Marca: VALTRA					
Modelo: TRATOR VALTRA					
Nr.Frota: 111 Placa: BM 125 Cod.Patr.: 8487 TRATOR AGRÍCOLA VALTRA BM 125	8.390,430	2,821	23.672,3	1.628,000	5,154
Total Modelo	8.390,430	2,821	23.672,3	1.628,000	5,154
ÓLEO DIESEL	8.390,430	2,82	23.672,3		
Total Marca	8.390,430	2,821	23.672,3	1.628,000	5,154
ÓLEO DIESEL	8.390,430	2,82	23.672,3		
Total Espécie	8.390,430	2,821	23.672,3	1.628,000	5,154
ÓLEO DIESEL	8.390,430	2,82	23.672,3		
Espécie: GOL TL MCV Km					
Marca: GOL TL MCV					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL****021**

página 9 de 9

Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

Veículo	nr litros	pr unit	pr total	percorrido	média
Modelo: GOL TL MCV					
Nr.Frota: 117 Placa: BBG-1629 Cod.Patr.: 8789 VEÍCULO GOL TL MCV	3.380,623	3,533	11.943,7	51.844,000	15,336
Nr.Frota: 118 Placa: BBG-1438 Cod.Patr.: 8790 VEÍCULO GOL TL MCV	2.242,269	3,512	7.874,54	38.254,000	17,060
Total Modelo	5.622,892	3,525	19.818,2	90.098,000	16,023
Total Marca	5.622,892	3,525	19.818,2	90.098,000	16,023
Total Espécie	5.622,892	3,525	19.818,2	90.098,000	16,023
Total Geral	268.117,4		809.016,		30,481
ETANOL	1.197,226	2,78	3.330,97		
GASOLINA	55.433,546	3,60	199.420,		
OLEO DIESEL	152.542,55	2,83	431.954,		
ÓLEO DIESEL <i>SAU</i>	58.944,101	2,96	174.311,		

Total Km percorrido 7.643.773,000

Total horas percorrido 535.912,000

Critérios de seleção:

Período inicial: 01/01/2017

Período final: 31/12/2017

Ordenação: Espécie/Marca/Modelo

Frota inicial: 1

Frota final: 119

Imprimir local: Não

Detalhar consumo por produto : Sim


Marcia Zigovsky
PREF. MUN. DE PIÊN

TERMO DE REFERÊNCIA – BASE PARA ORÇAMENTO**RAZÃO SOCIAL: ALTEVIR SEIDEL - EPP****CNPJ: 11.963.596/0001-41****VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) dias**

I. OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais, conforme quantidade e especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Marca	Preço Unitário
1	Aditivo Aria galão com 20 litros	Galão	125	LUBRAX	R\$ 55,00
2	Aditivo para radiador (diesel)	frasco c/ 1 litro	40	RADIEX	R\$ 24,50
3	Aditivo para radiador (gasolina)	frasco c/ 1 litro	20		
4	Disco para Tacógrafo	Caixa	20		
5	Etanol	litro	2000		
6	Fluido para freio	frasco c/ 500ml	70	VARGAS	R\$ 12,50
7	Gasolina	litro	70.000		
8	Graxa- balde 18 Kg	Balde	10		
9	Lubrificante e Desingripante 300ml	unidade	10	GT	R\$ 6,00
10	Óleo diesel	litro	200.000		
11	Óleo diesel S10	Litro	70.000		
12	Óleo 2 tempos - sintetico	frasco c/ 500ml	60	LUBRAX	R\$ 6,50
13	Óleo 2 tempos	frasco c/ 200ml	20	LUBRAX	R\$ 3,50
14	Óleo de Transmissão SAE 10W 30 NH 410 B	Galão c/ 20litros	50	PETRONAS	R\$ 245,00
15	Óleo engrenagens e Câmbio 75W 90	Frasco c/ 1 litro	40		
16	Óleo engrenagens e Câmbio 80W 90	galão c/ 20 litros	30		
17	Óleo hidráulico 46	galão c/ 20 litros	60	TEXACO	R\$ 275,00
18	Óleo hidráulico ATF-TS para direção hidráulica de veículos leves	litro	40	SHELL	R\$ 23,50
19	Óleo hidráulico 68	Tambor c/ 200 litros	6	ECTRON	R\$ 110,00
20	Óleo hidráulico SAE 10W - Caterpillar	Galão c/ 20litros	20		
21	Óleo hidráulico SAE 85W 140	galão c/ 20 litros	40	LUBRAX	R\$ 195,00

22	Óleo hidráulico SH68	galão c/ 20 litros	40		
23	Óleo hidráulico THF11	galão c/ 20 litros	40	LUBRAX	R\$ 235,00
24	Óleo Lubrificante OH - 50TA	Galão c/ 20litros	30		
25	Óleo Lubrificante SAE 30	Galão c/ 20litros	20	TEXACO	R\$ 295,00
26	Óleo Lubrificante SAE GL5 - 90	Galão c/ 20litros	20	LUBRAX	R\$ 195,00
27	Óleo Lubrificante SAE GL5-140	Galão c/ 20litros	5	LUBRAX	R\$ 195,00
28	Óleo Lubrificante SJ 20W50 1litro	unidade	20	LUBRAX	R\$ 9,50
29	Óleo mineral para freio NA 610 A	frasco c/ 500ml	50		
30	Óleo multiviscoso para motor SAE 15W 40 NH 330 G	Galão c/ 20litros	40	PETRONAS	R\$ 235,00
31	Óleo para motor 5W40	litro	150	MOBIL	R\$ 39,00
32	Óleo para motor a diesel 5W30	litro	150	MOBIL	R\$ 30,00
33	Óleo para motor à diesel 15W40 CL-4	galão c/ 20 litros	100	MOBIL	R\$ 195,00
34	Óleo para motor à diesel SAE40	galão c/ 20 litros	20		
35	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 15W40 com base sintética	frasco c/ 1 litro	120	CASTROL	R\$ 26,50
36	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 5W30 com base sintética	litro	180	MOBIL	R\$ 30,00
37	Óleo para transmissão SAE 50 - Caterpillar	Tambor c/ 200 litros	6		

II. DA ENTREGA: Os abastecimentos ocorrerão na sede da contratada, mediante a apresentação de ordem de abastecimento fornecida pelo Departamento Municipal competente, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros). A entrega deverá ser feita imediatamente após o recebimento da ordem de abastecimento. No caso dos demais itens as entregas deverão acontecer nos locais indicados nas Notas de Empenho em até 02 (dois) dias úteis.

II.1. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde acontece o abastecimento, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos

dos abastecimentos, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para abastecê-los.

III. A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca, quando do fornecimento de óleo lubrificantes aos veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do Município de Piên/PR.

III.I. JUSTIFICATIVAS:

- a) O Município de Piên não possui oficina em suas instalações, tão logo não tem destinação final para o produto descartado.
- b) Os postos de combustíveis da cidade oferecem o serviço de troca de óleo e lubrificantes gratuitamente, bem como estão regulamentados pelas normas Ambientais para o descarte e destinação final do material.
- c) A proximidade com a sede do Município de Piên, reduz custos e evita grandes deslocamentos, principalmente de máquinas rodoviárias e agrícolas.

III.II. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/ solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item/prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	ARACI MARIA DE SÁ RIBAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	JOSÉ MARIO BUENO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PRISCILA APARECIDA GUINTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE

SECRETARIA DE GOVERNO	DOUGLAS LIETZ
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

**Prefeitura Municipal de Piên - 2017**

Saldos da licitação

Pregão 000024/2017 - Presencial

Página 1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 1337 - 4 Nome: BECKER E FERREIRA LTDA - ME CPF/CNPJ: 08.222.640/0001-58 Telefone: 41 36321467											
Lote: 001 Nome: Lote 001			1.018,00	20.816,75	0,00	622,00	0,00	486,00			9.038,23
Item: 002	11,10	11,10	80,80	666,00	0,00	27,00	0,00	33,00			366,30
Produto: 12736 ADITIVO PARA RADIADOR (DIESEL) 1 LITRO											
Item: 003	8,50	8,50	73,00	620,50	0,00	4,00	0,00	69,00			586,50
Produto: 12737 ADITIVO PARA RADIADOR (GASOLINA) 1 LITRO											
Item: 006	14,75	14,75	120,00	1.770,00	0,00	42,00	0,00	78,00			1.150,50
Produto: 12740 FLUIDO PARA FREIO - 500 ML											
Item: 009	6,50	6,50	20,00	130,00	0,00	0,00	0,00	20,00			130,00
Produto: 12743 LUBRIFICANTE E DESINGRIPANTE 300 ML											
Item: 027	11,25	11,25	25,00	281,25	0,00	0,00	0,00	25,00			281,25
Produto: 12760 ÓLEO LUBRIFICANTE SJ 20W50 1 LITRO											
Item: 030	31,20	31,20	120,00	3.744,00	0,00	62,50	0,00	37,50			1.170,00
Produto: 12763 ÓLEO PARA MOTOR 15W40											
OBS: A PARTIR DE 08/03/2017 ONDE LÊ-SE 15W40 LEIA-SE 5W40											
Item: 031	28,55	28,55	150,00	3.682,50	0,00	97,50	0,00	52,50			1.393,88
Produto: 14587 ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL 5W30											
Item: 034	22,00	22,00	300,00	6.600,00	0,00	131,00	0,00	169,00			3.718,00
Produto: 12765 ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA/ALCOOL TÉCNICO 15W40 COM BASE SINTÉTICA FRASCO COM 1 LITRO											
Item: 035	20,15	20,15	150,00	3.022,50	0,00	138,00	0,00	12,00			241,80
Produto: 14589 ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA/ALCOOL TÉCNICO 5W30 COM BASE SINTÉTICA											
Total do fornecedor:				20.816,75							9.038,23

Código: 1805 - 8 Nome: POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02 CPF/CNPJ: 83.488.882/0003-75 Telefone: (47)3372-8885											
Lote: 001 Nome: Lote 001			301.087,00	1.037.495,20	0,00	256.437,8116	0,00	44.649,3884			273.817,78
Item: 001	53,93	53,93	132,00	7.118,76	0,00	21,00	0,00	111,00			6.986,23
Produto: 12735 ADITIVO ARLA GALÃO COM 20 LITROS											
Item: 004	31,68	31,68	50,00	1.584,00	0,00	0,00	0,00	50,00			1.584,00
Produto: 12738 DISCO PARA TACÓGRAFO											
Item: 005	2,69	3,04	5.000,00	15.450,00	0,00	1.533,2343	0,00	3.466,7657			10.538,97
Produto: 6306 ETANOL											
Item: 007	3,39	3,99	80.000,00	271.200,00	0,00	66.599,6977	0,00	13.400,3023			53.487,21

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Saldos da licitação

Pregão 000024/2017 - Presencial

Página:2

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 6309 GASOLINA COMUM											
Item: 008	128,84	128,84	30,00	3.865,20	0,00	1,00	0,00	29,00			3.736,36
Produto: 12742 GRAXA BALDE 18 KG											
Item: 010	2,79	3,08	215.000,00	659.880,00	0,00	188.159,6796	0,00	26.840,3204			62.889,18
Produto: 6315 ÓLEO DIESEL											
Item: 011	18,14	18,14	80,00	1.451,20	0,00	26,00	0,00	54,00			979,56
Produto: 12744 ÓLEO 2 TEMPOS - SINTÉTICO- 500ML											
Item: 013	301,32	301,32	115,00	34.651,80	0,00	5,00	0,00	110,00			33.146,20
Produto: 12746 ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W 30 NH 410B- 20 LITROS											
Item: 014	45,95	45,95	82,00	3.767,90	0,00	0,00	0,00	82,00			3.767,90
Produto: 12748 ÓLEO ENGRENAGENS E CÂMBIO 75W 90- 1 LITRO											
Item: 015	157,88	157,88	57,00	8.999,16	0,00	3,00	0,00	54,00			8.525,52
Produto: 12749 ÓLEO ENGRENAGENS E CÂMBIO 80W 90 - 20 LITROS											
Item: 017	11,90	11,90	20,00	238,00	0,00	10,00	0,00	10,00			119,00
Produto: 14586 ÓLEO HIDRAULICO ATF-TS PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA DE VEÍCULOS LEVES											
Item: 018	814,39	814,39	3,00	2.443,17	0,00	3,00	0,00	2,00			1.628,78
Produto: 12751 ÓLEO HIDRÁULICO 68 - 200 LITROS											
Item: 019	228,11	228,11	30,00	6.843,30	0,00	0,00	0,00	30,00			6.843,30
Produto: 12752 ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W - CATERPILLAR - 20 LITROS											
Item: 020	229,84	229,84	80,00	18.387,20	0,00	4,00	0,00	46,00			18.383,44
Produto: 12753 ÓLEO HIDRÁULICO SAE 85W 140 - 20 LITROS											
Item: 021	169,79	169,79	80,00	13.583,20	0,00	0,00	0,00	80,00			13.583,20
Produto: 12754 ÓLEO HIDRAULICO SH68- 20 LITROS											
Item: 022	222,63	222,63	6,00	1.335,78	0,00	6,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 12755 ÓLEO HIDRÁULICO THF11 - 20 LITROS											
Item: 023	250,25	250,25	5,00	1.251,25	0,00	5,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 12756 ÓLEO LUBRIFICANTE OH - 50TA- 20 LITROS											
Item: 025	210,18	210,18	35,00	7.356,30	0,00	5,00	0,00	30,00			6.304,80
Produto: 12758 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE GL5-90 - 20 LITROS											
Item: 026	217,13	217,13	10,00	2.171,30	0,00	0,00	0,00	10,00			2.171,30
Produto: 12759 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE GL5-140 -M20 LITROS											
Item: 028	14,99	14,99	150,00	2.248,50	0,00	0,00	0,00	150,00			2.248,50
Produto: 12761 ÓLEO MINERAL PARA FREIO NA 610 A - 500 ML											

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Saldos da licitação

Pregão 000024/2017 - Presencial

Página 3

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item 029	249,90	249,90	45,00	11.245,50	0,00	20,00	0,00	25,00			9.247,50
Produto: 12762 ÓLEO MULTIVISCO PARA MOTOR SAE 15W 40 NH 330G GALÃO 20 LITROS											
Item 032	194,00	194,00	90,00	17.460,00	0,00	33,00	0,00	57,00			11.068,00
Produto: 14588 ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL 15W40 CL-4 - 20 LITROS											
Item 033	193,38	193,38	30,00	5.799,90	0,00	0,00	0,00	30,00			5.799,90
Produto: 12764 ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL SAE40 - 20 LITROS											
Item 036	1.390,88	1.390,88	5,00	6.954,30	0,00	5,00	0,00	2,00			2.781,72
Produto: 12766 ÓLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 50-CATERPILLAR TAMBOR 200 LITROS											

Total do fornecedor: 1.037.495,20 273.317,78

Código: 14500 - 9 Nome: LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, CPF/CNPJ: 23.926.167/0001-83 Telefone: (47) 33728897

Lote 001	Nome: Lote 001		91,00	22.020,00	0,00	21,00	0,00	70,00			16.600,00
Item 010		220,00	220,00	71,00	15.620,00	0,00	33,00	0,00	38,00		2.790,00
Produto: 12750 ÓLEO HIDRÁULICO 46 - 20 LITROS											
Item 024		320,00	320,00	20,00	6.400,00	0,00	8,00	0,00	12,00		3.640,00
Produto: 12757 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 - 20 LITROS											

Total do fornecedor: 22.020,00 16.600,00

TOTAL DA LICITAÇÃO: 1.060.331,95 298.956,01

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Assunto: RES: ORÇAMENTO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

De: "Posto AgricopeL Filial 02" <posto02@agricopel.com.br>

Data: 18/01/2018 15:13

Para: "'Patricia Aparecida Trojanovski'" <patricia@pien.pr.gov.br>

Boa tarde!

Segue em anexo orçamento como solicitado.

Dúvidas a disposição

att

mime
posto02@agricopel.com.br

Jackson Gevenka
POSTO AGRICOPEL Filial 02
(41) 36321908.
Pr. 281 Km 32 Bairro Fernandes Cep 83860-000
Pien -Pr

De: Patricia Aparecida
Trojanovski

[mailto:patricia@pien.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 17 de janeiro de 2018 14:47

Para: destinatarios-nao-revelados:

Assunto: ORÇAMENTO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Boa Tarde!

Solicito orçamento dos itens em anexo.

--



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên

Fone: (41) 3632.1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

Anexos:

Orçamento Prefeitura.pdf

348KB

TERMO DE REFERÊNCIA – BASE PARA ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: *Petro Agrícola LTDA*CNPJ: *33.458.701/0001-45*VALIDADE DO ORÇAMENTO: *até 60 (sessenta) dias*

I. OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais, conforme quantidade e especificações abaixo:

	Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Marca	Preço Unitário
<i>02035</i>	1	Aditivo Arla galão com 20 litros	Galão	125	<i>ARLA</i>	<i>42,99</i>
<i>319908</i>	2	Aditivo para radiador (diesel)	frasco c/ 1 litro	40	<i>RADIAX 20</i>	<i>21,99</i>
<i>119908</i>	3	Aditivo para radiador (gasolina)	frasco c/ 1 litro	20	<i>RADIAX 30</i>	<i>11,99</i>
<i>093377</i>	4	Disco para Tacógrafo	Caixa	20	<i>VDC</i>	<i>39,99</i>
<i>*</i>	5	Etanol	litro	2000	<i>SHELL</i>	<i>1,29</i>
<i>114045</i>	6	Fluido para freio	frasco c/ 500ml	70	<i>LUBRAX</i>	<i>14,49</i>
<i>*</i>	7	Gasolina	litro	70.000	<i>SHELL</i>	<i>2,71</i>
<i>02016</i>	8	Graxa- balde 18 Kg	Balde	10	<i>GRAXAL</i>	<i>103,77</i>
<i>16101</i>	9	Lubrificante e Desingripante 300ml	unidade	10	<i>ORIS</i>	<i>2,43</i>
<i>*</i>	10	Óleo diesel	litro	200.000	<i>SHELL</i>	<i>3,50</i>
<i>*</i>	11	Óleo diesel S10	Litro	70.000	<i>SHELL</i>	<i>3,60</i>
<i>51010</i>	12	Óleo 2 tempos - sintético	frasco c/ 500ml	60	<i>CATERPILLAR</i>	<i>31,99</i>
<i>9893</i>	13	Óleo 2 tempos	frasco c/ 200ml	20	<i>LUBRAX</i>	<i>3,49</i>
<i>131341</i>	14	Óleo de Transmissão SAE 10W 30 NH 410 B	Galão c/ 20litros	50	<i>LUBRAX</i>	<i>212,77</i>
<i>038124</i>	15	Óleo engrenagens e Câmbio 75W 90	Frasco c/ 1 litro	40	<i>LUBRAX</i>	<i>25,77</i>
<i>114532</i>	16	Óleo engrenagens e Câmbio 80W 90	galão c/ 20 litros	30	<i>LUBRAX</i>	<i>245,49</i>
<i>9709</i>	17	Óleo hidráulico 46	galão c/ 20 litros	60	<i>LUBRAX</i>	<i>242,49</i>
<i>137066</i>	18	Óleo hidráulico ATF-TS para direção hidráulica de veículos leves	litro	40	<i>LUBRAX</i>	<i>16,75</i>
<i>154156</i>	19	Óleo hidráulico 68	Tambor c/ 200 litros	6	<i>CATERPILLAR</i>	<i>9.412,49</i>
<i>137394</i>	20	Óleo hidráulico SAE 10W - Caterpillar	Galão c/ 20litros	20	<i>LUBRAX</i>	<i>312,99</i>
<i>100904</i>	21	Óleo hidráulico SAE 85W 140	galão c/ 20 litros	40	<i>LUBRAX</i>	<i>242,77</i>

9453	22	Óleo hidráulico SH68	galão c/ 20 litros	40	LUBRAX	144,47
1001	23	Óleo hidráulico THF11	galão c/ 20 litros	40	LUBRAX	347,27
14317	24	Óleo Lubrificante OH - 50TA	Galão c/ 20litros	30	LUBRAX	270,30
9477	25	Óleo Lubrificante SAE 30	Galão c/ 20litros	20	LUBRAX	225,00
14300	26	Óleo Lubrificante SAE GL5 - 90	Galão c/ 20litros	20	LUBRAX	220,40
143446	27	Óleo Lubrificante SAE GL5-140	Galão c/ 20litros	5	LUBRAX	237,50
9107	28	Óleo Lubrificante SJ 20W50 1litro	unidade	20	LUBRAX	74,25
104044	29	Óleo mineral para freio NA 610 A	frasco c/ 500ml	50	LUBRAX	18,00
1403	30	Óleo multiviscoso para motor SAE 15W 40 NH 330 G	Galão c/ 20litros	40	LUBRAX	165,77
10003	31	Óleo para motor 5W40	litro	150	LUBRAX	30,00
27000	32	Óleo para motor a diesel 5W30	litro	150	SHIEL	36,44
11070	33	Óleo para motor à diesel 15W40 CL-4	galão c/ 20 litros	100	LUBRAX	170,79
10547	34	Óleo para motor à diesel SAE40	galão c/ 20 litros	20	LUBRAX	143,47
124102	35	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 15W40 com base sintética	frasco c/ 1 litro	120	LUBRAX	90,57
27000	36	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 5W30 com base sintética	litro	180	SHIEL	36,77
10733	37	Óleo para transmissão SAE 50 - Caterpillar	Tambor c/ 200 litros	6	LUBRAX	2.200,00

II. DA ENTREGA: Os abastecimentos ocorrerão na sede da contratada, mediante a apresentação de ordem de abastecimento fornecida pelo Departamento Municipal competente, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros). A entrega deverá ser feita imediatamente após o recebimento da ordem de abastecimento. No caso dos demais itens as entregas deverão acontecer nos locais indicados nas Notas de Empenho em até 02 (dois) dias úteis.

II.I. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde acontece o abastecimento, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos abastecimentos, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o

desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para abastecê-los.

III. A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca, quando do fornecimento de óleo lubrificantes aos veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do Município de Piên/PR.

III.I. JUSTIFICATIVAS:

- a) O Município de Piên não possui oficina em suas instalações, tão logo não tem destinação final para o produto descartado.
- b) Os postos de combustíveis da cidade oferecem o serviço de troca de óleo e lubrificantes gratuitamente, bem como estão regulamentados pelas normas Ambientais para o descarte e destinação final do material.
- c) A proximidade com a sede do Município de Piên, reduz custos e evita grandes deslocamentos, principalmente de máquinas rodoviárias e agrícolas.

III.II. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/ solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item/prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	ARACI MARIA DE SA RIBAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	JOSE MARIO BUENO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PRISCILA APARECIDA GUINTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE

SECRETARIA DE GOVERNO	DOUGLAS LIETZ
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK

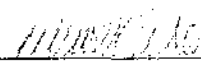
VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

Email no Outlook

034

Pesquisar Email e Pessoas

Novo

Excluir

Arquivar

Não é lixo eletrônico

Bloquear

Mover para

...

Pastas

Caixa de Entrada 2

Lixo Eletrônico 2

Rascunhos 66

Itens Enviados 1

Itens Excluídos 651

Arquivo Morto

AUP

Conversation History

TCC PATI

Fwd: ORÇAMENTO PREGÃO COMBUSTIVEL becker



Vendas <vendas@beckereferreira.com>

Thu, 18 Jan

Você

Esta mensagem foi identificada como spam. Iremos excluí-la depois de 10 dias. Não é spam

ORÇAMENTO PREGÃO...

13 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:ORÇAMENTO PREGÃO COMBUSTIVEL becker

Data:Thu, 18 Jan 2018 18:20:02 -0200

De:Vendas <vendas@beckereferreira.com>

Para:Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>

Preencha para o
Premium

TERMO DE REFERÊNCIA – BASE PARA ORÇAMENTO**RAZÃO SOCIAL: BECKER E FERREIRA LTDA ME****CNPJ: 08.222.640/0001-58****VALIDADE DO ORÇAMENTO: Mínimo 60 (sessenta) dias**

I. OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais, conforme quantidade e especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Marca	Preço Unitário
1	Aditivo Arla galão com 20 litros	Galão	125	fluy	60,00
2	Aditivo para radiador (diesel)	frasco c/ 1 litro	40	douprha	9,00
3	Aditivo para radiador (gasolina)	frasco c/ 1 litro	20	Douprha	10,50
4	Disco para Tacógrafo	Caixa	20		
5	Etanol	litro	2000		
6	Fluido para freio	frasco c/ 500ml	70	Power brill	14,00
7	Gasolina	litro	70.000		
8	Graxa- balde 18 Kg	Balde	10	Uni 20 kg	175,00
9	Lubrificante e Desingripante 300ml	unidade	10	Mundial	7,00
10	Óleo diesel	litro	200.000		
11	Óleo diesel S10	Litro	70.000		
12	Óleo 2 tempos - sintético	frasco c/ 500ml	60	lubrax	12,50
13	Óleo 2 tempos	frasco c/ 200ml	20	Lubrax	4,50
14	Óleo de Transmissão SAE 10W 30 NH 410 B	Galão c/ 20litros	50	Maxon	220,55
15	Óleo engrenagens e Câmbio 75W 90	Frasco c/ 1 litro	40	Lubrax	57,50
16	Óleo engrenagens e Câmbio 80W 90	galão c/ 20 litros	30	Maxon	215,00
17	Óleo hidráulico 46	galão c/ 20 litros	60	Maxon	180,91
18	Óleo hidráulico ATF-TS para direção hidráulica de veículos leves	litro	40	Maxon	17,50
19	Óleo hidráulico 68	Tambor c/ 200 litros	6	maxon	1504,00
20	Óleo hidráulico SAE 10W - Caterpillar	Galão c/ 20litros	20	Lubrax	270,00

21	Óleo hidráulico SAE 85W 140	galão c/ 20 litros	40	Maxon	220,00
22	Óleo hidráulico SH68	galão c/ 20 litros	40	Maxon	170,00
23	Óleo hidráulico THF11	galão c/ 20 litros	40	Lubrax	320,00
24	Óleo Lubrificante OH - 50TA	Galão c/ 20litros	30	Maxon	195,00
25	Óleo Lubrificante SAE 30	Galão c/ 20litros	20	lubrax	344,00
26	Óleo Lubrificante SAE GL5 - 90	Galão c/ 20litros	20	Maxon	220,00
27	Óleo Lubrificante SAE GL5-140	Galão c/ 20litros	5	Maxon	220,00
28	Óleo Lubrificante SJ 20W50 1litro	unidade	20	Maxon	12,25
29	Óleo mineral para freio NA 610 A	frasco c/ 500ml	50		
30	Óleo multiviscoso para motor SAE 15W 40 NH 330 G	Galão c/ 20litros	40	Maxon	200,00
31	Óleo para motor 5W40	litro	150	SHELL	34,00
32	Óleo para motor a diesel 5W30	litro	150	Valvoline	29,00
33	Óleo para motor à diesel 15W40 CL-4	galão c/ 20 litros	100	Maxon	202,00
34	Óleo para motor à diesel SAE40	galão c/ 20 litros	20	Maxon	185,00
35	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 15W40 com base sintética	frasco c/ 1 litro	120	Maxon	21,00
36	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 5W30 com base sintética	litro	180	Maxon	25,00
37	Óleo para transmissão SAE 50 - Caterpillar	Tambor c/ 200 litros	6	lubrax	2270,70

II. DA ENTREGA: Os abastecimentos ocorrerão na sede da contratada, mediante a apresentação de ordem de abastecimento fornecida pelo Departamento Municipal competente, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros). A entrega deverá ser feita imediatamente após o recebimento da ordem de abastecimento. No caso dos demais itens as entregas deverão acontecer nos locais indicados nas Notas de Empenho em até 02 (dois) dias úteis.

II.I. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde acontece o abastecimento, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo

entre os intervalos dos abastecimentos, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para abastecê-los.

III. A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca, quando do fornecimento de óleo lubrificantes aos veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do Município de Piên/PR.

III.I. JUSTIFICATIVAS:

- a) O Município de Piên não possui oficina em suas instalações, tão logo não tem destinação final para o produto descartado.
- b) Os postos de combustíveis da cidade oferecem o serviço de troca de óleo e lubrificantes gratuitamente, bem como estão regulamentados pelas normas Ambientais para o descarte e destinação final do material.
- c) A proximidade com a sede do Município de Piên, reduz custos e evita grandes deslocamentos, principalmente de máquinas rodoviárias e agrícolas.

III.II. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/ solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item/prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	ARACI MARIA DE SÁ RIBAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	JOSÉ MARIO BUENO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PRISCILA APARECIDA GUINTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE GOVERNO	DOUGLAS LIETZ
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	MARCA	GERSON
1	Aditivo Arla galão com 20 litros	Galão	125	ARLA 32	R\$ 65,00
2	Aditivo para radiador (diesel)	frasco c/ 1 litro	40	RADINAC	R\$ 8,00
3	Aditivo para radiador (gasolina)	frasco c/ 1 litro	20		R\$ 8,00
4	Disco para Tacógrafo	Caixa	20	VDO	R\$ 31,00
5	Etanol	litro	2000		
6	Fluido para freio	frasco c/ 500ml	70	RADINAC	R\$ 9,00
7	Gasolina	litro	70.000		
8	Graxa- balde 18 Kg	Balde	10	LUBRAX	R\$ 275,00
9	Lubrificante e Desingripante 300ml	unidade	10	KOLINSS	R\$ 7,50
10	Óleo diesel	litro	200.000		
11	Óleo diesel S10	Litro	70.000		
12	Óleo 2 tempos - sintético	frasco c/ 500ml	60		
13	Óleo 2 tempos	frasco c/ 200ml	20	PETROBRAS	R\$ 3,50
14	Óleo de Transmissão SAE 10W 30 NH 410 B	Galão c/ 20litros	50		
15	Óleo engrenagens e Câmbio 75W 90	Frasco c/ 1 litro	40		
16	Óleo engrenagens e Câmbio 80W 90	galão c/ 20 litros	30		
17	Óleo hidráulico 46	galão c/ 20 litros	60	LUBRAX	R\$ 260,00
18	Óleo hidráulico ATF-TS para direção hidráulica de veículos leves	litro	40	LUBRAX	R\$ 16,50
19	Óleo hidráulico 68	Tambor c/ 200 litros	6		
20	Óleo hidráulico SAE 10W - Caterpillar	Galão c/ 20litros	20		
21	Óleo hidráulico SAE 85W 140	galão c/ 20 litros	40		
22	Óleo hidráulico SH68	galão c/ 20 litros	40	LUBRAX	R\$ 260,00
23	Óleo hidráulico THF11	galão c/ 20 litros	40		
24	Óleo Lubrificante OH - 50TA	Galão c/ 20litros	30		
25	Óleo Lubrificante SAE 30	Galão c/ 20litros	20		
26	Óleo Lubrificante SAE GL5 - 90	Galão c/ 20litros	20	LUBRAX	R\$ 220,00
27	Óleo Lubrificante SAE GL5-140	Galão c/ 20litros	5	LUBRAX	R\$ 220,00
28	Óleo Lubrificante SJ 20W50 1litro	unidade	20	LUBRAX	R\$ 13,00
29	Óleo mineral para freio NA 610 A	frasco c/ 500ml	50		

30	Óleo multiviscoso para motor SAE 15W 40 NH 330 G	Galão c/ 20 litros	40	PETROBRAS	R\$ 225,00
31	Óleo para motor 5W40	litro	150		
32	Óleo para motor a diesel 5W30	litro	150		
33	Óleo para motor à diesel 15W40 CL-4	galão c/ 20 litros	100	LUBRAX	R\$ 220,00
34	Óleo para motor à diesel SAE40	galão c/ 20 litros	20	LUBRAX	R\$ 215,00
35	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 15W40 com base sintética	frasco c/ 1 litro	120	MOURA	R\$ 17,00
36	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 5W30 com base sintética	litro	180	MOURA	R\$ 21,00
37	Óleo para transmissão SAE 50 - Caterpillar	Tambor c/ 200 litros	6		

Realizado por telefone com o vendedor Gerson, no dia 19/01/2017 as 14:44 horas (PATRICIA)





**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretarias Municipais
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais,.**
3. **Valor Máximo Estimado: R\$ 1.328.201,10**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
03.001.04.122.0003.2004-3390300199 e 03.001.04.122.0003.2004-3390300102	Contas: 540 E 550			
10.001.08.243.0013.2024-3390300199, 10.001.08.243.0013.2024-3390300102, 10.002.06.182.0012.2026-3390300199, 10.002.06.182.0012.2026-3390300102, 10.001.08.244.0012.2025-3390300199 e 10.001.08.244.0012.2025-3390300102	Contas: 2720, 2910 e 2850			
07.002.20.606.008.2013-3390300199, 07.002.20.606.008.2013-3390300102 e 07.002.20.606.008.2013-3390300103	Contas: 1640			
08.001.12.361.0009.2017-3390300199, 08.001.12.361.0009.2017-3390300102 e 08.001.12.361.0009.2017-3390300103	Contas: 1960			
09.002.27.812.001.2023-3390300199, 09.002.27.812.001.2023-3390300101 e 09.002.27.812.001.2023-3390300102	Contas: 2600			
02.001.02.092.0002.2002-3390300199, 02.001.02.092.0002.2002-3390300101 e 02.001.02.092.0002.2002-3390300102	Contas: 220			
04.001.01.421.0004.2007-3390300199, 04.001.01.421.0004.2007-3390300102	Contas: 830			
11.001.10.301.0014.2029.3390300102, 11.001.10.301.0014.2029.3390300199 11.001.10.301.0014.2030.3390300102, 11.001.10.301.0014.2030.3390300199 E 11.001.10.301.0014.2030.3390300103	Contas: 3300 E 3460			
05.001.15.452.0005.2009.3390300199, 05.001.15.452.0005.2009.3390300102 E 05.001.15.452.0005.2009.3390300103	Contas: 1020			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

042

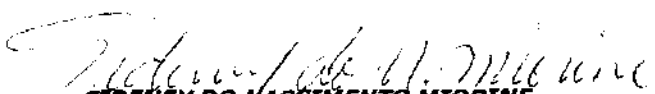
☒ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____ 22/01/2018

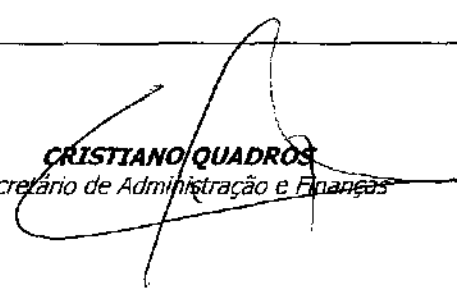

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____ 22/01/2018

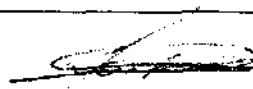

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____ 22/01/2018


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

☐ Convite

☒ Pregão Presencial

☐ Pregão Eletrônico

☐ Tomada de Preços

☐ Concorrência

☐ Concurso

☐ Dispensa de Licitação

☐ Inexigibilidade de Licitação



Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para a eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compras de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

22/01/2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010**REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE
Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008.
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo
e do Legislativo Piênense
Circulação semanal Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro - Piên - PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka
Presidente da Câmara
Arlinda Machado
Imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação/Jornalista Responsável
Comunicação Gráfica e Consultoria Fabiane Aleksandra Gostá
MTB-SC 24471/P
Impressão: ArtGraf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zagnovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorim	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGNOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO Nº 073/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 06 de fevereiro de 2018, às 09h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO Nº 073/2018

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
12. CREDENCIAMENTO
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
19. RECURSO ADMINISTRATIVO
20. ADJUDICAÇÃO
21. HOMOLOGAÇÃO
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS
26. PAGAMENTO
27. DISPENSA DE GARANTIA
28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29. DISPOSIÇÕES GERAIS
30. RELAÇÃO DE ANEXOS
31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 PROCESSO Nº 073/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2018

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **06 de fevereiro de 2018** com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

11.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390300199 e 03.001.04.122.0003.2004-3390300102

Contas: 540 E 550

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390300199, 10.001.08.243.0013.2024-3390300102,
10.002.06.182.0012.2026-3390300199, 10.002.06.182.0012.2026-3390300102,
10.001.08.244.0012.2025-3390300199 e 10.001.08.244.0012.2025-3390300102

Contas: 2720, 2910 e 2850

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390300199, 07.002.20.606.008.2013-3390300102 e
07.002.20.606.008.2013-3390300103

Contas: 1640

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390300199, 08.001.12.361.0009.2017-3390300102 e
08.001.12.361.0009.2017-3390300103

Contas: 1960

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.001.2023-3390300199, 09.002.27.812.001.2023-3390300101 e
09.002.27.812.001.2023-3390300102

Contas: 2600

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.02.092.0002.2002-3390300199, 02.001.02.092.0002.2002-3390300101 e
02.001.02.092.0002.2002-3390300102

Contas: 220

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390300199, 04.001.01.421.0004.2007-3390300102

Contas: 830

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2029.3390300102, 11.001.10.301.0014.2029.3390300199
11.001.10.301.0014.2030.3390300102, 11.001.10.301.0014.2030.3390300199 E
11.001.10.301.0014.2030.3390300103
Contas: 3300 E 3460

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300199, 05.001.15.452.0005.2009.3390300102 E
05.001.15.452.0005.2009.3390300103
Contas: 1020

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;
- g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**

5.3. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.2, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

como através do site www.ceis.gov.br, junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, bem como em outros meios de consulta que se fizerem necessários.

5.4. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO II, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR,



aos cuidados de Sra. Patrícia Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- g) Na licitação para compra de medicamentos isentos de ICMS, as propostas dos licitantes devem apresentar preços finais desonerados desse imposto.
- h) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, enviar comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão



Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

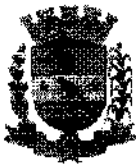
9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 060

ESTADO DO PARANÁ

convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em



vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.



13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação desta declaração ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-la ou corrigi-la na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor**



preço por ITEM.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar ITEM com preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente



definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

066

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.



18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

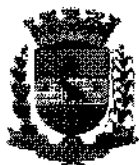
19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente,



importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o



seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar a partir da sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega.

24.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo ou substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS:

25.1. O objeto deste PREGÃO será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através da Nota de Empenho, no caso dos combustíveis na sede da Contratada, e os demais itens em locais, horários e prazos determinados no ANEXO I.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

072

poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da ata de registro de preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa da detentora da ata.

28.1.3. SUSPENSÃO: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e



impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

(Handwritten signature)



29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/15 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

075

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

076

prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

077

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	<u>Aditivo Arla</u> :galão com 20 litros	Galão	125	R\$ 54,48	R\$ 6.810,00
2	<u>Aditivo para radiador para veículo à diesel</u> : frasco c/ 1 litro	Frasco	40	R\$ 10,02	R\$ 400,80
3	<u>Aditivo para radiador para veículo à gasolina</u> : frasco c/ 1 litro	Frasco	20	R\$ 10,02	R\$ 200,40
4	<u>Disco para Tacógrafo Semanal</u> : caixa com 10 jogos de 70 discos.	Caixa	20	R\$ 32,56	R\$ 651,20
5	<u>Disco para Tacógrafo Diário</u> : caixa com 100 unidades	Caixa	20	R\$ 32,56	R\$ 651,20
6	<u>Etanol</u>	Litro	2000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
7	<u>Fluido para freio</u> : frasco c/ 500 ml	Frasco	70	R\$ 12,95	R\$ 906,50
8	<u>Gasolina</u>	Litro	70.000	R\$ 3,99	R\$ 279.300,00
9	<u>Graxa</u> : balde com 18 Kg	Balde	10	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
10	<u>Lubrificante e Desingripante</u> : com 300ml	Unidade	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
11	<u>Óleo diesel</u>	Litro	200.000	R\$ 3,22	R\$ 644.000,00
12	<u>Óleo diesel S10</u>	Litro	70.000	R\$ 3,33	R\$ 233.100,00
13	<u>Óleo 2 tempos</u> : base sintética, frasco com 500ml	Frasco	60	R\$ 11,70	R\$ 702,00
14	<u>Óleo 2 tempos</u> : base sintética, frasco com 200ml	Frasco	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00
15	<u>Óleo de Transmissão SAE 10W 30 NH 410 B</u> : Galão com 20litros	Galão	50	R\$ 269,00	R\$ 13.450,00
16	<u>Óleo engrenagens e Câmbio 75W 90</u> : Frasco com 1 litro	Frasco	40	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

078

17	Óleo engrenagens e Câmbio 80W 90: galão de 20 litros	Galão	30	R\$ 207,30	R\$ 6.219,00
18	Óleo hidráulico 46: galão de 20 litros	Galão	60	R\$ 225,00	R\$ 13.500,00
19	Óleo hidráulico ATF-TS para direção hidráulica de veículos leves: Frasco com 1 litro	Litro	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
20	Óleo hidráulico 68: tambor com 200 litros	Tambor	6	R\$ 1.243,00	R\$ 7.458,00
21	Óleo hidráulico SAE 10W para Caterpillar: galão de 20 litros	Galão	20	R\$ 270,30	R\$ 5.406,00
22	Óleo hidráulico SAE 85W 140: galão de 20 litros	Galão	40	R\$ 223,00	R\$ 8.920,00
23	Óleo hidráulico SH68: galão de 20 litros	Galão	40	R\$ 178,00	R\$ 7.120,00
24	Óleo hidráulico THF11: galão de 20 litros	Galão	40	R\$ 234,00	R\$ 9.360,00
25	Óleo Lubrificante OH - 50TA: galão de 20 litros	Galão	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
26	Óleo Lubrificante SAE 30: galão de 20 litros	Galão	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
27	Óleo Lubrificante SAE GL5 - 90: galão de 20 litros	Galão	20	R\$ 214,30	R\$ 4.286,00
28	Óleo Lubrificante SAE GL5-140: galão de 20 litros	Galão	5	R\$ 218,40	R\$ 1.092,00
29	Óleo Lubrificante SJ 20W50: com 1 litro	unidade	20	R\$ 12,15	R\$ 243,00
30	Óleo mineral para freio NA 610 A - frasco com 500 ml	Frasco	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
31	Óleo multiviscoso para motor SAE 15W 40 NH 330 G galão de 20 litros	Galão	40	R\$ 205,00	R\$ 8.200,00
32	Óleo para motor 5W40 - com 01 litro	litro	150	R\$ 33,90	R\$ 5.085,00
33	Óleo para motor a diesel 5W30 - com 01 litro	litro	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
34	Óleo para motor à diesel 15W40 CL-4 - galão com 20 litros	Galão	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
35	Óleo para motor à diesel SAE40 - galão com 20 litros	Galão	20	R\$ 193,00	R\$ 3.860,00
36	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 15W40 com base sintética frasco com 01 litro	Frasco	120	R\$ 22,70	R\$ 2.724,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

079

37	<u>Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 5W30</u> com base sintética frasco com 01 litro	Litro	180	R\$ 24,90	R\$ 4.482,00
38	<u>Óleo para transmissão SAE 50 - Caterpillar</u> -Tambor com 200 litros	Tambor	6	R\$ 1.995,00	R\$ 11.970,00
				TOTAL	R\$ 1.328.201,10

II. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO, TOTAL DOS ITENS E **MARCA**, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DA ENTREGA: Os abastecimentos ocorrerão na sede da contratada, mediante a apresentação de ordem de abastecimento fornecida pelo Departamento Municipal competente, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros). A entrega deverá ser feita imediatamente após o recebimento da ordem de abastecimento. No caso dos demais itens as entregas deverão acontecer nos locais indicados nas Notas de Empenho em até 02 (dois) dias úteis.

II.I. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde acontece o abastecimento, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos abastecimentos, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para abastecê-los.

III. A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca do óleo e quando necessários dos filtros (fornecidos pelo Município), quando do fornecimento de óleo lubrificantes aos veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do Município de Piên/PR.

III.I. JUSTIFICATIVAS PARA A TROCA DE ÓLEO NA SEDE DA CONTRATADA:

- O Município de Piên não possui oficina em suas instalações, tão logo não tem destinação final para o produto descartado.
- Os postos de combustíveis da cidade oferecem o serviço de troca de óleo e lubrificantes gratuitamente, bem como estão regulamentados pelas normas Ambientais para o descarte e destinação final do material.
- A proximidade com a sede do Município de Piên, reduz custos e evita grandes deslocamentos, principalmente de máquinas rodoviárias e agrícolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

080

III.II. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	ARACI MARIA DE SÁ RIBAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	JOSÉ MARIO BUENO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE GOVERNO	DOUGLAS LIETZ
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;



- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VII. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO: Os combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes, são essenciais para manter o bom funcionamento dos veículos, os quais são utilizados na realização das atividades administrativas e no atendimento à população. Ressalta-se que os veículos da frota são utilizados constantemente em viagens para transporte de pacientes, no caso de veículos da Secretaria de Saúde, ou viagens para transportar servidores para treinamentos e/ou para entrega de documentos em cidades vizinhas, no caso de veículos da Secretaria de Administração e Finanças, transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino no caso de veículos da Secretaria de Educação, ou ainda na manutenção de estradas rurais e vias públicas no caso dos veículos da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e nas mais variadas atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município de Piên, o que demonstra a clara necessidade de que os veículos estejam sempre em perfeitas condições de uso.

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

082

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

083

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

084

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

085

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

086

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Descrição do Item	Qtde Estimada anual	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1					
2					

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

087

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 004/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**.

3. Os abastecimentos ocorrerão na sede da contratada, mediante a apresentação de ordem de abastecimento fornecida pelo Departamento Municipal competente, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros). A entrega deverá ser feita imediatamente após o recebimento da ordem de abastecimento. No caso dos demais itens as entregas deverão acontecer nos locais indicados nas Notas de Empenho em até 02 (dois) dias úteis.

3.1. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde acontece o abastecimento, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos abastecimentos, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para abastecê-los.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

088

3.2. A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca do óleo e quando necessários dos filtros (fornecidos pelo Município), quando do fornecimento de óleo lubrificantes aos veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do Município de Piên/PR.

3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a presta no Município de Piên os itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390300199 e 03.001.04.122.0003.2004-3390300102
Contas: 540 E 550
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390300199, 10.001.08.243.0013.2024-3390300102,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

089

10.002.06.182.0012.2026-3390300199, 10.002.06.182.0012.2026-3390300102, 10.001.08.244.0012.2025-3390300199 e 10.001.08.244.0012.2025-3390300102 Contas: 2720, 2910 e 2850		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390300199, 07.002.20.606.008.2013-3390300102 07.002.20.606.008.2013-3390300103 Contas: 1640		e
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390300199, 08.001.12.361.0009.2017-3390300102 08.001.12.361.0009.2017-3390300103 Contas: 1960		e
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
Dotações: 09.002.27.812.001.2023-3390300199, 09.002.27.812.001.2023-3390300101 09.002.27.812.001.2023-3390300102 Contas: 2600		e
SECRETARIA DE GOVERNO		
Dotações: 02.001.02.092.0002.2002-3390300199, 02.001.02.092.0002.2002-3390300101 02.001.02.092.0002.2002-3390300102 Contas: 220		e
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390300199, 04.001.01.421.0004.2007-3390300102 Contas: 830		
SECRETARIA DE SAÚDE		
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029.3390300102, 11.001.10.301.0014.2029.3390300199 11.001.10.301.0014.2030.3390300102, 11.001.10.301.0014.2030.3390300199 11.001.10.301.0014.2030.3390300103 Contas: 3300 E 3460		E
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300199, 05.001.15.452.0005.2009.3390300102 05.001.15.452.0005.2009.3390300103 Contas: 1020		E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

090

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	ARACI MARIA DE SÁ RIBAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	JOSÉ MARIO BUENO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE GOVERNO	DOUGLAS LIETZ
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

091

duas testemunhas.

LIVINO TURECK - *MUNICÍPIO DE PIÊN*
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Nome: ANGELA TERESINHA B. M. GROSSKOPF

Assinatura: _____

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

092

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **073/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **073/2018**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeri a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

12



2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

094

mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

095

- d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.


Velviane Alves Domingos

Piên/PR, 22 de janeiro de 2018.

OAB/PR 75.274

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: FECFDEA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018****PROCESSO Nº 068/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM****OBJETO:** Registro de preços de medicamentos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria de Saúde.**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 05 de fevereiro de 2018, às 09h30.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 7BE9233B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018****PROCESSO Nº 073/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM****OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretarias Municipais.**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 06 de fevereiro de 2018, às 09h30.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 4C5A1DF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017****Detentor da Ata:** A1.BGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA-ME.**CNPJ nº 05.554.084/0001-04****Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais.**Valor Total:** R\$ 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco reais)**Dotação Orcamentária:**

10.001.08.244.0016.2026.3390396301,
 10.001.08.244.0016.2026.3390396302,
 10.001.08.244.0016.2026.3390301600 e
 10.001.08.244.0016.2026.3390304400;
 03.001.04.122.0003.2004.3390396301,
 03.001.04.122.0003.2004.3390396302,
 03.001.04.122.0003.2004.3390301600 e
 03.001.04.122.0003.2004.3390304400;
 07.002.20.606.0011.2013.3390396301,
 07.002.20.606.0011.2013.3390396302,
 07.002.20.606.0011.2013.3390301600 e
 07.002.20.606.0011.2013.3390304400;
 06.001.23.691.0010.2011.3390396301,
 06.001.23.691.0010.2011.3390396302,
 06.001.23.691.0010.2011.3390304400 e
 06.001.23.691.0010.2011.3390301600;
 8.001.12.361.0012.2014.3390396301,
 08.001.12.361.0012.2014.3390396302,
 08.001.12.361.0012.2014.3390304400 e
 08.001.12.361.0012.2014.3390301600;
 09.001.13.392.0014.2023.3390396301,
 09.001.13.392.0014.2023.3390304400,
 09.001.13.392.0014.2023.3390396302,
 09.001.13.392.0014.2023.3390301600,
 09.002.27.812.0015.2024.3390396301,
 09.002.27.812.0015.2024.3390396302 e
 09.002.27.812.0015.2024.3390304400 e
 09.002.27.812.0015.2024.3390301600;
 02.001.04.122.0002.2003.3390396301,
 02.001.04.122.0002.2003.3390396302,
 02.001.04.122.0002.2003.3390301600 e
 02.001.04.122.0002.2003.3390304400;
 11.001.10.301.0018.2031.3390396301,
 11.001.10.301.0018.2031.3390396302,
 11.001.10.301.0018.2031.3390301600 e
 11.001.10.301.0018.2031.3390304400;
 05.001.15.452.0005.2009.3390396301,
 05.001.15.452.0005.2009.3390396302,
 05.001.15.452.0005.2009.3390301600 e
 05.001.15.452.0005.2009.3390304400;
 04.001.04.121.0004.2007.3390396301,
 04.001.04.121.0004.2007.3390396302,
 04.001.04.121.0004.2007.3390301600 e
 04.001.04.121.0004.2007.3390304400.

Data de assinatura: 22 de janeiro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**097****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018****PROCESSO Nº 073/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 06 de fevereiro de 2018, às 09h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**PROCESSO Nº 073/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 06 de fevereiro de 2018, às 09h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 23 de 01 de 2018
Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 219 / 2018

Requerente: POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02

CNPJ: 83.488.882/0003-75

Contato: POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02

Telefone: (47)3372-8885 - (41) 3632-1908

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 004/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 06 de Fevereiro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 219 / 2018

Requerente: POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02

CNPJ: 83.488.882/0003-75

Contato: POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02

Telefone: (47)3372-8885 - (41) 3632-1908

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 004/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 06 de Fevereiro de 2018.


POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02
Requerente

POSTO AGRICOPEL LTDA
NIRE Nº 42 2 0044398 9
CNPJ/MF Nº 83.488.882/0001-03
75ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

100

1. **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.341.726/0001-37, registro na JUCESC sob nº 42 2 0358905-4 em 30/03/2005, com sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul – SC, Rua Bernardo Dornbusch, 900, Bairro Baependi, CEP 89256-100, neste ato representada pelo seu Administrador Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 17 dias do mês de fevereiro de 1955, residente e domiciliado na Rua Martin Stahl, 520 – Bairro Vila Nova – CEP 89.259-310 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 781.474.178-53 e da Cédula de Identidade nº 4.767.959-0 expedida pela SSP-SC em 17/01/2000;
2. **CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.973.108/0001-84, registro na JUCESC sob nº 42 2 03317861 em 18/06/2003, com sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul – SC, Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Sala 02, Bairro Vieiras, CEP 89257-000, neste ato representada pelo seu Administrador Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 17 dias do mês de fevereiro de 1955, residente e domiciliado na Rua Martin Stahl, 520 – Bairro Vila Nova – CEP 89.259-310 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 781.474.178-53 e da Cédula de Identidade nº 4.767.959-0 expedida pela SSP-SC em 17/01/2000;
3. **GABRIEL LUIS WULFF**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Blumenau/SC, nascido aos 11 dias do mês de janeiro de 1983, residente e domiciliado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 972, Apto. 901 – Bairro Centro – CEP 89.251-700 – na cidade de Jaraguá do Sul/SC, portador do CPF nº 311.180.238-89 e da Cédula de Identidade nº 3.827.448 expedida pela SSP-SC em 04/07/1995 e CNH 01685032702 expedida pelo DETRAN/SC em 23/01/2015;
4. **DB10W27 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 13.280.289/0001-91, registro na JUCESC sob nº 42 2 04634762 em 21/02/011, com sede e foro na cidade de Rio do Sul/SC, Rua Dom Bosco, nº 1.271, Sala 01, Bairro Jardim América, CEP 89.160.-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **GABRIEL LUIS WULFF**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Blumenau/SC, nascido aos 11 dias do mês de janeiro de 1983, residente e domiciliado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 972, Apto. 901 – Bairro Centro – CEP 89.251-700 – na cidade de Jaraguá do Sul/SC, portador do CPF nº 311.180.238-89 e da Cédula de Identidade nº

Página 1 de 22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2017

Arquivamento 20176518240 Protocolo 176518240 de 06/12/2017

Nome da empresa POSTO AGRICOPEL LTDA NIRE 42200443989

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 546264127212304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/12/2017

POSTO AGRICOPEL LTDA
NIRE Nº 42 2 0044398 9
CNPJ/MF Nº 83.488.882/0001-03
75ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.827.448 expedida pela SSP-SC em 04/07/1995 e CNH 01865032702 expedida pelo DETRAN/SC em 23/01/2015.

Únicos sócios da sociedade empresária constituída sob a forma de sociedade limitada, e que opera sob a denominação de **POSTO AGRICOPEL LTDA.**, registrada na JUCESC sob o NIRE Nº 42 2 0044398-9 em 26/07/1977; e inscrita no CNPJ sob o nº 83.488.882/0001-03, estabelecida em Jaraguá do Sul – SC, na Rua Walter Marquardt, nº 467, – CEP 89.259-700, bairro Vila Nova.

Resolvem de pleno e comum acordo, alterar o contrato social, fazendo-o mediante a cláusula e a condição abaixo disposta:

CLÁUSULA 1ª: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL FILIAL 36

Localização: Rua Rodrigues Alves, nº 160, Bairro Centro, CEP 88.350-160, na cidade de Brusque, SC.

NIRE: 42 9 01150872

CNPJ: 83.488.882/0037-14

O objeto social atual é: Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Serviços de lavagem, manutenção e reparação de veículos automotores.

O objeto social passará a ser: Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Serviços lavagem de veículos automotores.

Em consequência da alteração acima ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

POSTO AGRICOPEL LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial **POSTO AGRICOPEL LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Walter Marquardt, nº 467, Bairro Vila Nova, CEP 89.259-700, na cidade de Jaraguá do Sul, SC.

Página 2 de 22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/12/2017
Arquivamento 20176518240 Protocolo 176518240 de 06/12/2017
Nome da empresa POSTO AGRICOPEL LTDA NIRE 42200443989
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 546264127212304
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2017
por Henry Goy Petry Neto – Secretário-geral;

08/12/2017

POSTO AGRICOPEL LTDA
NIRE Nº 42 2 0044398 9
CNPJ/MF Nº 83.488.882/0001-03
75ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

102

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 63.751.839,00 (Sessenta e três milhões, setecentos e cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais), divididos em 63.751.839 (Sessenta e três milhões, setecentos e cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas Integralizadas	Quotas a integralizar em até 24 meses	Valor Total R\$
CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	56.127.749	-	56.127.749,00
CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	8	-	8,00
GABRIEL LUIS WULFF	8	-	8,00
DB10W27 PARTICIPAÇÕES LTDA	-	7.624.074	7.624.074,00
TOTAL	56.127.765	7.624.074	63.751.839,00

Cláusula 3ª: O objeto social é: Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de gás natural veicular (GNV); Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de produtos de padaria; Restaurante; Lanchonete; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de lavagem, manutenção e reparação de veículos automotores; Exploração do Ramo de Hotéis; Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral e Gestão de participações societárias (Holdings).

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1977, e será por prazo indeterminado.

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 7ª: A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador **GABRIEL LUIS**

Página 3 de 22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2017

Arquivamento 20176518240 Protocolo 176518240 de 06/12/2017

Nome da empresa POSTO AGRICOPEL LTDA NIRE 42200443989

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 546264127212304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/12/2017

POSTO AGRICOPEL LTDA
NIRE Nº 42 2 0044398 9
CNPJ/MF Nº 83.488.882/0001-03
75ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

103

WULFF e o administrador não sócio **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 17 dias do mês de fevereiro de 1955, residente e domiciliado na Rua Martim Stahl, 520 – Bairro Vila Nova – CEP 89.259-310 – na cidade de Jaraguá do Sul/SC, portador do CPF nº 781.474.178-53 e da Cédula de Identidade nº 4.767.959-0 expedida pela SSP-SC em 17/01/2000, isoladamente, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de sua funções, respondendo para com a sociedade e para com terceiros, pelo excesso de mandato, pela violação da lei e do presente contrato.

Cláusula 8ª O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 1º (primeiro) de janeiro e terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro, data em que será levantado balanço geral anual, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo Primeiro - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Diretor Executivo e administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo - Feitas as deduções legais, os lucros líquidos poderão ser distribuídos de forma proporcionalidade distinta dos percentuais de participação societária de cada sócio ou mantidos como reserva na sociedade, por decisão dos sócios que detenham a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Terceiro - A critério dos sócios que detenham a maioria absoluta do capital social, poderão ser levantados balanços intermediários, quando entenderem necessário, procedendo-se a distribuição de lucros parciais, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros.

Parágrafo Quarto – O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelas reservas de lucros, sendo a reserva de lucros a realizar e a reserva legal as últimas a serem utilizadas, nessa ordem.

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078).

Página 4 de 22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2017

Arquivamento 20176518240 Protocolo 176518240 de 06/12/2017

Nome da empresa POSTO AGRICOPEL LTDA NIRE 42200443989

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 546264127212304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/12/2017

104

POSTO AGRICOPEL LTDA
NIRE Nº 42 2 0044398 9
CNPJ/MF Nº 83.488.882/0001-03
75ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

1 – FILIAL 01

- **Localização:** Rua Martim Stahl, nº 407, Vila Nova, CEP 89259-310, na cidade de Jaraguá do Sul, SC.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/10/1994
- **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 0036062 8 **CNPJ:** 83.488.882/0002-94

2 – FILIAL 02

- **Localização:** Rodovia PR 281, KM 32, nº 80, Bairro Fernandes, CEP 83860-000, na cidade de Piên, PR.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de produtos de padaria; Restaurante; Comércio varejista de acessórios novos para veículos automotores; Serviços lavagem de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/12/2005
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCEPAR:** 41 9 0096543 0 **CNPJ:** 83.488.882/0003-75

3 – FILIAL 03

- **Localização:** Rua Bernardo Dombusch, nº 2400, Baependi, CEP 89256-100, na cidade de Jaraguá do Sul, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços lavagem de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/07/1995
- **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 0036841 6 **CNPJ:** 83.488.882/0004-56

Página 5 de 22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/12/2017
Arquivamento 20176518240 Protocolo 176518240 de 06/12/2017
Nome da empresa POSTO AGRICOPEL LTDA NIRE 42200443989
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 546264127212304
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/12/2017

POSTO AGRICOPEL LTDA
NIRE Nº 42 2 0044398 9
CNPJ/MF Nº 83.488.882/0001-03
75ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

105

4 – FILIAL 04

- **Localização:** Rua José Narloch, nº 2015, Tifa dos Martins, CEP 89253-790, na cidade de Jaraguá do Sul, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços lavagem de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 02/10/1995
- **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 0038988 5 **CNPJ:** 83.488.882/0005-37

5 – FILIAL 05

Localização: Avenida Lauro Muller, nº 149, centro, CEP 88353-040, na cidade de Brusque – SC.

- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de produtos de padaria; Lanchonete; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços lavagem de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 12/08/1996
- **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 0041440 0 **CNPJ:** 83.488.882/0006-18

6 – FILIAL 06

- **Localização:** Rua Marcos Weimuth, nº 2636, Bairro Saguapu, CEP 89221-740, na cidade de Joinville, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de Lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de gás natural veicular (GNV); Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Serviços lavagem de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 15/09/1997
- **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 0044383 3 **CNPJ:** 83.488.882/0007-07

Página 6 de 22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2017

Arquivamento 20176518240 Protocolo 176518240 de 06/12/2017

Nome da empresa POSTO AGRICOPEL LTDA NIRE 42200443989

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346264127212304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2017

por Ilenny Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/12/2017

POSTO AGRICOPEL LTDA
NIRE Nº 42 2 0044398 9
CNPJ/MF Nº 83.488.882/0001-03
75ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

106

7 – FILIAL 07

- **Localização:** Rua Joaquim Francisco de Paula, nº 360, Chico de Paulo, CEP 89254-710, na cidade de Jaraguá do Sul, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de produtos de padaria; Lanchonete; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de lavagem, manutenção e reparação de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/07/1998
- **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 0047548 4 **CNPJ:** 83.488.882/0008-80

8 – FILIAL 08

- **Localização:** Avenida Quintino Bocaiuva, nº 269, Centro, CEP 89135-000, na cidade de Apiúna, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços lavagem de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/01/2002
- **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 0056401 1 **CNPJ:** 83.488.882/0009-60

9 – FILIAL 09

- **Localização:** Rua XV de Novembro, nº 2004, Centro, CEP 89107-000, na cidade de Pomerode, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços lavagem de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/08/2002
- **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 0056376 7 **CNPJ:** 83.488.882/0010-02

Página 7 de 22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2017

Arquivamento 20176518240 Protocolo 176518240 de 06/12/2017

Nome da empresa POSTO AGRICOPEL LTDA NIRE 42200443989

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 546264127212304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/12/2017

POSTO AGRICOPEL LTDA
NIRE Nº 42 2 0044398 9
CNPJ/MF Nº 83.488.882/0001-03
75ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

107

10 – FILIAL 10

- **Localização:** Rua Quintino Bocaiuva, nº 353, Centro, CEP 89135-000, na cidade de Apiúna, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços lavagem de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/08/2002
- **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 0058601 4 **CNPJ:** 83.488.882/0011-85

11 – FILIAL 11

- **Localização:** Rua 28 de Agosto, nº 3700, Bairro Avaí, CEP 89270-000, na cidade de Guaramirim, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços lavagem de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/09/2002
- **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 0058930 7 **CNPJ:** 83.488.882/0012-66

12 – FILIAL 12

- **Localização:** Rodovia BR 101, KM 121, nº 8925, São Vicente, CEP 88312-501, na cidade de Itajaí, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Restaurante; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços lavagem de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/11/2002
- **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 0059514 5 **CNPJ:** 83.488.882/0013-47

Página 8 de 22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2017

Arquivamento 20176518240 Protocolo 176518240 de 06/12/2017

Nome da empresa POSTO AGRICOPEL LTDA NIRE 42200443989

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 546264127212304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/12/2017

POSTO AGRICOPEL LTDA
NIRE Nº 42 2 0044398 9
CNPJ/MF Nº 83.488.882/0001-03
75ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

108

13 – FILIAL 13

- **Localização:** Rua Marechal Castelo Branco, nº 3490, Centro, CEP 89275-000, na cidade de Schroeder, SC.
- **Obleto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços lavagem de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/01/2003
- **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 0059964 7 **CNPJ:** 83.488.882/0014-28

14 – FILIAL 14

- **Localização:** Rod. BR 470, nº 5300, Km 181, Bairro Pombinhas, CEP 89172-000, na cidade de Pouso Redondo, SC.
- **Obleto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de produtos de padaria; Restaurante; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços lavagem de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/05/2004
- **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 0084290 9 **CNPJ:** 83.488.882/0015-09

15 – FILIAL 15

- **Localização:** Rodovia BR 282, KM 137 262, s/nº, Santa Clara, CEP 88680-000, na cidade de Bom Retiro, SC.
- **Obleto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Lanchonete; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de lavagem, manutenção e reparação de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/12/2005
- **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCEPAR:** 42 9 01138759 **CNPJ:** 83.488.882/0016-90

Página 9 de 22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2017

Arquivamento 20176518240 Protocolo 176518240 de 06/12/2017

Nome da empresa POSTO AGRICOPEL LTDA NIRE 42200443989

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 546264127212304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/12/2017

POSTO AGRICOPEL LTDA
NIRE Nº 42 2 0044398 9
CNPJ/MF Nº 83.488.882/0001-03
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

109

16 – FILIAL 16

- **Localização:** Rodovia BR 470, nº 4125, KM 58 Bairro Badenfurt, CEP 89070-205, na cidade de Blumenau, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás natural veicular (GNV); Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de produtos de padaria e de confeitaria; Restaurante; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços lavagem de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/01/2006
- **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 0070944 2- **CNPJ:** 83.488.882/0017-70

17 – FILIAL 17

- **Localização:** Rodovia BR 277, s/n, KM 14,4, bairro Alexandra, CEP 83250-000, na cidade de Paranaguá, PR.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de Lubrificantes para veículos automotores e Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência.
- **Início de atividades:** 01/02/2006
- **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCEPAR:** 41 9 0108874 2 **CNPJ:** 83.488.882/0018-51

18 – FILIAL 18

- **Localização:** Rua Doutor Waldemiro Mazurechen, nº 80, Sala 01, Centro, CEP 89251-830, cidade de Jaraguá do Sul, SC.
- **Objeto Social:** Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência.
- **Início de atividades:** 01/02/2006
- **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 0071328-8 **CNPJ:** 83.488.882/0019-32

19 – FILIAL 19

- **Localização:** Rua Dona Francisca, nº 3125, bairro Saguauçu, CEP 89221-008, na cidade de Joinville, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores;

Página 10 de 22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/12/2017
Arquivamento 20176518240 Protocolo 176518240 de 06/12/2017
Nome da empresa POSTO AGRICOPEL LTDA NIRE 42200443989
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 546264127212304
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/12/2017

110

POSTO AGRICOPEL LTDA
NIRE Nº 42 2 0044398 9
CNPJ/MF Nº 83.488.882/0001-03
75ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de produtos de padaria e de confeitaria; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços lavagem de veículos automotores.

- **Início de atividades:** 01/02/2006
- **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 0072467-1 **CNPJ:** 83.488.882/0020-76

20 – FILIAL 20

- **Localização:** Avenida Argolo, nº 282, centro, CEP 89280-081, na cidade de São Bento Do Sul – SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de Lubrificantes para veículos automotores e Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência.
- **Início de atividades:** 01/12/2006
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCEPAR:** 41 9 0096544-8 **CNPJ:** 83.488.882/0021-57

21 – FILIAL 21

- **Localização:** Rodovia BR 476, s/n, KM 174, bairro Serrinha, CEP 83730-000, na cidade de Contenda, PR.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de produtos de padaria; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/12/2006
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCEPAR:** 41 9 0097531-1 **CNPJ:** 83.488.882/0022-38

22 – FILIAL 22

- **Localização:** Rua Feliciano Bortolini, nº 1305, bairro Barra do Rio Cerro, CEP 89260-180, na cidade de Jaraguá do Sul, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de Lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de

Página 11 de 22



POSTO AGRICOPEL LTDA
NIRE Nº 42 2 0044398 9
CNPJ/MF Nº 83.488.882/0001-03
75ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

111

conveniência.

- **Início de atividades:** 01/08/2009
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 0085523-6

CNPJ: 83.488.882/0023-19

23 – FILIAL 23

- **Localização:** Rua Hercílio Fides Zimmermann, nº 1495, Lote 01, Margem Esquerda, CEP 89116-650, na cidade de Gaspar, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de produtos de padaria; Restaurante; Lanchonete; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de lavagem, manutenção e reparação de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/08/2009
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 0085524-4

CNPJ: 83.488.882/0024-08

24 – FILIAL 24

- **Localização:** Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 1900, Centro, CEP 89251-201, na cidade de Jaraguá do Sul, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de Lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência e Serviços lavagem de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/08/2009
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 0088862-2

CNPJ: 83.488.882/0025-80

25 – FILIAL 25

- **Localização:** Rodovia BR 470, nº 1755, bairro Encano do Norte, CEP 89130-000, na cidade de Indaial, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de Lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de gás natural veicular (GNV); Comércio varejista de

Página 12 de 22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/12/2017

08/12/2017

Arquivamento 20176518240 Protocolo 176518240 de 06/12/2017

Nome da empresa POSTO AGRICOPEL LTDA NIRE 42200443989

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 546264127212304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

POSTO AGRICOPEL LTDA
NIRE Nº 42 2 0044398 9
CNPJ/MF Nº 83.488.882/0001-03
75ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

112

peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Serviços lavagem de veículos automotores.

- **Início de atividades:** 15/03/2010
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 0088863-1 **CNPJ:** 83.488.882/0026-61

26 – FILIAL 26

- **Localização:** Rua Blumenau, nº 50, Bairro Centro, CEP 89140-000, na cidade de Ibirama, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de Lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Serviços lavagem de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/06/2010
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 00895661 **CNPJ:** 83.488.882/0027-42

27 – FILIAL 27

- **Localização:** Rua Gustavo Gumz, nº 477, bairro Rio Cerro II, CEP 89261-700, na cidade de Jaraguá do Sul, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de produtos de padaria; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/06/2010
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 00895670 **CNPJ:** 83.488.882/0028-23

28 – FILIAL 28

- **Localização:** Avenida Duque de Caxias, nº 527, Frei Rogerio, CEP 88508-000, na cidade de Lages, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de produtos

Página 13 de 22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/12/2017
Arquivamento 20176518240 Protocolo 176518240 de 06/12/2017
Nome da empresa POSTO AGRICOPEL LTDA NIRE 42200443989
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>
Chancela 546264127212304
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/12/2017

POSTO AGRICOPEL LTDA
NIRE Nº 42 2 0044398 9
CNPJ/MF Nº 83.488.882/0001-03
75ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

113

de padaria; Lanchonete; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de lavagem, manutenção e reparação de veículos automotores.

- **Início de atividades:** 01/08/2010
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 00906604 **CNPJ:** 83.488.882/0029-04

29 – FILIAL 29

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, bairro Vieiras, CEP 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de produtos de padaria; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/08/2010
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 00906612 **CNPJ:** 83.488.882/0030-48

30 – FILIAL 30

- **Localização:** Avenida 4ª Avenida, nº 700, Bairro Centro, CEP 88330-110, na cidade de Balneário Camboriú, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de lavagem, manutenção e reparação de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/02/2011
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 00915816 **CNPJ:** 83.488.882/0031-29

31 – FILIAL 31

- **Localização:** Rodovia BR 101, KM 72, s/nº, bairro Itapocu, CEP 88.245-000, na cidade de Araquari, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de gás natural veicular (GNV); Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio

Página 14 de 22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/12/2017

08/12/2017

Arquivamento 20176518240 Protocolo 176518240 de 06/12/2017

Nome da empresa POSTO AGRICOPEL LTDA NIRE 42200443989

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 546264127212304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

POSTO AGRICOPEL LTDA
NIRE Nº 42 2 0044398 9
CNPJ/MF Nº 83.488.882/0001-03
75ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

114

varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços lavagem de veículos automotores.

- **Início de atividades:** 01/05/2011
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 00927725 **CNPJ:** 83.488.882/0032-00

32 – FILIAL 32

- **Localização:** Rodovia Antônio Heil, nº 655, Bairro Itaipava, CEP 88.316-001, na cidade de Itajaí, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de gás natural veicular (GNV); Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Restaurante; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços lavagem de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/09/2011
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 00941183 **CNPJ:** 83.488.882/0033-90

33 – FILIAL 33

- **Localização:** Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2700, Bairro Dom Bosco, CEP 88.307-300, na cidade de Itajaí, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços lavagem de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/07/2012.
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 00973743 **CNPJ:** 83.488.882/0034-71

34 – FILIAL 34

- **Localização:** Rua Israel, Esq.c/ Martin Luther, nº 317, Bairro Das Nações, CEP 88338-270, na cidade de Balneário Comoró, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos

Página 15 de 22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/12/2017
Arquivamento 20176518240 Protocolo 176518240 de 06/12/2017
Nome da empresa POSTO AGRICOPEL LTDA NIRE 42200443989
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 546264127212304
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/12/2017

POSTO AGRICOPEL LTDA
NIRE Nº 42 2 0044398 9
CNPJ/MF Nº 83.488.882/0001-03
75ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

115

automotores; Serviços lavagem de veículos automotores.

- **Início de atividades:** 01/11/2012.
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 00989364

CNPJ: 83.488.882/0035-52

35 – FILIAL 35

- **Localização:** Avenida Deputado Albino Zeni, nº 970, Bairro Santo Antônio, CEP 88.400-000, na cidade de Ituporanga, SC.
- **Obleto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços lavagem de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/04/2017.
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 01147651

CNPJ: 83.488.882/0036-33

36 – FILIAL 36

- **Localização:** Rua Rodrigues Alves, nº 160, Bairro Centro, CEP 88.350-160, na cidade de Brusque, SC.
- **Obleto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Serviços lavagem de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 02/05/2017.
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 01150872

CNPJ: 83.488.882/0037-14

37 – FILIAL 37

- **Localização:** Rua Santa Catarina, nº 1300, Bairro Floresta, CEP 89.211-300, na cidade de Joinville, SC.
- **Obleto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Serviços de lavagem, manutenção e reparação de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/06/2017.

Página 16 de 22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2017

Arquivamento 20176518240 Protocolo 176518240 de 06/12/2017

Nome da empresa POSTO AGRICOPEL LTDA NIRE 42200443989

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 546264127212304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2017

por Henry Goy Perry Neto - Secretário-geral;

08/12/2017

POSTO AGRICOPEL LTDA
NIRE Nº 42 2 0044398 9
CNPJ/MF Nº 83.488.882/0001-03
75ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

116

- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 01153944 **CNPJ:** 83.488.882/0038-03

38 – FILIAL 38

- **Localização:** Rua Dom Bosco, nº 1271, Bairro Jardim América, CEP 89.160-234, na cidade de Rio do Sul, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Serviços de lavagem, manutenção e reparação de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/06/2017.
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 01153952 **CNPJ:** 83.488.882/0039-86

39 – FILIAL 39

- **Localização:** Rua XV de Novembro, nº 1234, Bairro Laranjeiras, CEP 89.167-328, na cidade de Rio do Sul, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Serviços de lavagem, manutenção e reparação de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/06/2017.
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 01153961 **CNPJ:** 83.488.882/0040-10

40 – FILIAL 40

- **Localização:** Estrada Boa Esperança, nº 790, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-443 na cidade de Rio do Sul, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Serviços de lavagem, manutenção e reparação de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/07/2017.
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Página 17 de 22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/12/2017

Arquivamento 20176518240 Protocolo 176518240 de 06/12/2017

Nome da empresa POSTO AGRICOPEL LTDA NIRE 42200443989

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 546264127212304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/12/2017

POSTO AGRICOPEL LTDA
NIRE Nº 42 2 0044398 9
CNPJ/MF Nº 83.488.882/0001-03
75ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

117

• **Registro na JUCESC:** 42 9 01155751

CNPJ: 83.488.882/0041-09

41 – FILIAL 41

- **Localização:** Rua Presidente Nereu, nº 993, Bairro Centro, CEP 88.400-000 na cidade de Ituporanga, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Serviços de lavagem, manutenção e reparação de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/07/2017.
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 01155769

CNPJ: 83.488.882/0042-81

42 – FILIAL 42

- **Localização:** Rodovia BR 101, KM 56, Terreo, s/nº, Bairro Corveta, CEP 89.245-000 na cidade de Araquari, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás natural veicular (GNV); Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Serviços de lavagem, manutenção e reparação de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/07/2017.
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
- **Registro na JUCESC:** 42 9 01155777

CNPJ: 83.488.882/0043-62

43 – FILIAL 43

- **Localização:** Rodovia BR 101, KM 56900, nº 24000, Bairro Corveta, CEP 89.245-000 na cidade de Araquari, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás natural veicular (GNV); Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Serviços de lavagem, manutenção e reparação de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/07/2017.
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
- **Registro na JUCESC:** 42 9 01155785

CNPJ: 83.488.882/0044-43

Página 18 de 22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2017

Arquivamento 20176518240 Protocolo 176518240 de 06/12/2017

Nome da empresa POSTO AGRICOPEL LTDA NIRE 42200443989

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 546264127212304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/12/2017

POSTO AGRICOPEL LTDA
NIRE Nº 42 2 0044398 9
CNPJ/MF Nº 83.488.882/0001-03
75ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

118

44 – FILIAL 44

- **Localização:** Avenida Lisboa, nº 122, Bairro Itoupava Norte, CEP 89.052-600 na cidade de Blumenau, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Serviços de lavagem, manutenção e reparação de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/08/2017.
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
- **Registro na JUCESC:** 42 9 01158296 CNPJ: 83.488.882/0045-24

45 – FILIAL 45

- **Localização:** Rodovia Deputado Genésio Tureck – SC 418, nº 1125, Bairro Dona Francisca, CEP 89.284-665 na cidade de São Bento do Sul, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Restaurante; Serviços de lavagem, manutenção e reparação de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/09/2017.
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 01162854 CNPJ: 83.488.882/0046-05

46 – FILIAL 46

- **Localização:** Rua Barão do Rio Branco, nº 731, Centro, CEP 89.240-000 na cidade de São Francisco do Sul, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de produtos de padaria; Lanchonete; Serviços de lavagem, manutenção e reparação de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/10/2017.
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 01166451 CNPJ: 83.488.882/0047-98

Página 19 de 22

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2017

Arquivamento 20176518240 Protocolo 176518240 de 06/12/2017

Nome da empresa POSTO AGRICOPEL LTDA NIRE 42200443989

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 546264127212304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/12/2017



POSTO AGRICOPEL LTDA
NIRE Nº 42 2 0044398 9
CNPJ/MF Nº 83.488.882/0001-03
75ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

47 – FILIAL 47

- **Localização:** Rodovia BR 280, KM 56, nº 12726, Centro, CEP 89.270-000 na cidade de Guaramirim, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de gás natural veicular (GNV); Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de produtos de padaria; Lanchonete; Serviços de lavagem, manutenção e reparação de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/10/2017.
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 01166469 **CNPJ:** 83.488.882/0048-77

48 – FILIAL 48

- **Localização:** Avenida Luiz de Camões, nº 1320, Bairro Coral, CEP 88.523-000 na cidade de Lages, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comércio varejista de produtos de padaria; Lanchonete; Serviços de lavagem, manutenção e reparação de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/10/2017.
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 01188477 **CNPJ:** 83.488.882/0049-58

49 – FILIAL 49

- **Localização:** Rua Reinoldo Rau, nº 215, Centro, CEP 89.251-600 na cidade de Jaraguá do Sul, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Serviços de lavagem, manutenção e reparação de veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/10/2017.
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Página 20 de 22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/12/2017
Arquivamento 20176518240 Protocolo 176518240 de 06/12/2017
Nome da empresa POSTO AGRICOPEL LTDA NIRE 42200443989
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 546264127212304
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/12/2017

POSTO AGRICOPEL LTDA
NIRE Nº 42 2 0044398 9
CNPJ/MF Nº 83.488.882/0001-03
75ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

120

• **Registro na JUCESC:** 42 9 01167422

CNPJ: 83.488.882/0050-91

50 – FILIAL 50

- **Localização:** Rua Jose Theodoro Ribeiro, nº 1560, Ilha da Figueira, CEP 89.258-000 na cidade de Jaraguá do Sul, SC.
- **Objeto Social:** Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Serviços de lavagem, manutenção e reparação de veículos automotores, Comércio varejista de produtos de padaria; Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos e Similares
- **Início de atividades:** 01/11/2017.
- **Capital Social:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 01169522

CNPJ: 83.488.882/0051-72

Cláusula 11ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 13ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 14ª: A sociedade limitada rege-se supletivamente pelas normas da sociedade anônima, dispensada de todas as publicações exigidas pela Lei. (art. 1.053, parágrafo único da Lei nº

Página 21 de 22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2017

Arquivamento 20176518240 Protocolo 176518240 de 06/12/2017

Nome da empresa POSTO AGRICOPEL LTDA NIRE 42200443989

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 546264127212304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

08/12/2017

POSTO AGRICOPEL LTDA
NIRE Nº 42 2 0044398 9
CNPJ/MF Nº 83.488.882/0001-03
75ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

121

10.406/2002).

Cláusula 15ª: Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 01(uma) via, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul/SC, 04 de Dezembro de 2017.



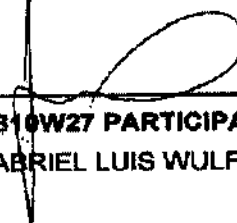
CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
ANGELO ALBERTO CHIODINI



CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.
ANGELO ALBERTO CHIODINI

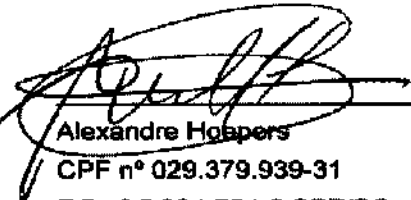


GABRIEL LUIS WULFF



DE10W27 PARTICIPAÇÕES LTDA.
GABRIEL LUIS WULFF

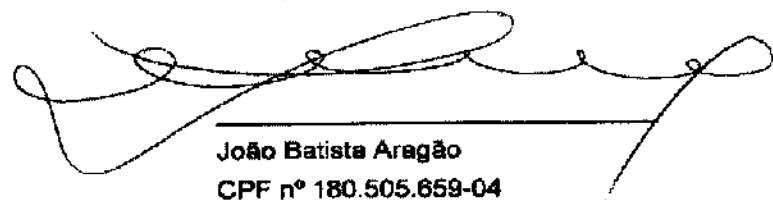
Testemunhas:



Alexandre Hoepers

CPF nº 029.379.939-31

RG nº 5.324.754-0 SSP/SC



João Batista Aragão

CPF nº 180.505.659-04

RG nº 306.225/2 SSI/SC

Página 22 de 22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2017

Arquivamento 20176518240 Protocolo 176518240 de 06/12/2017

Nome da empresa POSTO AGRICOPEL LTDA NIRE 42200443989

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 546264127212304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/12/2017




Posto Agricopel Ltda.

Rodovia PR 281 - KM 32, 80 - Fernandes - CEP 83860-000

Piên - PR

CNPJ nº 83.488.882/0003-75 - Insc. Est.: 904.140.44-90 - Fone: (41) 3632-1908

PROCURAÇÃO**Outorgante: POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 2**

Rodovia PR 281 - KM 32, Nº 80 - Bairro Fernandes - CEP 83860-000 - Piên - Paraná.

CNPJ nº 83.488.882/0003-75 - Insc. Est.: 90.414.044-90

Outorgado: Sr. JAIR JONAS LETKI, portador da Carteira de Identidade RG nº 590.603-92 e do CPF nº 827.750.449-72, brasileiro, Gerente Comercial, residente e domiciliado na Rua Principal - Bairro Campina dos Crispins, 201 - CEP 83860-000 Piên - Paraná.

Poderes: Os mais amplos e ilimitados poderes para representar a Posto Agricopel Ltda., em licitações públicas e licitações na modalidade de pregão, bem como poderes para formular propostas, oferecer lances, acordar, discordar, assinar, transigir, receber em devolução documentos da empresa, assinatura e retirada de contratos, renunciar ao direito de recurso em todas as fases, podendo ainda praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame Licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.

TABLETONE
Notas e Proce
verigua do xil

Posto Agricopel Ltda
Gabriel Luis Wulff
Sócio Administrador
CPF 311.180.238-89

Recebido por SEMELHANÇA a(o) firma(s) de:

GABRIEL LUIS WULFF

Dou 14, Jaraguá do Sul-SC, 30/01/2018. H&M

JULIANE CHRISTINA HUBNER

ESCREVENTE

Selo Digital de Fiscalização: EY770804-SOWB-NORMAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JAIR JONAS LETKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5906039-2 SESP PR

CPF
827.750.449-72

DATA NASCIMENTO
15/01/1972

FILIAÇÃO
JORGE ORLANDO LETKI
ALAIDA LETKI

PERMISSÃO
AC

Nº REGISTRO
01145924700

VALIDADE
18/06/2020

1ª HABILITAÇÃO
09/02/1990

OBSERVAÇÕES

LOCAL
PIEN, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
18/06/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

06064591699
PR909418932

DETRAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1132794401

PROIBIDO PLASTIFICAR
1132794401

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEIRO

Posto Agricopel Ltda.

Rodovia PR 281 - KM 32, 80 - Fernandes - CEP 83860-000

Piên - PR

CNPJ nº 83.488.882/0003-75 - Insc. Est.: 904.140.44-90 - Fone: (41) 3632-1908

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº 004/2018

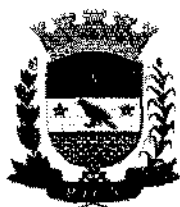
Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Posto Agricopel Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 004/2018, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Edital.

Piên, 06 de Fevereiro de 2018



Jair Jonas Leiki,
Representante Legal
CPF 827.750.449-72



CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.246/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/03/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 30 de Janeiro de 2018

NEGATIVA Nº: 246/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE3J44423RQ3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

3689

83.488.882/0003-75

30/01/2018

ENDEREÇO

RODOVIA PR 281, 80 - KM 32 - FERNANDES CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes, Restaurantes e similares

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	83488882000375
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 06/02/2018 09:23:08

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 83488882000375

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

127

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento
		83488882000375
Nome		
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

POSTO AGRICOPEL LTDA

Rodovia PR 281, KM 32, nº80 – Bairro Fernandes – Piên/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 06/02/2018

Posto Agricopel Ltda.

Rodovia PR 281 – KM 32, 80 – Fernandes – CEP 83860-000

Piên – PR

CNPJ nº 83.488.882/0003-75 – Insc. Est.: 904.140.44-90 – Fone: (41) 3632-1908

**REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
PROCESSO Nº 073/2018****Razão Social:** Posto Agricopel Ltda – Filial 02.**CNPJ:** 83.488.882/0003-75**Endereço:** Rodovia PR 281, km32, nº 80.**Cidade:** Piên**Estado:** PR.**Telefone/fax:** (47) 3372-8834**E-mail:** licitacao@agricopel.com.br

À

Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref. Edital de Pregão nº 004/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é registro de preços de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme abaixo:

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDDE ESTIMADA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Aditivo Arla galão com 20 litros	Galão	125	Fluy	R\$ 54,48	R\$ 6.810,00
2	Aditivo para radiador para veículo à diesel: frasco c/ 1 litro	Frasco	40	Radiex	R\$ 10,02	R\$ 400,80
3	Aditivo para radiador para veículo à gasolina: frasco c/ 1 litro	Frasco	20	Radiex	R\$ 10,02	R\$ 200,40
4	Disco para Tacógrafo Semanal: caixa com 10 jogos de 70 discos.	Caixa	20	VDO	R\$ 32,56	R\$ 651,20
5	Disco para Tacógrafo Diário: caixa com 100 unidades	Caixa	20	VDO	R\$ 32,56	R\$ 651,20

Posto Agricoipel Ltda.

Rodovia PR 281 - KM 32, 80 - Fernandes - CEP 83860-000

Piên - PR

CNPJ nº 83.488.882/0003-75 - Insc. Est.: 904.140.44-90 - Fone: (41) 3632-1908

6	Etanol	Litro	2000	Shell	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
7	Fluido para freio: frasco c/ 500 ml	Frasco	70	Lubrax	R\$ 12,95	R\$ 906,50
8	Gasolina	Litro	70.000	Shell	R\$ 3,99	R\$ 279.300,00
9	Graxa: balde com 18 Kg	Balde	10	Lubrax	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
10	Lubrificante e Desingripante: com 300ml	Unidade	10	White Lub	R\$ 6,90	R\$ 69,00
11	Óleo diesel	Litro	200.000	Shell	R\$ 3,22	R\$ 644.000,00
12	Óleo diesel S10	Litro	70.000	Shell	R\$ 3,33	R\$ 233.100,00
13	Óleo 2 tempos: base sintética, frasco com 500ml	Frasco	60	Castrol	R\$ 11,70	R\$ 702,00
14	Óleo 2 tempos: base sintética, frasco com 200ml	Frasco	20	Castrol	R\$ 3,75	R\$ 75,00
15	Óleo de Transmissão SAE 10W 30 NH 410 B: Galão com 20litros	Galão	50	Lubrax	R\$ 269,00	R\$ 13.450,00
16	Óleo engrenagens e Câmbio 75W 90: Frasco com 1 litro	Frasco	40	Lubrax	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
17	Óleo engrenagens e Câmbio 80W 90: galão de 20 litros	Galão	30	Lubrax	R\$ 207,30	R\$ 6.219,00
18	Óleo hidráulico 46: galão de 20 litros	Galão	60	Lubrax	R\$ 225,00	R\$ 13.500,00
19	Óleo hidráulico ATF-TS para direção hidráulica de veículos leves: Frasco com 1 litro	Litro	40	Lubrax	R\$ 17,00	R\$ 680,00
20	Óleo hidráulico 68: tambor com 200 litros	Tambor	6	Lubrax	R\$ 1.243,00	R\$ 7.458,00
21	Óleo hidráulico SAE 10W para Caterpillar: galão de 20 litros	Galão	20	Lubrax	R\$ 270,30	R\$ 5.406,00
22	Óleo hidráulico SAE 85W 140: galão de 20 litros	Galão	40	Lubrax	R\$ 223,00	R\$ 8.920,00
23	Óleo hidráulico SH68: galão de 20 litros	Galão	40	Lubrax	R\$ 178,00	R\$ 7.120,00
24	Óleo hidráulico THF11: galão de 20 litros	Galão	40	Lubrax	R\$ 234,00	R\$ 9.360,00
25	Óleo Lubrificante OH - 50TA: galão de 20 litros	Galão	30	Lubrax	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00

Posto Agricopel Ltda.

Rodovia PR 281 - KM 32, 80 - Fernandes - CEP 83860-000

Piên - PR

CNPJ nº 83.488.882/0003-75 - Insc. Est.: 904.140.44-90 - Fone: (41) 3632-1908

26	Óleo Lubrificante SAE 30: galão de 20 litros	Galão	20	Lubrax	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
27	Óleo Lubrificante SAE GL5 - 90: galão de 20 litros	Galão	20	Lubrax	R\$ 214,30	R\$ 4.286,00
28	Óleo Lubrificante SAE GL5-140: galão de 20 litros	Galão	5	Lubrax	R\$ 218,40	R\$ 1.092,00
29	Óleo Lubrificante SJ 20W50: com 1 litro	Unidade	20	Lubrax	R\$ 12,15	R\$ 243,00
30	Óleo mineral para freio NA 610 A - frasco com 500 ml	Frasco	50	Lubrax	R\$ 18,00	R\$ 900,00
31	Óleo multiviscoso para motor SAE 15W 40 NH 330 G galão de 20 litros	Galão	40	Lubrax	R\$ 205,00	R\$ 8.200,00
32	Óleo para motor 5W40 - com 01 litro	Litro	150	Lubrax	R\$ 33,90	R\$ 5.085,00
33	Óleo para motor a diesel 5W30 - com 01 litro	Litro	150	Lubrax	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
34	Óleo para motor à diesel 15W40 CL-4 - galão com 20 litros	Galão	100	Lubrax	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
35	Óleo para motor à diesel SAE40 - galão com 20 litros	Galão	20	Lubrax	R\$ 193,00	R\$ 3.860,00
34	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 15W40 com base sintética frasco com 01 litro	Frasco	120	Lubrax	R\$ 22,70	R\$ 2.724,00
35	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 5W30 com base sintética frasco com 01 litro	Litro	180	Lubrax	R\$ 24,90	R\$ 4.482,00
36	Óleo para transmissão SAE 50 - Caterpillar - Tambor com 200 litros	Tambor	6	Lubrax	R\$ 1.995,00	R\$ 11.970,00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 1.328.201,10

Valor Total da Proposta: R\$ 1.328.201,10 (hum milhão trezentos vinte oito mil duzentos um reais dez centavos)

Posto Agricoopel Ltda.

Rodovia PR 281 - KM 32, 80 - Fernandes - CEP 83860-000

Piên - PR

CNPJ nº 83.488.882/0003-75 - Insc. Est.: 904.140.44-90 - Fone: (41) 3632-1908

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Piên, 06 de Fevereiro de 2018



Posto Agricoopel Ltda
Jair Jonas Letki
Representante Legal
RG 5.906.039-2



POSTO AGRICOPEL LTDA

Rodovia PR 281, KM 32, nº80 – Bairro Fernandes – Piên/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO

DATA: 06/02/2018

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.488.882/0003-75	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/10/1994
FILIAL			
NOME EMPRESARIAL POSTO AGRICOPEL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO MIME 02			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 281	NÚMERO 80	COMPLEMENTO KM 32	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO FERNANDES	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@mime.com.br		TELEFONE (47) 3372-8888 / (47) 3372-8897	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/01/2018** às **09:41:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**Inscrição no CAD/ICMS****90414044-90****Inscrição CNPJ****83.488.882/0003-75****Início das Atividades****08/2007****Empresa / Estabelecimento****Nome Empresarial POSTO AGRICOPEL LTDA****Título do Estabelecimento MIME 02****Endereço do Estabelecimento ROD PR 281, 80, KM 32 - FERNANDES - CEP 83860-000**
FONE: (41) 3632-1102**Município de Instalação PIEN - PR, DESDE 08/2007****Qualificação****Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015****Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES****Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	07.341.728/0001-37	CIMPAR PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO
CPF	781.474.178-53	ANGELO ALBERTO CHIODINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/03/2018.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90414044-90**Emitido Eletronicamente via Internet
30/01/2018 9:37:54Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 83488882/0003-75
Razão Social: POSTO AGRICOPEL LTDA
Nome Fantasia: POSTO AGRICOPEL
Endereço: RDV PR 281 80 KM 32 / FERNANDES / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2018 a 27/02/2018

Certificação Número: 2018012910500237241846

Informação obtida em 30/01/2018, às 10:17:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO AGRICOPEL LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.488.882/0003-75

Certidão nº: 143890220/2018

Expedição: 30/01/2018, às 09:41:02

Validade: 28/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO AGRICOPEL LTDA.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
83.488.882/0003-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO AGRICOPEL LTDA.
CNPJ: 83.488.882/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:54 do dia 20/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2018.

Código de controle da certidão: **18E8.4CF6.9FA9.E99B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017556036-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **83.488.882/0003-75**
Nome: **POSTO AGRICOPEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

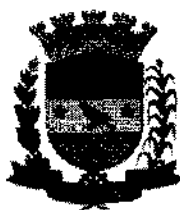
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



140



CNPJ: 75.002.656/0001-40

www.piên.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.246/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/03/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 30 de Janeiro de 2018

NEGATIVA Nº: 246/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE3J44423RQ3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

3689

83.488.882/0003-75

30/01/2018

ENDEREÇO

RODOVIA PR 281, 80 - KM 32 - FERNANDES CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes, Restaurantes e similares

Posto Agricopel Ltda.

Rodovia PR 281 - KM 32, 80 - Fernandes - CEP 83860-000

Piên - PR

CNPJ nº 83.488.882/0003-75 - Insc. Est.: 904.140.44-90 - Fone: (41) 3632-1908

**ANEXO III
DECLARAÇÕES**

Ref.: PREGÃO nº 004/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 06 de Fevereiro de 2018



Jair Jonas Letki
Representante Legal
CPF 827.750.449-72

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO-PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
CNPJ 40.308.017/0001-25

142

SANDRA MARA SCHLICHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS - ALINE DWOYATZKI - NIRIAN CORRÊA - LARISSA MAURER

Juramentadas

Carlos Schlichting

Oficial Designado

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória) FALENCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

POSTO AGRICOPEL LTDA

Documento..... CNPJ 831489.882/0003-75

Sede..... Rodovia PR - 281, 80 (KM 32), FERNANDES, PIEN/PR, CEP 83860000

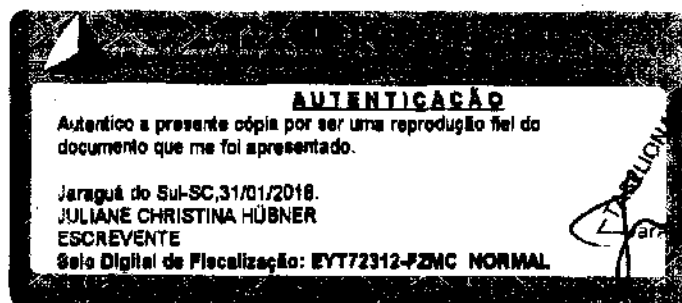
Observação: Foram encontrados nomes homônimos sem qualificação com as seguintes ações distribuídas:

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Rio Negro/PR, 15 de Janeiro de 2018, 13:06:06

Nirian Correa
NIRIAN CORREA



Funarpen - Selo Digital Nº 5Q7H2 . wJ2nz . j6jZq, Controle: xuXYo . OoPxW

Página: 0001/0001

Praça Coronel Buarque, 148 - Centro - Rio Negro/Paraná

cartoriorn@idsul.com.br/megro.dt@funarpen.com.br

(47)3642-5760/ 3642-4816



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO NEGRO - ESTADO DO PARANÁ

143

AERCIO PEREIRA

Tabelião e Oficial de Protestos de Títulos

Rua Dr. Vicente Machado, 561 - Centro
Cx. Postal: 61 - Fone: (47) 3642-0594 - Fax: (47) 3642-4620
CNPJ: 78.124.609/0001-60

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 18.006

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Registros de Instrumentos de Protestos deste Tabelionato, deles não consta qualquer Título Protestado decorrente de obrigação de Pagamento com o nome que me foi indicado de:

POSTO AGRICOPEL LTDA*****

CNPJ: 83.488.882/0003-75

pessoa jurídica, com sede na Rodovia PR 281, nº80, Km 32, bairro Fernandes, na cidade de Piên-PR, no período do(s) últimos (005) cinco anos.

Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 13:05 horas de hoje.

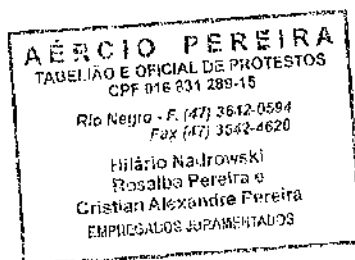
Rio Negro(PR), Quinta-Feira 18 de Janeiro de 2018.

O referido é verdade e dou fé.

	VRC	CUSTAS
Certidão:	66,99 R\$	12,93
Buscas :	3,01 R\$	0,58
Funarpen:	14,56 R\$	2,81
Funrejus:	R\$	3,38
Total :	84,56 R\$	19,70

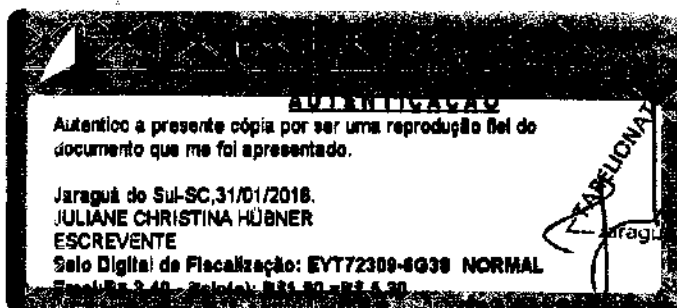
AERCIO PEREIRA
TABELIAO

FUNARPEN - Selo Digital CywxD.stTnz.fcjjF Controle T30Yx.voG8
Valide esse selo em : <http://funarpen.com.br>



SEM RASURA

Documento emitido por processamento eletrônico, qualquer anada ou rasura, sem ressalva, será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.





Prefeitura Municipal de Piên

144

PROTOCOLO

Processo: 214 / 2018

Requerente: **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - CNPJ: 20.763.473/0001-58**

Contato: **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME**

Telefone: **4136322380**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 004/2017

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 05 de Fevereiro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 214 / 2018

Requerente: **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - CNPJ: 20.763.473/0001-58**

Contato: **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME**

Telefone: **4136322380**

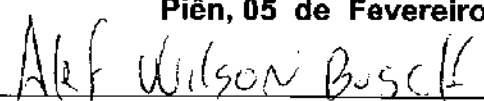
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 004/2017

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 05 de Fevereiro de 2018.


MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA
Requerente

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 20.763.473/0001-58
NIRE 41207906452

1
145

ALTEVIR SEIDEL, brasileiro, solteiro, natural de Piên, Paraná, nascido em 18/08/1975, empresário, portador do CPF 964.514.249-00, documento de identidade RG nº 5388989 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 222, Centro, Piên, Paraná, CEP 83860-000 e;

ALEF WILSON BUSCH, brasileiro, solteiro, natural de Piên, Paraná, nascido em 06/11/1993, estudante, portador do CPF 080.947.439-56, documento de identidade RG nº 53443624 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 739, Centro, Piên, Paraná, CEP 83.860-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME**, com sede e foro na Rod. PR 420, Boa Vista, Piên, Paraná, CEP 83860-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207906452, por despacho em sessão do dia 23/07/2014, último arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná na data 26/10/2015 arquivada sob o número 156576090 e inscrita no CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58, resolve por este instrumento, alterar seu contrato primitivo e demais alterações subsequente, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade decide baixar neste ato a filial, sito a Av. Caioba, nº 98, loja, Trigolandia, Piên - Paraná, CEP 83860-000, CNPJ: 20.763.473/0002-39.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade decide alterar o endereço da Matriz na Rod. PR 420, Boa Vista, Piên, Paraná, CEP 83860-000, **PARA** Rua Acre, nº 299, Sala B, Centro, Piên - Paraná, CEP: 83860-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Re-ratificação - No Contrato Social registrado 23/07/2014, sob o protocolo 14/388718-1, Nire 41207906452, cláusula segunda onde se lê;

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ALTEVIR SEIDEL	10.000	R\$ 10.000,00	50%
ALEF WILSON BUSCH	10.000	R\$ 10.000,00	50%
TOTAL	10.000,00	R\$ 10.000,00	100%

Leia-se

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ALTEVIR SEIDEL	10.000	R\$ 10.000,00	50%
ALEF WILSON BUSCH	10.000	R\$ 10.000,00	50%
TOTAL	20.000,00	R\$ 20.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 20:01 SOB Nº 20176488529.
PROTOCOLO: 176488529 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353498. NIRE: 41207906452.
MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 20.763.473/0001-58
NIRE 41207906452

2

146

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

CLAUSULA QUINTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio **RESOLVE** pôr este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO
MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
CNPJ 20.763.473/0001-58
NIRE 41207906452

ALTEVIR SEIDEL, brasileiro, solteiro, natural de Piên, Paraná, nascido em 18/08/1975, empresário, portador do CPF 964.514.249-00, documento de identidade RG nº 5388989 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 222, Centro, Piên, Paraná, CEP 83860-000 e;

ALEF WILSON BUSCH, brasileiro, solteiro, natural de Piên, Paraná, nascido em 06/11/1993, estudante, portador do CPF 080.947.439-56, documento de identidade RG nº 53443624 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 739, Centro, Piên, Paraná, CEP 83.860-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada com sede e foro na Rua Acre, nº 299, Sala B, Centro, Piên/PR, CEP: 83860-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207906452, por despacho em sessão do dia 23/07/2014, último arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná na data 26/10/2015 arquivada sob o número 156576090 e inscrita no CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome de **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Acre, nº 299, Sala B, Centro, Piên - Paraná, CEP: 83860-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 20:01 SOB Nº 20176488529.
PROTOCOLO: 176488529 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353498. NIRE: 41207906452.
MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 20.763.473/0001-58
NIRE 41207906452

3

147

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Manutenção de reparação de tratores agrícolas. Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos agrícolas. Manutenção e reparação de motocicletas. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comercio varejista de lubrificantes. Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário. Comercio varejista de pneumáticos e câmeras de ar. Atividade de limpeza de rua, praças e parques. Serviço de jardinagem e paisagismo. Locação de automóveis sem condutor. Aluguel de maquinas para terraplanagem sem operador. Coleta de resíduos não perigosos e serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniências.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de, R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALTEVIR SEIDEL	10.000	50%	R\$ 10.000,00
ALEF WILSON BUSCH	10.000	50%	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	100%	R\$ 20.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23/07/2014 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a ALTEVIR SEIDEL e ALEF WILSON BUSCH

§ 1º - o administrador tem poderes gerais para praticar os atos pertinentes à questão da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente isoladamente;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 20:01 SOB Nº 20176488529.
PROTOCOLO: 176488529 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353498. NIRE: 41207906452.
MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 20.763.473/0001-58
NIRE 41207906452

4

148

§ 2º - para os casos de alienar ou gravar de ônus bens da sociedade, bem como contrair empréstimos ou financiamentos será necessária a assinatura em conjunto dos administradores;

§ 3º - o administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites;

§ 4º - é vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 5º - o administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

CLAUSULA DECIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes,



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 20:01 SOB Nº 20176488529.
PROTOCOLO: 176488529 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353498. NIRE: 41207906452.
MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 20.763.473/0001-58
NIRE 41207906452

o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLASULA DECIMA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes, que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam a presente alteração em 01 (uma) via.

Curitiba, 10 de Outubro de 2017.

PIEN-PR

Altevir Seidel

ALTEVIR SEIDEL
Sócio Administrador

PIEN-PR

Alef Wilson Busch

ALEF WILSON BUSCH
Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 20:01 SOB Nº 20176488529.
PROTOCOLO: 176488529 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353498. NIRE: 41207906452.
MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRIAL DE PIÊN-PR

Rua Acre, 162 - Centro - Piên - Parana - 41-36322489

Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

SELO: RCsYX.cprzJ.tLcX9-KhZ9W.8hPto

Reconheço por VERDADEIRO firma de:

ALTEVIR SEIDEL e ALEF WILSON BUSCH, Dou fê.

PIÊN, 10 de outubro de 2017.
Em testemunho da verdade.*Elaine do Rocio Franco*
Elaine do Rocio Franco - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 20:01 SOB Nº 20176488529.
 PROTOCOLO: 176488529 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704353498. NIRE: 41207906452.
 MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[illegible]

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

~~PRECOGARD~~

Sra. Pregoeira.

Ref.: PREGÃO Nº 004/2018

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 004/2018, cujo Objeto é o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.

PIÊN 06 de FEVEREIRO de 2018.

Alef Wilson Busch
ALEF WILSON BUSCH
RG 53443624





CNPJ: 76.002.556/0001-40

www.piemunicipal.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.288/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/03/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 05 de Fevereiro de 2018

NEGATIVA Nº: 288/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM2X4424EB3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
12785	20.763.473/0001-58		05/02/2018

ENDEREÇO

RUA ACRE, 299 - SALA B - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Coleta de resíduos não-perigosos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comércio varejista de lubrificantes, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	20763473000158
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 06/02/2018 09:16:42

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 20763473000158

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

155

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	20763473000158
	Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
Rua Acre, 299, SL B, Centro Piên-PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO.

PIÊN, 06 DE FEVEREIRO DE 2018

PROPOSTA DE PREÇO

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
RUA ACRE, Nº 299, SALA B, CENTRO, PIÊN PARANÁ,

CNPJ:20.763.473/0001-58
TEL: 41 3632-1694

À Prefeitura Municipal de Piên
 Sr(a). Pregoeiro(a),
 Ref.: PREGÃO nº 004/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo Objeto é o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	MARCA	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Aditivo Arla: galão com 20 litros	Galão	125	FLUY	R\$ 51,50	R\$ 6.437,50
2	Aditivo para radiador para veículo à diesel: frasco c/ 1 litro	Frasco	40	DOUPRHA	R\$ 8,90	R\$ 356,00
3	Aditivo para radiador para veículo à gasolina: frasco c/ 1 litro	Frasco	20	DOUPRHA	R\$ 8,90	R\$ 178,00
4	Disco para Tacógrafo Semanal: caixa com 10 jogos de 70 discos.	Caixa	20	DML	R\$ 30,00	R\$ 600,00
5	Disco para Tacógrafo Diário: caixa com 100 unidades	Caixa	20	DML	R\$ 30,00	R\$ 600,00
7	Fluido para freio: frasco c/ 500 ml	Frasco	70	POWER BRILL	R\$ 11,00	R\$ 770,00
9	Graxa: balde com 18 Kg	Balde	10	LIDER	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
10	Lubrificante e Desengripante: com 300ml	Unidade	10	COLLINS	R\$ 5,50	R\$ 55,00
13	Óleo 2 tempos: base sintética, frasco com 500ml	Frasco	60	LUBRAX	R\$ 9,50	R\$ 570,00
14	Óleo 2 tempos: base sintética, frasco com 200ml	Frasco	20	LUBRAX	R\$ 3,25	R\$ 65,00
15	Óleo de Transmissão SAE 10W 30 NH 410 B: Galão com 20litros	Galão	50	MAXON	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
16	Óleo engrenagens e Câmbio 75W 90: Frasco com 1 litro	Frasco	40	LUBRAX	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
17	Óleo engrenagens e Câmbio 80W 90: galão de 20 litros	Galão	30	MAXON	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
18	Óleo hidráulico 46: galão de 20 litros	Galão	60	VR LUB	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
19	Óleo hidráulico ATF-TS para direção hidráulica de veículos leves: Frasco com 1 litro	Litro	40	VR LUB	R\$ 13,50	R\$ 540,00

20	Óleo hidráulico 68: tambor com 200 litros	Tambor	6	MULT LUB	R\$1.190,00	R\$ 7.140,00
21	Óleo hidráulico SAE 10W para Caterpillar: galão de 20 litros	Galão	20	VR LUB	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
22	Óleo hidráulico SAE 85W 140: galão de 20 litros	Galão	40	INCOL	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
23	Óleo hidráulico SH68: galão de 20 litros	Galão	40	ECTRON	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
24	Óleo hidráulico THF11: galão de 20 litros	Galão	40	LUBRI MOTOR	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
25	Óleo Lubrificante OH - 50TA: galão de 20 litros	Galão	30	MAXON	R\$ 228,00	R\$ 6.840,00
27	Óleo Lubrificante SAE GL5 - 90: galão de 20 litros	Galão	20	VR LUB	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
28	Óleo Lubrificante SAE GL5-140: galão de 20 litros	Galão	5	VR LUB	R\$ 195,00	R\$ 975,00
29	Óleo Lubrificante SJ 20W50: com 1litro	unidade	20	VR LUB	R\$ 9,35	R\$ 187,00
30	Óleo mineral para freio NA 610 A- frasco com 500 ml	Frasco	50	RADNAQ DOT	R\$ 13,50	R\$ 675,00
31	Óleo multiviscoso para motor SAE 15W 40 NH 330 G galão de 20 litros	Galão	40	PETRONAS	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00
32	Óleo para motor 5W40 - com 01 litro	litro	150	VR LUB	R\$ 29,50	R\$ 4.425,00
33	Óleo para motor a diesel 5W30 - com 01 litro	litro	150	LUBRAX	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
34	Óleo para motor à diesel 15W40 CL-4 - galão com 20 litros	Galão	100	MAX TURBO	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
35	Óleo para motor à diesel SAE40 - galão com 20 litros	Galão	20	VR LUB	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00
36	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 15W40 com base sintética frasco com 01 litro	Frasco	120	VR LUB	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00
37	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 5W30 com base sintética frasco com 01 litro	Litro	180	VR LUB	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00

TOTAL GERAL: R\$ 133.673,50

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

PIÊN 06 de FEVEREIRO de 2018.

Alef Wilson Busch
ALEF WILSON BUSCH
RG 53443624

[Handwritten signatures and initials]

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
Rua Acre, 299, SL B, Centro Piên-PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO.

PIÊN, 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.763.473/0001-58 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 23/07/2014			
NOME EMPRESARIAL MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRACTOR TRUCK SEIDEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 47.29-8-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ACRE		NÚMERO 299	
		COMPLEMENTO SALA B	
CEP 83.860-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO suracontabil@netpar.com.br		TELEFONE (41) 3229-3564	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2018 às 13:40:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

161

Inscrição no CAD/ICMS
90677856-46

Inscrição CNPJ
20.763.473/0001-58

Início das Atividades
10/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME**
 Título do Estabelecimento **TRACTOR TRUCK SEIDEL**
 Endereço do Estabelecimento **RUA ACRE, 299, SL B - CENTRO - CEP 83880-000**
 Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 10/2014**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	964.514.249-00	ALTEVIR SEIDEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	080.947.439-56	ALEF WILSON BUSCH	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/03/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90677856-46

Emitido Eletronicamente via Internet
02/02/2018 11:02:19

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20763473/0001-58
Razão Social: MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
Endereço: RODOVIA PR 420 / BOA VISTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2018 a 22/02/2018

Certificação Número: 2018012417224433214536

Informação obtida em 01/02/2018, às 13:35:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.763.473/0001-58

Certidão nº: 144061391/2018

Expedição: 01/02/2018, às 13:36:15

Validade: 30/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.763.473/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

164



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME
CNPJ: 20.763.473/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:53 do dia 19/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2018.

Código de controle da certidão: **DBAF.496F.0CE3.1286**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017571433-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.763.473/0001-58**

Nome: **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.288/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/03/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 05 de Fevereiro de 2018

NEGATIVA Nº: 288/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM2X4424EB3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
12785	20.763.473/0001-58		05/02/2018

ENDEREÇO

RUA ACRE, 299 - SALA B - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Coleta de resíduos não-perigosos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comércio varejista de lubrificantes, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

CNPJ: 20.763.473/0001-58

RUA ACRE 299, SL B
TEL: 3632-1694

CENTRO

PIÊN-PR
EMAIL: AGROTRATORSEIDEL@HOTMAIL.COM

167

DECLARAÇÕES

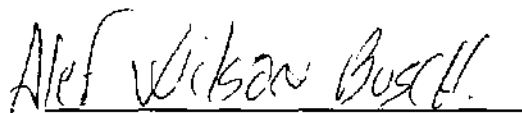
Pregão Presencial nº 004/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesséis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PIÊN, em 06 de Fevereiro de 2018.

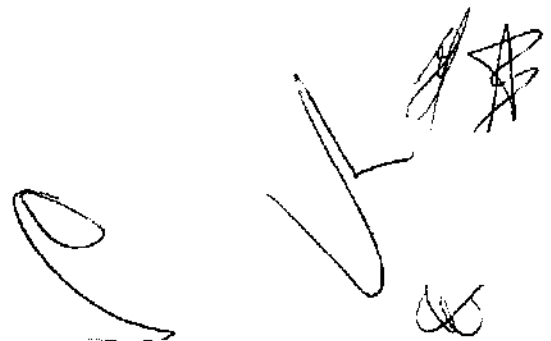


ALEF WILSON BUSCH
RG 53443624

20.763.473/0001-58

**MECANICA TRACTOR
TRUCK SEIDEL ME**

Rua Acre, 299, sala B, Centro
Piên – PR CEP 83.860-000



Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 01/02/2018

■ **Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : **20.763.473/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial : **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME**

■ **Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 23/07/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

■ **Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

■ **Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ **Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

■ **Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Arquivo

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 216 / 2018

Requerente: **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE** CNPJ: **28.030.353/0001-53**

Contato: **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME**

Telefone: **41 36322227**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
004/2018
FORNECEDOR: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 06 de Fevereiro de 2018.

Bernadete
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2056b rptProcessoProtocolo

bernadete, 06/02/2018 08:55:26



Arquivo

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 216 / 2018

Requerente: **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE** CNPJ: **28.030.353/0001-53**

Contato: **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME**

Telefone: **41 36322227**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
004/2018

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 06 de Fevereiro de 2018.

AgriColube
AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE
Requerente

STP 500.2056b rptProcessoProtocolo

bernadete, 06/02/2018 08:55:26

CONTRATO SOCIAL
AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

SIMONE WENDRECHOVSKI, nacionalidade brasileira, nascida em 31/05/1975, solteira, professora, CPF/MF nº 017.242.359-74, Carteira de Identidade nº 7236148-2, SESP-PR, e CNH nº 03123541607 DETRAN-PR, residente e domiciliado na RUA CEARÁ nº 265 CENTRO, PIEN, PR, CEP 83.860-000, e **MARIA PECKOS GOMES** nacionalidade brasileira, nascida em 31/05/1953, casada em comunhão parcial de bens, do lar, CPF/MF nº 443.459.509-10, Carteira de Identidade nº 1491911-2, SESP - PR, residente e domiciliado na RUA BELO HORIZONTE, SN, AVENCAL, PIEN, PR, CEP 83.860-000, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede localizada na RODOVIA PR-281 KM 32, Nº 90, LOJA 03. FERNANDES, PIÊN - PR, CEP 83.860-000.

Cláusula Terceira: A sociedade terá como objeto social, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas e subscritas pelos sócios, a saber:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	%
SIMOME WENDRECHOVSKI	4.000	4.000,00	40%
MARIA PECKOS GOMES	6.000	6.000,00	60%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 14:58 SOB Nº 41208600187.
PROTOCOLO: 173834450 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702346834. NIRE: 41208600187.
AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida por SIMONE WENDRECHOVSKI, com assinatura isoladamente.

§ 1º - O(s) administrador(es) têm poder(es) gerais para praticar os atos pertinentes a questão da sociedade, bem como representa-la ativa e passivamente isoladamente.

§ 2º - Para os casos de alienar ou gravar de ônus bens da sociedade, bem como contrair empréstimos ou financiamentos será necessária a assinatura em conjunto dos sócios.

§ 3º - É vedado ao(s) administrador(es) fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O(s) administrador(es) responde(m) solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(s) administrador(es) poderá(m) retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 14:58 SOB Nº 41208600187.
 PROTOCOLO: 173834450 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702346834. NIRE: 41208600187.
 AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Cláusula Décima Segunda: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Piên, comarca de Rio Negro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em uma via, devidamente rubricado pelos sócios.

Piên, 16 de junho de 2017.

PIÊN-PR

Simone Wendrechovski

SIMONE WENDRECHOVSKI

PIÊN-PR

Maria Peckos Gomes

MARIA PECKOS GOMES

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR

Rua Acre, 162 - Centro - Piên - Paraná - 81-36322489 / consulte selo digital em: www.funarpem.com.br

SELO: QHhcX.MhUjK.N3NK7.kJT4o.Qbjyz

Reconheço por VERDADEIRA firma de: MARIA PECKOS GOMES. Dou fé.

PIÊN, 19 de junho de 2017.

Em 1 testemunho de verdade.

Edna Francisca Peres dos Santos - Escrevente



SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR

Rua Acre, 162 - Centro - Piên - Paraná - 81-36322489 / consulte selo digital em: www.funarpem.com.br

SELO: 8HhJL.eR3KW.hfba7.kJhyk.NEEUO

Reconheço por VERDADEIRA firma de: SIMONE WENDRECHOVSKI. Dou fé.

PIÊN, 18 de junho de 2017.

Em 1 testemunho de verdade.

Edna Francisca Peres dos Santos - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 14:58 SOB Nº 41208600187.
PROTOCOLO: 173834450 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702346834. NIRE: 41208600187.

AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este Instrumento particular de Procuração, a AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME, com sede a Rod. PR-281 km 32, nº 90, loja 03, Fernandes, Piên – PR CEP 83.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.030.353/0001-53, Inscrição Estadual sob nº 90754484-20 e Inscrição Municipal sob nº 15415, representada neste ato por sua sócia administradora, sr^a. SIMONE WENDRECHOVSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 7236148-2 e CPF nº 017.242.359-74, nomela e constitui seu bastante Procurador o sr. PEDRO WILLKENS GOMES, portador da Cédula de Identidade RG nº 6375839-6 e CPF nº 029.586.729-99, a quem confere amplos poderes para representar a AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME, perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 004/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

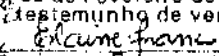
A presente Procuração é válida até o dia 09/02/2018

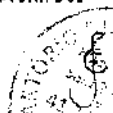
PIÊN, 06 DE FEVEREIRO DE 2018


SIMONE WENDRECHOVSKI

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Rua Acre 162 - Centro - Piên - Paraná - Fone: 36322489 - consulte site digital em: www.funarpen.com.br
SELO: 7G5CK.lqnKW.CNba7-kJHyk.pW7UG
Reconheço por VERDADEIRA firma de: SIMONE WENDRECHOVSKI, Dou
fe.

PIÊN, 06 de Fevereiro de 2018.
Em testemunho de verdade.


Elaine do Rocio Franco - Escrevente Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
855773097

VALID

NOME
PEDRO WILLKENS GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6375839-6 SESP PR

CPF
029.586.729-99

DATA NASCIMENTO
17/12/1980

FILIAÇÃO
ANTONIO LOURIVAL GOMES
MARIA PECKOS GOMES

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

NP REGISTRO
01105513033

VALIDADE
20/02/2019

1ª HABILITAÇÃO
29/01/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PIEN, PR

DATA EMISSÃO
20/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

38857671836
PR907005126

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROJETO PLASTIFICAR
855773097

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

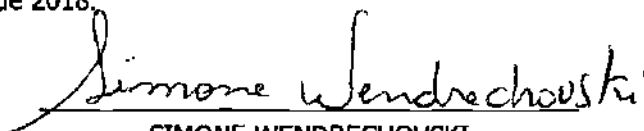
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

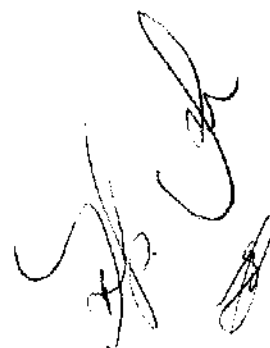
REF. PREGÃO Nº 04 /2018.

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 04/2018, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.

Piên, 06 de fevereiro de 2018.


SIMONE WENDRECHOVSKI
RG: 7236148-2



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

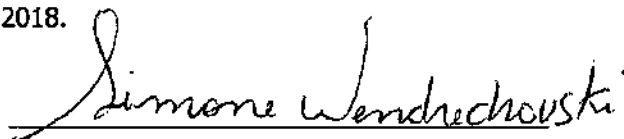
DECLARAÇÃO

AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.030.353/0001-53, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **SIMONE WENDRECHOVSKI**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7236148-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.242.359-74, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº **004/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 06 de fevereiro de 2018.


SIMONE WENDRECHOVSKI
RG: 7236148-2





CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.piem.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.257/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/03/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 30 de Janeiro de 2018

NEGATIVA Nº: 257/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE3J44422UUT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

15415

28.030.353/0001-53

30/01/2018

ENDEREÇO

ROD PR 281 - KM 32, 90 - LOJA 03 - FERNANDES CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de lubrificantes, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais deorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	28030353000153
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 06/02/2018 09:19:31

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 28030353000153

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

179

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	28030353000153
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME

Rod. PR-281 km 32, nº 90, loja 03, Fernandes, Piên – PR Cep: 83860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 06/02/2018

AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME

CNPJ: 28.030.353/0001-53

ROD. PR 281, KM 32, Nº 90, LJ 03, FERNANDES, PIÊN PR CEP 83.860-000

TEL: 41-3632 2227 EMAIL: agricolube@agricolube.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 04/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição do Item	Qtde Estimada anual	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Aditivo Arla: galão com 20 litros	125	RADAN	R\$ 45,00	R\$ 5.625,00
2	Aditivo para radiador para veículo à diesel: frasco c/ 1 litro	40	WYNNS	R\$ 7,00	R\$ 280,00
3	Aditivo para radiador para veículo à gasolina: frasco c/ 1 litro	20	DOUPRAH	R\$ 8,00	R\$ 160,00
4	Disco para Tacógrafo Semanal: caixa com 10 jogos de 70 discos.	20	DML	R\$ 30,00	R\$ 600,00
5	Disco para Tacógrafo Diário: caixa com 100 unidades	20	VDO	R\$ 32,00	R\$ 640,00
7	Fluido para freio: frasco c/ 500 ml	70	POWER BRILL	R\$ 9,00	R\$ 630,00
9	Graxa: balde com 18 Kg	10	IPS	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
10	Lubrificante e Desingripante: com 300ml	10	PROTEG LUB	R\$ 5,00	R\$ 50,00
13	Óleo 2 tempos: base sintética, frasco com 500ml	60	LUBRAX	R\$ 9,00	R\$ 540,00
14	Óleo 2 tempos: base sintética, frasco com 200ml	20	LUBRAX	R\$ 3,50	R\$ 70,00
15	Óleo de Transmissão SAE 10W 30 NH 410 B: Galão com 20litros	50	MAXON	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00

16	Óleo engrenagens e Câmbio 75W 90: Frasco com 1 litro	40	LUBRAX	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
17	Óleo engrenagens e Câmbio 80W 90: galão de 20 litros	30	MAXON	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
18	Óleo hidráulico 46: galão de 20 litros	60	MAXON	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
19	Óleo hidráulico ATF-TS para direção hidráulica de veículos leves: Frasco com 1 litro	40	MAXON	R\$ 14,00	R\$ 560,00
20	Óleo hidráulico 68: tambor com 200 litros	6	MAXON	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
21	Óleo hidráulico SAE 10W para Caterpillar: galão de 20 litros	20	LUBRAX	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
22	Óleo hidráulico SAE 85W 140: galão de 20 litros	40	MAXON	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
23	Óleo hidráulico SH68: galão de 20 litros	40	VR LUB	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
24	Óleo hidráulico THF11: galão de 20 litros	40	IPIRANGA	R\$ 228,00	R\$ 9.120,00
25	Óleo Lubrificante OH - 50TA: galão de 20 litros	30	MAXON	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
26	Óleo Lubrificante SAE 30: galão de 20 litros	20	FORT OIL	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
27	Óleo Lubrificante SAE GL5 - 90: galão de 20 litros	20	MAXON	R\$ 208,00	R\$ 4.160,00
28	Óleo Lubrificante SAE GL5-140: galão de 20 litros	5	MAXON	R\$ 208,00	R\$ 1.040,00
29	Óleo Lubrificante SJ 20W50: com 1 litro	20	VR LUB	R\$ 11,00	R\$ 220,00
30	Óleo mineral para freio NA 610 A - frasco com 500 ml	50	VARGA	R\$ 16,00	R\$ 800,00
31	Óleo multiviscoso para motor SAE 15W 40 NH 330 G galão de 20 litros	40	IPIRANGA	R\$ 204,00	R\$ 8.160,00
32	Óleo para motor 5W40 - com 01 litro	150	MAXON	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
33	Óleo para motor a diesel 5W30 - com 01 litro	150	VALVOLINE	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
34	Óleo para motor à diesel 15W40 CL-4 - galão com 20 litros	100	MAXON	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
35	Óleo para motor à diesel SAE40 - galão com 20 litros	20	VR LUB	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
36	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 15W40 com base sintética frasco com 01 litro	120	MAXON	R\$ 17,50	R\$ 2.100,00

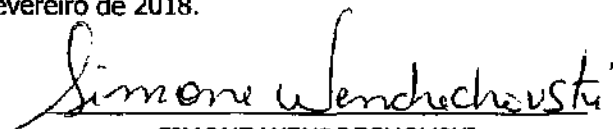
37	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 5W30 com base sintética frasco com 01 litro	180	MAXON	R\$ 20,80	R\$ 3.744,00
38	Óleo para transmissão SAE 50 - Caterpillar -Tambor com 200 litros	6	LUBRAX	R\$1.990,00	R\$ 11.940,00

VALOR TOTAL: R\$ 149.739,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 06 de fevereiro de 2018.



SIMONE WENDRECHOVSKI

RG: 7236148-2









AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME

Rod. PR-281 km 32, nº 90, loja 03, Fernandes, Piên – PR Cep: 83860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 06/02/2018

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.030.353/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2017
NOME EMPRESARIAL AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRICOLUBE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 281 - KM 32	NÚMERO 90	COMPLEMENTO LOJA 03
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO FERNANDES	MUNICÍPIO PIEN
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGRICOLUBE@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (41) 3632-2227		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2018 às 13:42:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



186

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**Inscrição no CAD/ICMS****90754484-20****Inscrição CNPJ****28.030.353/0001-53****Início das Atividades****07/2017****Empresa / Estabelecimento****Nome Empresarial** AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME**Título do Estabelecimento** AGRICOLUBE**Endereço do Estabelecimento** ROD PR 281 KM 32, 90, LJ 03 - FERNANDES - CEP 83860-000
FONE: (41) 3632-2227**Município de Instalação** PIEN - PR, DESDE 07/2017

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação**Situação Atual** ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2017**Natureza Jurídica** 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento** 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES

4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	017.242.359-74	SIMONE WENDRECHOVSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	443.459.509-10	MARIA PECKOS GOMES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 01/03/2018.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90754484-20**Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
30/01/2018 17:46:04Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28030353/0001-53
Razão Social: AGRICOLUBE DISTRIB DE LUBRIFICAN LTDA ME
Endereço: ROD PR 281 KM 32 90 LOJA 03 / FERNANDES / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2018 a 12/02/2018

Certificação Número: 2018011408121363393205

Informação obtida em 29/01/2018, às 11:56:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.030.353/0001-53

Certidão nº: 144221889/2018

Expedição: 05/02/2018, às 13:55:59

Validade: 03/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.030.353/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME
CNPJ: 28.030.353/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:51:52 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2018.

Código de controle da certidão: **C08F.60E5.4DC9.1874**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017551484-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.030.353/0001-53**

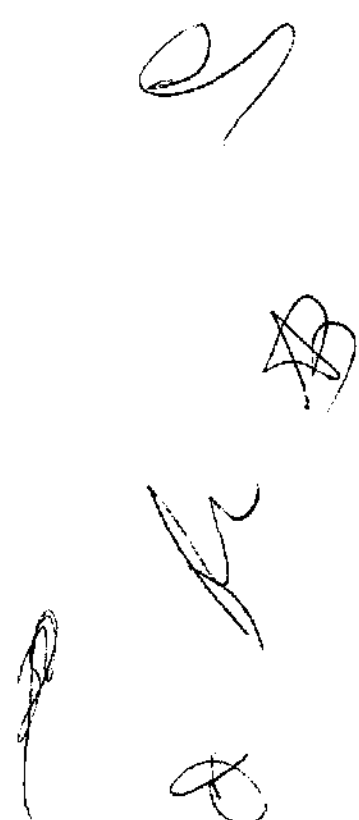
Nome: **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.257/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/03/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 30 de Janeiro de 2018

NEGATIVA Nº: 257/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE3J44422UUT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
15415	28.030.353/0001-53		30/01/2018

ENDEREÇO

ROD PR 281 - KM 32, 90 - LOJA 03 - FERNANDES CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de lubrificantes, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – ME

Rod. Pr 281, km 32, nº 90, Lj 03, Fernandes Piên PR CEP 83.860-000 CNPJ 28.030.353/0001-53

Tel: 41-3632 2227 email: agricolube@agricolube.com.br

192

DECLARAÇÕES

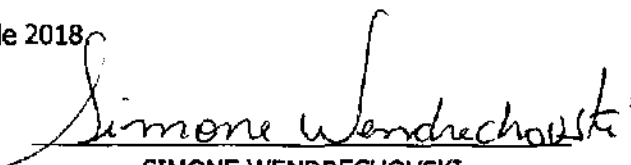
Pregão Presencial nº 04/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 06 de fevereiro de 2018



SIMONE WENDRECHOVSKI

RG: 7236148-2

28.030.353/0001-53

**AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE
LUBRIFICANTES LTDA-ME**

Rod. PR 281, km 32, nº 90 Lj 03

Fernandes, Piên – PR

CEP 83.860-000











Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/02/2018

■ **Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : **28.030.353/0001-53**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME**

■ **Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 23/06/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

■ **Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

■ **Agendamentos (Simples Nacional)**

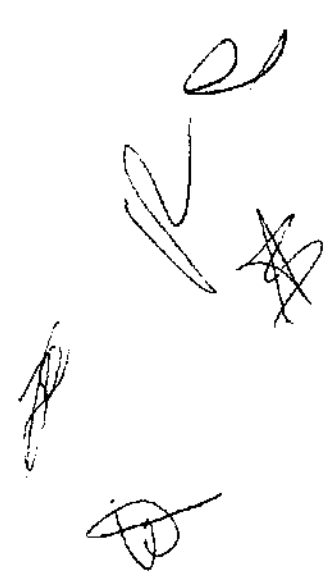
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ **Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

■ **Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 217 / 2018

Requerente: **BECKER E FERREIRA LTDA - ME** CNPJ: **08.222.640/0001-58**
 Contato: **BECKER E FERREIRA LTDA - ME**
 Telefone: **41 36321467 - 47 991227608**
 Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
 Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 004/2018**

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 06 de Fevereiro de 2018.


 PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 217 / 2018

Requerente: **BECKER E FERREIRA LTDA - ME** CNPJ: **08.222.640/0001-58**
 Contato: **BECKER E FERREIRA LTDA - ME**
 Telefone: **41 36321467 - 47 991227608**
 Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
 Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 004/2018**

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 06 de Fevereiro de 2018.


 BECKER E FERREIRA LTDA - ME
 Requerente

BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

195

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu/PR., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08 e da cédula de identidade civil RG nº 7.523.472-4 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiópolis/PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91 e da cédula de identidade civil RG nº 1.965.282-3 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa BECKER E FERREIRA LTDA ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205747063 e nº 20062494503 em 18/07/2006 e primeira alteração sob nº 20107810123 em 06/12/2010, resolvem alterar os mesmos no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter sede e domicílio à Rua Jacarei, nº 300, galpão, bairro Distrito Industrial Sul, município de Piên, estado do Paraná, Cep 83.860-000;

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressam neste ato na sociedade o Sr. ANDERSON GLATZ FERREIRA, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido em 08/09/1991, portador da cédula de identidade civil nº 10.525.716-3 SSP/SC e CPF nº 067.887.459-00, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 09/04/1998, portadora da cédula de identidade civil nº 10.782.205-4 SSP/PR e CPF 109.511.879-02, residente e domiciliada à Rua Castro Alves, nº 14 bairro Ponte Alta, município de Piên/PR., estado do Paraná, CEP 83.860-000, menor púbere, assistida por seu pai o Sr. Celso Marcos Ferreira, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - a) O sócio Ronaldo Becker, que possuía na sociedade 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, suas quotas ao sócio ingressante, ANDERSON GLATZ FERREIRA, ao qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas; O sócio ingressante subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 11.000,00 (onze mil reais) divididos em 11.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País.

b) O sócio CELSO MARCOS FERREIRA, que possuía na sociedade 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, suas quotas à sócia ingressante, DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA, à qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas; A sócia ingressante subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) divididos em 19.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País;

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Anderson Glatz Ferreira	20.000	50	20.000,00
Daiana Ketlin Becker Ferreira	20.000	50	20.000,00
Total	40.000	100	40.000,00

Ronaldo Becker

[Assinatura]

Ronaldo

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE, COM O ORIGINAL

PREGUEIRO

BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSON GLATZ FERREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SEXTA: - O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piñ PR., 14 de abril de 2014.

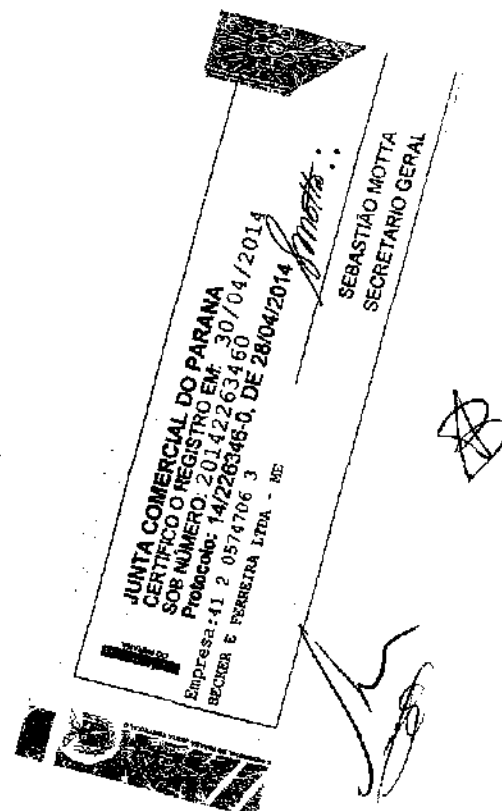
Ronaldo Becker
RONALDO BECKER

Celso Marcos Ferreira
CELSONO MARCOS FERREIRA

ANDERSON GLATZ FERREIRA

Daiana Ketlin Becker Ferreira
DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA
Menor assistida por Celso Marcos Ferreira

Celso Marcos Ferreira
CELSONO MARCOS FERREIRA
Assistente da Menor



PREF. MUN. DE PIÑ - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO

BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu/PR., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08 e da cédula de identidade civil RG nº 7.523.472-4 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiópolis/PR., divorciado, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91 e da cédula de identidade civil RG nº 1.965.282-3 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa BECKER E FERREIRA LTDA ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205747063 e nº 20062494503 em 18/07/2006, resolvem alterar o mesmo no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os objetos da sociedade serão:

- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4520-0/02- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 – Comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 16 de novembro de 2010.

Ronaldo Becker

RONALDO BECKER

Celso Marcos Ferreira

CELSONO MARCOS FERREIRA

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2010
SOB NÚMERO: 20107810123
Protocolo: 10/781012-3, DE 03/12/2010

Empresa: 41 2 0574706 3
BECKER E FERREIRA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

BECKER E FERREIRA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu Pr., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08, e da cédula de identidade civil RG. nº 7.523.472-4 / SSP PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiopolis Pr., divorciado, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91, e da cédula de identidade civil RG. nº 1.965.282-3 / SSP PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de BECKER E FERREIRA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83860-000. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Ronaldo Becker	nº de quotas 9.000	R\$ 9.000,00
Celso Marcos Ferreira	nº de quotas 1.000	R\$ 1.000,00 (art. 997, III, CC/2002)

(art. 1.055, CC/2002)

3ª A sociedade terá por objeto o ramo da prestação de serviços de manutenção e representação de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos pesados e serviços de manutenção e representação de aparelhos eletrônicos.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio Celso Marcos Ferreira isoladamente, com os poderes e atribuições de responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atitudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Ronaldo Becker

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

BECKER E FERREIRA LTDA

CONTRATO SOCIAL

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º daquela lei;

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piñ Pr., 13 de julho de 2006

Ronaldo Becker

Ronaldo Becker

Celso Marcos Ferreira

Celso Marcos Ferreira

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/07/2006
SOB NÚMERO: 41205747063
Protocolo: 06/249389-2

BECKER E FERREIRA LTDA

1000539

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/07/2006
SOB NÚMERO: 20062494503
Protocolo: 06/249450-3

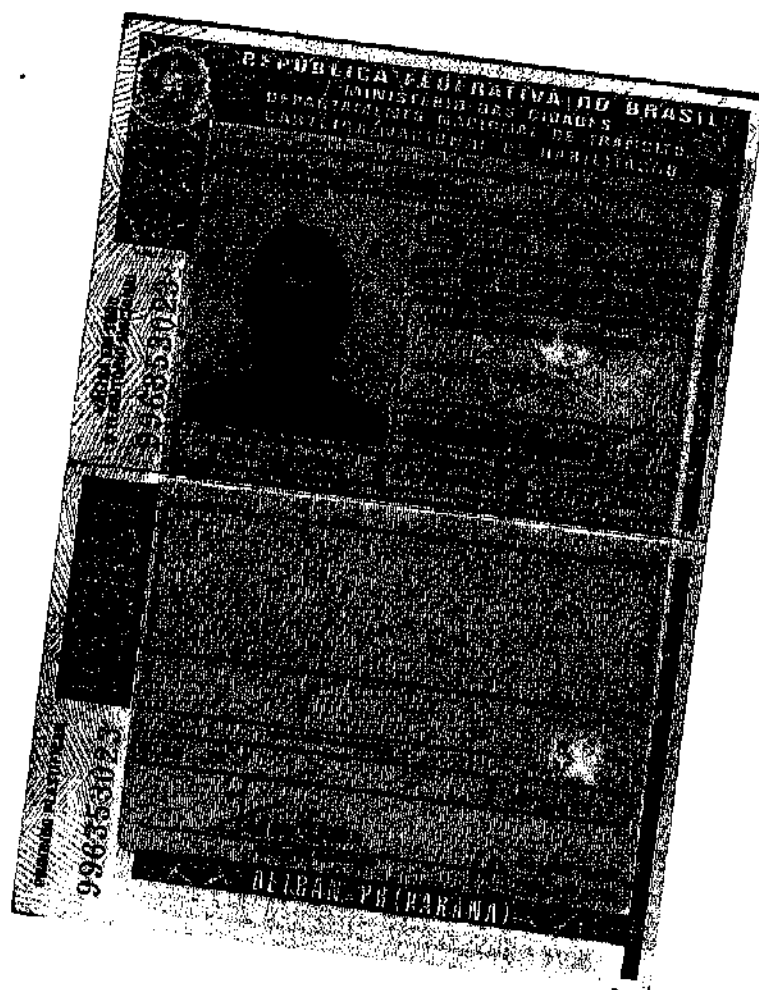
Empresa: 41 2 0574706 3
BECKER E FERREIRA LTDA

1000543

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PREF. MUN. DE PIÑ - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO



PREF. MUN. DE PIRA - PA.
CONFERE COM O ORIGINAL.

DIRETOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

201

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 004/2018

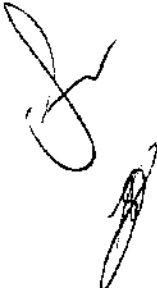
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa BECKER E FERREIRA LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 004/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 06 de fevereiro de 2018.


ANDERSON GLATZ FERREIRA






Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

202

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

BECKER E FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.222.640/0001-58, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANDERSON GLATZ FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 10.525.716-3 SSP/SC., inscrito no CPF/MF sob nº 067.887.459-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 06 de fevereiro de 2018.

ANDERSON GLATZ FERREIRA

203



CNPJ: 76.002.665/0001-40

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.203/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/02/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 23 de Janeiro de 2018

NEGATIVA Nº: 203/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5X44423QAQ

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BECKER E FERREIRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2720	08.222.640/0001-58		23/01/2018

ENDEREÇO

RUA JACAREI, 300 - GALPAO - DISTRITO INDUSTRIAL SUL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	08222640000158
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 06/02/2018 09:21:34

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08222640000158

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

205

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08222640000158
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

BECKER E FERREIRA LTDA ME

RUA JACAREÍ, 300, GALPÃO

DISTRITO INDUSTRIAL SUL – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 06/02/2018

Becker e Ferreira Ltda
 CNPJ: 08.222.640/0001-58
 Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
 Piên/Pr.
 Tel.: (41) 3632-1467

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
 Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 004/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Aditivo Arla: galão com 20 litros - FLUY	Galão	125	R\$ 54,48	R\$ 6.810,00
2	Aditivo para radiador para veículo à diesel: frasco c/ 1 litro - DOUPRHA	Frasco	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
3	Aditivo para radiador para veículo à gasolina: frasco c/ 1 litro - DOUPRHA	Frasco	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
7	Fluido para freio: frasco c/ 500 ml - POWER BRILL	Frasco	70	R\$ 12,90	R\$ 903,00
10	Lubrificante e Desingripante: com 300ml - MUNDIAL	Unidade	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
13	Óleo 2 tempos: base sintética, frasco com 500ml - LUBRAX	Frasco	60	R\$ 11,70	R\$ 702,00
14	Óleo 2 tempos: base sintética, frasco com 200ml - LUBRAX	Frasco	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00
15	Óleo de Transmissão SAE 10W 30 NH 410 B: Galão com 20litros - MAXON	Galão	50	R\$ 269,00	R\$ 13.450,00
16	Óleo engrenagens e Câmbio 75W 90: Frasco com 1 litro - LUBRAX	Frasco	40	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
17	Óleo engrenagens e Câmbio 80W 90: galão de 20 litros - MAXON	Galão	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
18	Óleo hidráulico 46: galão de 20 litros - MAXON	Galão	60	R\$ 225,00	R\$ 13.500,00

19	<u>Óleo hidráulico ATF-TS para direção hidráulica de veículos leves:</u> Frasco com 1 litro - MAXON	Litro	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
20	<u>Óleo hidráulico 68:</u> tambor com 200 litros - MAXON	Tambor	6	R\$ 1.243,00	R\$ 7.458,00
21	<u>Óleo hidráulico SAE 10W para Caterpillar:</u> galão de 20 litros - LUBRAX	Galão	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
22	<u>Óleo hidráulico SAE 85W 140:</u> galão de 20 litros - MAXON	Galão	40	R\$ 223,00	R\$ 8.920,00
23	<u>Óleo hidráulico SH68:</u> galão de 20 litros - MAXON	Galão	40	R\$ 178,00	R\$ 7.120,00
24	<u>Óleo hidráulico THF11:</u> galão de 20 litros - LUBRAX	Galão	40	R\$ 234,00	R\$ 9.360,00
25	<u>Óleo Lubrificante OH - 50TA:</u> galão de 20 litros - MAXON	Galão	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
26	<u>Óleo Lubrificante SAE 30:</u> galão de 20 litros - LUBRAX	Galão	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
27	<u>Óleo Lubrificante SAE GL5 - 90:</u> galão de 20 litros - MAXON	Galão	20	R\$ 214,30	R\$ 4.286,00
28	<u>Óleo Lubrificante SAE GL5-140:</u> galão de 20 litros - MAXON	Galão	5	R\$ 218,40	R\$ 1.092,00
29	<u>Óleo Lubrificante S1 20W50:</u> com 1litro - MAXON	unidade	20	R\$ 12,15	R\$ 243,00
31	<u>Óleo multiviscoso para motor SAE 15W 40 NH 330 G</u> galão de 20 litros - MAXON	Galão	40	R\$ 205,00	R\$ 8.200,00
32	<u>Óleo para motor 5W40 -</u> com 01 litro - MAXON	litro	150	R\$ 33,50	R\$ 5.025,00
33	<u>Óleo para motor a diesel 5W30 -</u> com 01 litro - VALVOLINE	litro	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
34	<u>Óleo para motor à diesel 15W40 CL-4 -</u> galão com 20 litros - MAXON	Galão	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
35	<u>Óleo para motor à diesel SAE40 -</u> galão com 20 litros - MAXON	Galão	20	R\$ 193,00	R\$ 3.860,00
36	<u>Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 15W40</u> com base sintética frasco com 01 litro - MAXON	Frasco	120	R\$ 22,60	R\$ 2.712,00
37	<u>Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 5W30</u> com base sintética frasco com 01 litro - MAXON	Litro	180	R\$ 24,50	R\$ 4.410,00
38	<u>Óleo para transmissão SAE 50 - Caterpillar</u> -Tambor com 200 litros -LUBRAX	Tambor	6	R\$ 1.995,00	R\$ 11.970,00
TOTAL					R\$ 162.085,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên/Pr., 06 de fevereiro de 2018.


ANDERSON GLATZ FERREIRA

RG: 10.525.716-3/SC



BECKER E FERREIRA LTDA ME

RUA JACAREÍ, 300, GALPÃO

DISTRITO INDUSTRIAL SUL – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 06/02/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

211

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.222.640/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2006
NOME EMPRESARIAL BECKER E FERREIRA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BECKER E FERREIRA REPARACAO AUTOMOTIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JACAREI	NÚMERO 300	COMPLEMENTO GALPAO	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL SUL	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-1483	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2018 às 08:41:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90543098-02****Inscrição CNPJ****08.222.640/0001-58****Início das Atividades****12/2010****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **BECKER E FERREIRA LTDA ME**Título do Estabelecimento **BECKER E FERREIRA REPARACAO AUTOMOTIVA**Endereço do Estabelecimento **RUA JACAREI, 300, GALPAO - DISTRITO IND. SUL - CEP 83860-000
FONE: (41) 3632-1899 - FAX: (41) 3632-1899**Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 12/2010****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	067.887.459-00	ANDERSON GLATZ FERREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	109.511.879-02	DAJANA KETLIN BECKER FERREIRA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 23/02/2018.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90543098-02**Emitido Eletronicamente via Internet
24/01/2018 8:50:19Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

213



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08222640/0001-58
Razão Social: BECKER E FERREIRA LTDA
Endereço: RUA CASTRO ALVES / PONTE ALTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2018 a 13/02/2018

Certificação Número: 2018011513533020010759

Informação obtida em 24/01/2018, às 08:53:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BECKER E FERREIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.222.640/0001-58

Certidão nº: 143594129/2018

Expedição: 24/01/2018, às 08:56:16

Validade: 22/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BECKER E FERREIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.222.640/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BECKER E FERREIRA LTDA - ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:27 do dia 31/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2018.

Código de controle da certidão: 11B3.C5ED.D2A3.2C4C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017524580-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.222.640/0001-58**
Nome: **BECKER E FERREIRA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CNPJ: 76.002.556/0001-40

www.piên.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.203/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/02/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 23 de Janeiro de 2018

NEGATIVA Nº: 203/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5X44423QAQ

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BECKER E FERREIRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2720	08.222.640/0001-58		23/01/2018

ENDEREÇO

RUA JACAREI, 300 - GALPAO - DISTRITO INDUSTRIAL SUL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

218

DECLARAÇÃO



Pregão Presencial nº 004/2018

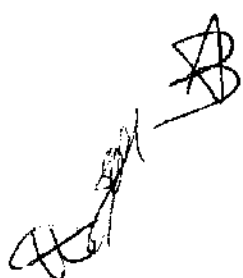
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 06 de fevereiro de 2018.

ANDERSON GLATZ FERREIRA



Consulta Optantes

219

Data da consulta: 24/01/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ MatrizCNPJ : **08.222.640/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BECKER E FERREIRA LTDA - ME****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

220

PREGÃO Nº 004/2018

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018**, que tem como objeto **Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas quatro empresas participantes a saber: **POSTO AGRICOPEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75, Localizada na Rodovia PR 281, Km 32, nº 80, Bairro Fernandes, em Piên - PR, CEP 83.860.000, Fone: (41) 3632 1908, neste ato representado pelo Sr. Jair Jonas Letki, portador do RG nº 5.906.039-2/SC e inscrito no CPF sob nº 827.750.449-72; **BECKER E FERREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58, estabelecida na Rua Jacaré, nº 300, Bairro Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1899, representado nesta sessão pelo Sr. Anderson Glatz, portador do RG nº 10.525.716-3 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 067.887.459-00; **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 28.030.353/0001-53, com endereço à Rodovia PR – 281 KM 32, nº 90, Bairro Fernandes, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (41) 3632-2227, neste ato representada pelo Sr. Pedro Willkens Gomes, portador do RG 6375839-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 029.586.729-99 e **MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58, estabelecida na Rua Acre, nº 299, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3229-3564, representado nesta sessão pelo Sr. Alef Wilson Busch, portador do RG nº 53443624 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 080.947.439-56. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados para os itens e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que os participantes apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação dos licitantes. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme classificação por fornecedor em anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 221

às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

POSTO AGRICOPEL LTDA

BECKER E FERREIRA LTDA

AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA – ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 4/2018

222

Página 1

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS, DISCOS PAR

Lote: 0007 Item: 0001 ADITIVO ARLA 32 AO ÓLEO 20 LITROS

Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	RADAN	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	45,00			
1	40,00			
2	37,50			
3	37,30			
4	37,00			
5	36,50			
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	FLUY	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	54,48			
Fornecedor	1805	POSTO AGRÍCOPEL LTDA - FILIAL 02	FLUY	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	54,48			
1	44,90			
2	39,90			
3	37,40			
4	37,20			
5	36,90			
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	FLUY	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	51,50			
1	43,50			
2	39,50			

Lote: 0007 Item: 0002 ÓLEO 20W40 PARA CARCASSADOR (BESSE) 1 LITRO

Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	WYNN'S	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,00			
1	6,25			
2	5,90			
3	5,80			
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	DOUPRHA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,00			
1	6,90			
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	DOUPRHA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,90			
1	6,50			
2	6,00			
3	5,85			

Lote: 0007 Item: 0003 ÓLEO 20W40 PARA CARCASSADOR (BESSE) 1 LITRO

Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	DOUPRHA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,90			
1	7,50			
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	DOUPRHA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,00			
1	7,90			
Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	DOUPRHA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,00			

Lote: 0007 Item: 0004 DISCO PARA TACÓGRAFOS EMANALCADA COM INTERIORES

Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	DML	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	30,00			
1	28,00			
2	26,65			
Fornecedor	1805	POSTO AGRÍCOPEL LTDA - FILIAL 02	VDO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	32,55			
1	29,90			
2	27,90			
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	DML	Declinou
Rodada	Valor			



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 4/2018

223

Piên, Aracá

Página 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS, DISCOS PAR

Lance Inicial	30,00
1	28,50
2	27,50

Lote: 0003 Item: 0003 DISCO PARA TACÓMETRO DIÁRIO CADA COM 100 UNIDADES Marca/Modelo Quantidade 20,00

Fornecedor 1805 POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02 VDO Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	32,58
1	29,90
2	28,00
3	27,00
4	26,00
5	24,00
6	23,00

Fornecedor 13377 MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME DML Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	30,00
1	29,00
2	27,50
3	26,50
4	25,90
5	23,90

Fornecedor 16257 AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME VDO Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	32,00
1	29,85
2	27,90

Lote: 0001 Item: 0005 BILANÇO Marca/Modelo Quantidade 2,000,00

Fornecedor 1805 POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02 SHELL Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	2,99
1	2,99

Lote: 0005 Item: 0007 BILANÇO Marca/Modelo Quantidade 70,000

Fornecedor 13377 MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME POWER BRILL Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	11,00
1	8,00
2	7,60
3	7,50
4	7,20

Fornecedor 1337 BECKER E FERREIRA LTDA - ME POWER BRILL Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	12,90
1	8,50

Fornecedor 16257 AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME POWER BRILL Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	9,00
1	7,90
2	7,70
3	7,40

Lote: 0001 Item: 0006 GAS ÓLEO COMUM Marca/Modelo Quantidade 70,000,00

Fornecedor 1805 POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02 SHELL Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	3,99
1	3,99

Lote: 0001 Item: 0008 GRAXA PARA BOMBA Marca/Modelo Quantidade 10,000

Fornecedor 13377 MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME LIDER Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	125,00
1	122,00
2	119,00
3	115,00

Fornecedor 1805 POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02 LUBRAX Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	137,00
1	124,00
2	121,00



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 4/2018

224

Página 3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS, DISCOS PAR

Item: 0001	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Status
3		118,00							
Fornecedor: 18267				AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	IPS				Declinou
Rodada		Valor							
Lance Inicial		130,00							
1		123,75							
2		120,00							
Item: 0002	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Status
13377				MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	COLLINS				Vencedor
Rodada		Valor							
Lance Inicial		5,50							
1		4,00							
Fornecedor: 1337				BECKER E FERREIRA LTDA - ME	MUNDIAL				Declinou
Rodada		Valor							
Lance Inicial		6,90							
Fornecedor: 1805				POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	WHITE LUB				Declinou
Rodada		Valor							
Lance Inicial		6,90							
1		4,90							
Fornecedor: 16267				AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	PROTEG				Declinou
Rodada		Valor							
Lance Inicial		5,00							
Item: 0003	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Status
1805				POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	SHELL				Vencedor
Rodada		Valor							
Lance Inicial		3,22							
1		3,22							
Item: 0004	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Status
1805				POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	SHELL				Vencedor
Rodada		Valor							
Lance Inicial		3,33							
1		3,33							
Item: 0005	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Status
13377				MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	LUBRAX				Vencedor
Rodada		Valor							
Lance Inicial		9,50							
1		8,70							
2		8,20							
3		7,60							
Fornecedor: 1337				BECKER E FERREIRA LTDA - ME	LUBRAX				Declinou
Rodada		Valor							
Lance Inicial		11,70							
Fornecedor: 1805				POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	CASTROL				Declinou
Rodada		Valor							
Lance Inicial		11,70							
1		8,90							
2		8,40							
3		7,90							
Fornecedor: 16267				AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	LUBRAX				Declinou
Rodada		Valor							
Lance Inicial		9,00							
1		8,50							
2		8,00							
Item: 0006	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Status
13377				MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	LUBRAX				Vencedor
Rodada		Valor							
Lance Inicial		3,25							
1		3,00							
Fornecedor: 1337				BECKER E FERREIRA LTDA - ME	LUBRAX				Declinou
Rodada		Valor							
Lance Inicial		3,75							
1		3,15							
Fornecedor: 1805				POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	CASTROL				Declinou
Rodada		Valor							
Lance Inicial		3,75							
1		3,20							
Fornecedor: 16267				AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	LUBRAX				Declinou
Rodada		Valor							



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 4/2018

225

Emprego:

Página: 4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS, DISCOS PAR

Lance Inicial 3,50

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unit.	Status
0001	0015	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 75W-90 API GL-5	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	235,00	MAXON	100,00	235,00	Vencedor
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	235,00				
			1	210,00				
			2	195,00				
			Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	MAXON		Declinou
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	269,00				
			1	215,00				
			2	200,00				
			Fornecedor	1805	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	LUBRAX		Declinou
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	269,00				
			1	220,00				
			2	202,00				
			Fornecedor	16257	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	MAXON		Declinou
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	230,00				
			1	203,00				

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unit.	Status
0001	0016	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 75W-90 API GL-5	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	47,00	LUBRAX	100,00	47,00	Vencedor
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	47,00				
			1	39,00				
			2	38,00				
			3	36,00				
			Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	LUBRAX		Declinou
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	47,00				
			1	38,50				
			2	37,90				
			Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	LUBRAX		Declinou
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	40,00				
			Fornecedor	16257	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	LUBRAX		Declinou
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	45,00				

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unit.	Status
0001	0017	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 75W-90 API GL-5	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	207,30	LUBRAX	100,00	207,30	Vencedor
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	207,30				
			1	180,00				
			2	171,00				
			3	169,00				
			Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	MAXON		Declinou
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	207,00				
			1	175,00				
			Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MAXON		Declinou
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	195,00				
			1	173,00				
			Fornecedor	16257	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	MAXON		Declinou
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	190,00				
			1	172,00				
			2	170,00				

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unit.	Status
0001	0018	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 75W-90 API GL-5	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	225,00	LUBRAX	100,00	225,00	Vencedor
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	225,00				
			1	180,00				
			2	165,00				
			3	149,00				
			4	145,00				



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances dos Fomecedores

Pregão 4/2018

226

Impulso

Página:5

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS, DISCOS PAR

5	139,00			
6	137,00			
7	136,00			
8	134,00			
Fornecedor: 1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	MAXON		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	225,00			
1	175,00			
2	160,00			
3	148,00			
4	144,00			
Fornecedor: 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	VRLUB		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	190,00			
1	169,00			
2	150,00			
3	146,00			
4	140,00			
5	138,00			
6	136,50			
7	135,00			
Fornecedor: 15267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	MAXON		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	200,00			
1	172,00			
2	165,00			
3	147,00			
4	142,00			

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS, DISCOS PAR

Fornecedor: 1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	MAXON		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	17,00			
1	12,00			
2	10,00			
3	9,60			
Fornecedor: 1805	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	LUBRAX		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	17,00			
1	13,00			
2	11,50			
3	9,90			
Fornecedor: 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	VRLUB		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,50			
1	11,70			
Fornecedor: 15267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	MAXON		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,00			
1	11,90			

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS, DISCOS PAR

Fornecedor: 1805	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	LUBRAX		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.243,00			
1	1.100,00			
Fornecedor: 1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	MAXON		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.243,00			
Fornecedor: 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MULT LUB		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.190,00			
Fornecedor: 15267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	MAXON		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.200,00			

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS, DISCOS PAR

Fornecedor: 1805	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	LUBRAX		Vencedor
Rodada	Valor			



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 4/2018

227

5/2/2018

Página: 6

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS, DISCOS PAR

Lance Inicial	270,30			
1	220,00			
2	208,00			
3	180,00			
4	174,00			
5	172,00			
6	171,00			
Fornecedor 1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	LUBRAX		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	270,00			
1	215,00			
2	205,00			
Fornecedor 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	VR LUB		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	235,00			
1	210,00			
2	195,00			
3	175,00			
4	173,00			
5	171,50			
Fornecedor 15287	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	LUBRAX		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	230,00			
1	208,00			
2	190,00			

Lance Inicial	223,00			
1	199,00			
2	180,00			
3	176,00			
4	172,00			
5	168,00			
6	166,00			
Fornecedor 1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	MAXON		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	223,00			
1	190,00			
2	179,00			
3	175,00			
4	170,00			
5	167,00			
Fornecedor 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	INCOL		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	200,00			
1	185,00			
2	177,00			
3	173,00			
Fornecedor 16287	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	MAXON		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	210,00			
1	189,00			
2	178,00			
3	174,00			
4	169,00			

Lance Inicial	165,00			
1	130,00			
2	125,00			
3	120,00			
4	117,00			
5	114,50			
6	111,50			
7	109,00			



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2018

228

Página 7

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS, DISCOS PAR

Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	MAXON	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		178,00		
Fornecedor	1805	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	LUBRAX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		178,00		
1		134,00		
2		127,00		
3		123,00		
Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	VR LUB	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		135,00		
1		128,00		
2		124,00		
3		118,00		
4		115,00		
5		112,00		
6		110,00		

Item 0001: Óleo Hidráulico THF 11 - 25 Litros

Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	LUBRI MOTOR	40,00	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		210,00			
1		205,00			
2		200,00			
3		195,00			
4		188,00			
5		185,50			
6		185,50			
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	MAXON		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		234,00			
Fornecedor	1805	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	LUBRAX		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		234,00			
1		209,00			
2		204,00			
3		198,00			
4		190,00			
5		187,00			
6		186,00			
Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	IFIRANGA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		228,00			

Item 0002: Óleo Lubrificante OH - 50 SAE - 20 Litros

Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	MAXON	30,00	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		240,00			
1		210,00			
2		195,00			
3		184,00			
4		180,00			
5		170,00			
Fornecedor	1805	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	LUBRAX		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		240,00			
1		219,00			
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MAXON		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		228,00			
1		205,00			
2		190,00			
3		182,00			
4		179,00			
Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	MAXON		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		220,00			
1		200,00			
2		185,00			



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 4/2018

229

piên - 2018

Página: 8

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS, DISCOS PAR

	3	181,00					
	4	178,00					
Lote: 0001	Item: 0026	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 100 - 20 LITROS			Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor: 1805	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02			LUBRAX		Vencedor
	Rodada:	Valor					
	Lance Inicial	290,00					
	1	210,00					
	2	200,00					
	3	197,00					
	4	189,00					
	5	170,00					
	6	160,00					
	7	144,00					
	Fornecedor: 1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME			LUBRAX		Declinou
	Rodada:	Valor					
	Lance Inicial	290,00					
	Fornecedor: 16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME			FORT OIL		Declinou
	Rodada:	Valor					
	Lance Inicial	220,00					
	1	205,00					
	2	198,00					
	3	190,00					
	4	175,00					
	5	185,00					
	6	145,00					

Lote: 0001	Item: 0027	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W-40 - 20 LITROS			Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor: 1805	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02			LUBRAX		Vencedor
	Rodada:	Valor					
	Lance Inicial	214,30					
	1	200,00					
	2	180,00					
	3	165,00					
	Fornecedor: 1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME			MAXON		Declinou
	Rodada:	Valor					
	Lance Inicial	214,30					
	1	195,00					
	2	175,00					
	Fornecedor: 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME			VR LUB		Declinou
	Rodada:	Valor					
	Lance Inicial	205,00					
	1	190,00					
	2	169,00					
	Fornecedor: 16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME			MAXON		Declinou
	Rodada:	Valor					
	Lance Inicial	208,00					
	1	194,00					
	2	170,00					

Lote: 0001	Item: 0028	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE GLX 140 - 20 LITROS			Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor: 1805	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02			LUBRAX		Vencedor
	Rodada:	Valor					
	Lance Inicial	218,40					
	1	190,00					
	2	164,00					
	Fornecedor: 1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME			MAXON		Declinou
	Rodada:	Valor					
	Lance Inicial	218,40					
	1	189,00					
	Fornecedor: 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME			VR LUB		Declinou
	Rodada:	Valor					
	Lance Inicial	195,00					
	1	165,00					
	Fornecedor: 16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME			MAXON		Declinou
	Rodada:	Valor					
	Lance Inicial	208,00					
	1	180,00					

Lote: 0001	Item: 0029	ÓLEO LUBRIFICANTE SJ 20W60 1 LITRO			Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
------------	------------	------------------------------------	--	--	---------------	-------------	-------



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2018

230

Equipe:

Página:9

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS, DISCOS PAR

Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	VR LUB	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,00			
1	8,50			
2	8,15			
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	MAXON	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,15			
1	8,90			
Fornecedor	1805	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	LUBRAX	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,15			
1	9,00			
2	8,30			
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	VR LUB	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,35			

Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	VARGA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,00			
1	12,00			
Fornecedor	1805	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	LUBRAX	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	18,00			
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	RADNAQ DOT	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,50			

Fornecedor	1805	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	LUBRAX	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	205,00			
1	185,00			
2	169,00			
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	MAXON	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	205,00			
1	170,00			
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	PETRONAS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	189,00			
Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	PIRANGA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	204,00			

Fornecedor	1805	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	LUBRAX	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	33,90			
1	27,00			
2	26,00			
3	24,00			
4	22,90			
5	22,50			
6	21,90			
7	21,00			
8	20,00			
9	19,00			
10	18,50			
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	MAXON	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	33,50			
1	26,90			
2	25,90			
3	23,50			
4	22,80			



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 4/2018

231

PP-231/18

Página 10

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS, DISCOS PAR

Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	VR LUB	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	29,50			
1	26,90			
2	25,50			
Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	MAXON	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	28,00			
1	26,70			
2	25,00			
3	23,00			
4	22,70			
5	22,00			
6	21,50			
7	20,90			
8	19,50			
9	18,90			

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS, DISCOS PAR

Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	VALVOLINE	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	28,00			
1	24,90			
2	23,50			
3	22,50			
4	20,00			
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	VALVOLINE	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	29,00			
1	25,00			
2	24,00			
3	22,90			
Fornecedor	1805	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	LUBRAX	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	29,00			
1	26,00			
2	24,50			
3	23,00			
4	22,00			
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	LUBRAX	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	27,00			

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS, DISCOS PAR

Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MAX TURBO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	185,00			
1	175,00			
2	169,00			
3	165,00			
4	160,00			
5	159,00			
6	156,50			
7	155,50			
8	153,00			
9	150,00			
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	MAXON	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	200,00			
1	180,00			
2	172,00			
Fornecedor	1805	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	LUBRAX	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	200,00			
1	184,00			
2	174,00			
3	168,00			
4	164,00			
5	159,00			



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2018

232

Página 11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS, DISCOS PAR

6	157,00			
7	156,00			
8	155,00			
9	152,00			
Fornecedor 18287	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	MAXON		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	190,00			
1	179,00			
2	170,00			
3	167,00			
4	163,00			

Lote: 0001	Item: 0055	ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL SAE 40 - 20 LITROS	Marca/Modelo	Quantidade	20,00
Fornecedor 16287	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	VR LUB		Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	150,00				
1	148,00				
Fornecedor 1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	MAXON		Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	193,00				
Fornecedor 1805	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	LUBRAX		Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	193,00				
1	149,00				
Fornecedor 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	VR LUB		Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	178,00				

Lote: 0001	Item: 0056	ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA ALCOOL TÉCNICO 15W40 COM BASE SINTÉTICA - PREÇO COM 1 LITRO	Marca/Modelo	Quantidade	120,00
Fornecedor 1805	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	LUBRAX		Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	22,70				
1	17,00				
2	16,00				
3	14,90				
4	14,50				
5	13,80				
6	13,60				
7	13,40				
Fornecedor 1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	MAXON		Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	22,50				
1	16,50				
2	15,50				
3	14,80				
4	14,00				
Fornecedor 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	VR LUB		Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	19,50				
Fornecedor 18287	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	MAXON		Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	17,50				
1	16,25				
2	15,00				
3	14,80				
4	13,90				
5	13,70				
6	13,50				

Lote: 0001	Item: 0057	ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA ALCOOL TÉCNICO 15W40 COM BASE SINTÉTICA - PREÇO COM 1 LITRO	Marca/Modelo	Quantidade	100,00
Fornecedor 18287	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	MAXON		Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	20,80				
1	17,90				
2	17,00				
3	15,90				
4	15,40				
5	15,20				
6	15,00				



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 4/2018

233

Página 12

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS, DISCOS PAR

Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	MAXON	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		24,50		
1		18,00		
2		17,50		
3		16,00		
4		15,50		
Fornecedor	1805	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	LUBRAX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		24,90		
1		19,00		
2		17,90		
3		15,80		
4		15,80		
5		15,30		
6		15,10		
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	VR LUB	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		20,00		

Lote: 0000 Item: 0039 OLEO PARA TRANSMISSÃO GAS-OL CATENPILLAR Marca/Modelo Quantidade 8,00

Fornecedor	16257	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	LUBRAX	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.990,00		
1		1.970,00		
2		1.950,00		
3		1.930,00		
4		1.900,00		
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	LUBRAX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.995,00		
Fornecedor	1805	POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02	LUBRAX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.995,00		
1		1.980,00		
2		1.960,00		
3		1.940,00		
4		1.920,00		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

MARCIA ZIGOVSKI
Membro

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME

POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02

AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME

BECKER E FERREIRA LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 4/2018

Equipe:

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14577 - AGRICULTURA PRODUTORA DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 25.330.383/0001-51 - Telefone: 41.3522222 - Status: Classificado - Valor: 25.150,00									
Lote 001 - Lote 001									
001	12735 ADITIVO ARLA GALÃO COM 20 LITROS	GL	125,00	Classificado	RADAN		36,50	4.562,50	*
002	12736 ADITIVO PARA RADIADOR (DIESEL) 1 LITRO	FR	40,00	Classificado	WYNN'S		5,80	232,00	*
004	16741 DISCO PARA TACÓGRAFO SEMANAL- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20,00	Classificado	DML		26,85	533,00	*
029	12760 ÓLEO LUBRIFICANTE SJ 20W50 1 LITRO	UN	20,00	Classificado	VR LUB		8,15	163,00	*
030	12761 ÓLEO MINERAL PARA FREIO NA 610 A - 500 ML	FR	50,00	Classificado	VARGA		12,00	600,00	*
033	14587 ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL 5W30 COM 01 LITRO	LT	150,00	Classificado	VALVOLINE		20,00	3.000,00	*
035	12764 ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL SAE40 - 20 LITROS	GL	20,00	Classificado	VR LUB		148,00	2.960,00	*
037	14589 ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA/ALCOOL TÉCNICO 5W30 COM BASE SINTÉTICA	LT	180,00	Classificado	MAXON		15,00	2.700,00	*
038	12766 ÓLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 50-CATERPILLAR TAMBOR 200 LITROS	TA	6,00	Classificado	LUBRAX		1.900,00	11.400,00	*
Fornecedor: 30374 - BUCKER E FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 08.225.949/0001-24 - Telefone: 41.3021487 - Status: Classificado - Valor: 5.492,00									
Lote 001 - Lote 001									
019	16744 ÓLEO HIDRÁULICO ATF-TS PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA DE VEÍCULOS LEVES FRASCO COM 1 LITRO	LT	40,00	Classificado	MAXON		9,80	392,00	*
025	12758 ÓLEO LUBRIFICANTE OH - 50TA- 20 LITROS	GL	30,00	Classificado	MAXON		170,00	5.100,00	*
Fornecedor: 35578 - MECÂNICA TRATOR TRUCK S&B LTDA - ME - CNPJ: 25.193.475/0001-66 - Telefone: 41.36322300 - Status: Classificado - Valor: 38.880,00									
Lote 001 - Lote 001									
003	12737 ADITIVO PARA RADIADOR (GASOLINA) 1 LITRO	FR	20,00	Classificado	DOUPRHA		7,50	150,00	*
007	12740 FLUIDO PARA FREIO - 500 ML	FR	70,00	Classificado	POWER BRILL		7,20	504,00	*
009	12742 GRAXA BALDE 18 KG	BAL	10,00	Classificado	LIDER		115,00	1.150,00	*
010	12743 LUBRIFICANTE E DESINGRIPANTE 300 ML	UN	10,00	Classificado	COLLINS		4,00	40,00	*
013	12744 ÓLEO 2 TEMPOS - SINTÉTICO- 500ML	FR	50,00	Classificado	LUBRAX		7,60	468,00	*
014	12745 ÓLEO 2 TEMPOS- BASE SINTÉTICA, 200 ML	FR	20,00	Classificado	LUBRAX		3,00	60,00	*
015	12746 ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W/30 NH 410B- 20 LITROS	GL	50,00	Classificado	MAXON		195,00	9.750,00	*
023	12754 ÓLEO HIDRÁULICO SH68- 20 LITROS	GL	40,00	Classificado	ECTRON		109,00	4.360,00	*
024	12755 ÓLEO HIDRÁULICO THF11 - 20 LITROS	GL	40,00	Classificado	LUBRI MOTOR		185,50	7.420,00	*
034	14588 ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL 15W40 CL-4 - 20 LITROS	GL	100,00	Classificado	MAX TURBO		150,00	15.000,00	*

Fornecedor: 1806 - POSTO GASHICOM LTDA - ME - CNPJ: 25.400.803/0001-74 - Telefone: 41.31112488 - Status: Classificado - Valor: 1.212.183,00									
Lote 001 - Lote 001									

Emitted por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, na versão: 5518 n

06/02/2018 10:47:03

234



EQUIPLAN

Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 4/2018

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
005	16742 DISCO PARA TACÓGRAFO DIÁRIO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20,00	Classificado	VDO		23,00	460,00	*
006	6306 ETANOL	LT	2.000,00	Classificado	SHELL		2,99	5.980,00	*
008	6308 GASOLINA COMUM	LT	70.000,00	Classificado	SHELL		3,99	279.300,00	*
011	6315 ÓLEO DIESEL	LT	200.000,00	Classificado	SHELL		3,22	644.000,00	*
012	12660 ÓLEO DIESEL S10	LT	70.000,00	Classificado	SHELL		3,33	233.100,00	*
016	12748 ÓLEO ENGRENAGENS E CÂMBIO 75W/90 - 1 LITRO	FR	40,00	Classificado	LUBRAX		36,00	1.440,00	*
017	12749 ÓLEO ENGRENAGENS E CÂMBIO 80W/90 - 20 LITROS	GL	30,00	Classificado	LUBRAX		169,00	5.070,00	*
018	12750 ÓLEO HIDRÁULICO 46 - 20 LITROS	GL	60,00	Classificado	LUBRAX		134,00	8.040,00	*
020	12751 ÓLEO HIDRÁULICO 68 - 200 LITROS	TA	6,00	Classificado	LUBRAX		1.100,00	6.600,00	*
021	12752 ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W - CATERPILLAR - 20 LITROS	GL	20,00	Classificado	LUBRAX		171,00	3.420,00	*
022	12753 ÓLEO HIDRÁULICO SAE 85W/140 - 20 LITROS	GL	40,00	Classificado	LUBRAX		166,00	6.640,00	*
026	12757 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 - 20 LITROS	GL	20,00	Classificado	LUBRAX		144,00	2.880,00	*
027	12758 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE GL5-90 - 20 LITROS	GL	20,00	Classificado	LUBRAX		165,00	3.300,00	*
028	12759 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE GL5-140 - 20 LITROS	GL	5,00	Classificado	LUBRAX		164,00	820,00	*
031	12762 ÓLEO MULTIVISCOZO PARA MOTOR SAE 15W/40 NH 330G GALÃO 20 LITROS	GL	40,00	Classificado	LUBRAX		169,00	6.760,00	*
032	16743 ÓLEO PARA MOTOR 5W/40 - COM 01 LITRO	LT	160,00	Classificado	LUBRAX		18,50	2.775,00	*
036	12765 ÓLEO PARA MOTOR À GASOLINA/ÁLCOOL TÉCNICO 15W/40 COM BASE SINTÉTICA FRASCO COM 1 LITRO	FR	120,00	Classificado	LUBRAX		13,40	1.608,00	*
VALOR TOTAL:							1.282.725,50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

236

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **073/2018 (Pregão Presencial nº 004/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

237

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2018.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

238

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO Nº 073/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 004/2018, referente ao processo nº 073/2018, que tem por objeto a Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

239

Despesa com passagens rodoviárias e transporte	R\$ 0,00,00	00	R\$ 0,00,00
Despesa com hospedagem	R\$ 1.000,00	06	R\$ 6.000,00
Alimentação suplementar	R\$ 2.000,00	06	R\$ 12.000,00
Material gráfico***	R\$ 200,00	01	R\$ 200,00
Despesa com avaliação psicológica*****	R\$ 1.000,00	01	R\$ 1.000,00
Contratação de 02 Técnicos em Enfermagem	R\$ 0,00,00	00	R\$ 0,00,00
Despesa com contratação de instrutores	R\$ 1.000,00	06	R\$ 6.000,00
Despesa com materiais para cursos (costura, crochê, culinária, etc).	R\$ 500,00	06	R\$ 3.000,00

Publicado por:

Daiane Turkot

Código Identificador:3494CDA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 004.2018

Nº LICITAÇÃO	DA	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	DE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRazo VIGÊNCIA/EXECUÇÃO	DE
004/2018		PREGÃO PRESENCIAL	22/01/2018		06/02/2018 06/02/2018		Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para facógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.	AGRICOLURE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. inscrita no CNPJ nº 28.030.353/0001-53 BECKER F. FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58 MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.763.473/0001-56 PORTO AGRICOPRI LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 83.488.382/0003-75	26.150,50 5.492,00 38.890,00 1.212.193,00	12 MESES (doze)	

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:2B92731C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO I - JANEIRO 2018

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Janeiro de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.690,26	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.977,72	
Déficit		59.410,61	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.742,63	59.410,61
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		59.410,61	Totais		59.410,61
Totais		59.410,61	Totais		59.410,61

Resumo		Receita	Despesa	
Receitas Correntes		0,00	Despesas Correntes	59.410,61
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	-
Déficit		59.410,61		
Total		59.410,61	Total	59.410,61

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:

Andressa Corso Casali

Código Identificador:757B46A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

240

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 004/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **BECKER E FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58, Inscrição Estadual nº 905.430.9802, Inscrição Municipal nº 2720, com endereço na Rua Jacareí, nº 300, Bairro Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3632 1899, representado neste ato pelo Sr. Anderson Glatz Ferreira, portador do RG nº 10.525.716-3/SC e inscrito no CPF sob nº 067.887.459-00.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**.
3. Os abastecimentos ocorrerão na sede da contratada, mediante a apresentação de ordem de abastecimento fornecida pelo Departamento Municipal competente, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros). A entrega deverá ser feita imediatamente após o recebimento da ordem de abastecimento. No caso dos demais itens as entregas deverão acontecer nos locais indicados nas Notas de Empenho em até 02 (dois) dias úteis.
- 3.1. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde acontece o abastecimento, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos abastecimentos, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para abastecê-los.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

241

3.2. A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca do óleo e quando necessários dos filtros (fornecidos pelo Município), quando do fornecimento de óleo lubrificantes aos veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do Município de Piên/PR.

3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a presta no Município de Piên os itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

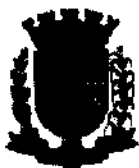
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390300199 e 03.001.04.122.0003.2004-3390300102

Contas: 540 E 550

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390300199, 10.001.08.243.0013.2024-3390300102, 10.002.06.182.0012.2026-3390300199, 10.002.06.182.0012.2026-3390300102, 10.001.08.244.0012.2025-

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

242

3390300199 e 10.001.08.244.0012.2025-3390300102

Contas: 2720, 2910 e 2850

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390300199, 07.002.20.606.008.2013-3390300102 e
07.002.20.606.008.2013-3390300103

Contas: 1640

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390300199, 08.001.12.361.0009.2017-3390300102 e
08.001.12.361.0009.2017-3390300103

Contas: 1960

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.001.2023-3390300199, 09.002.27.812.001.2023-3390300101 e
09.002.27.812.001.2023-3390300102

Contas: 2600

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.02.092.0002.2002-3390300199, 02.001.02.092.0002.2002-3390300101 e
02.001.02.092.0002.2002-3390300102

Contas: 220

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390300199, 04.001.01.421.0004.2007-3390300102

Contas: 830

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2029.3390300102, 11.001.10.301.0014.2029.3390300199
11.001.10.301.0014.2030.3390300102, 11.001.10.301.0014.2030.3390300199 E
11.001.10.301.0014.2030.3390300103

Contas: 3300 E 3460

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300199, 05.001.15.452.0005.2009.3390300102 E
05.001.15.452.0005.2009.3390300103

Contas: 1020

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

243

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	ARACI MARIA DE SÁ RIBAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	JOSÉ MARIO BUENO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE GOVERNO	DOUGLAS LIETZ
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

244

duas testemunhas.



LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR



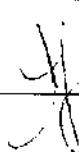
BECKER E FERREIRA LTDA
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Nome: ANGELA TERESINHA B. M. GROSSKOPF Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 4/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									
019	16744 ÓLEO HIDRÁULICO ATF-TS PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA DE VEÍCULOS LEVES	LT	40,00	Classificado	MAXON		9,80	392,00	*
	FRASCO COM 1 LITRO								
025	12758 ÓLEO LUBRIFICANTE OH - 50TA - 20 LITROS	GL	30,00	Classificado	MAXON		170,00	5.100,00	*
VALOR TOTAL:							5.492,00		

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FE437738**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017**

Detentor da Ata: ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME.

CNPJ sob nº 10.501.999/0001-06

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo "Marmiteix" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) no valor de R\$ 8,00 (oito reais) cada.

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0018.2031.3390394100;

05.001.26.782.0005.1004.3390394100.

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4624FDC0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.

CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 5.492,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004-3390300199 e

03.001.04.122.0003.2004-3390300102;

10.001.08.243.0013.2024-3390300199,

10.001.08.243.0013.2024-3390300102,

10.002.06.182.0012.2026-3390300199,

10.002.06.182.0012.2026-3390300102,

10.001.08.244.0012.2025-3390300199 e

10.001.08.244.0012.2025-3390300102;

07.002.20.606.008.2013-3390300199,

07.002.20.606.008.2013-3390300102 e

07.002.20.606.008.2013-3390300103;

08.001.12.361.0009.2017-3390300199,

08.001.12.361.0009.2017-3390300102 e

08.001.12.361.0009.2017-3390300103;

09.002.27.812.001.2023-3390300199,

09.002.27.812.001.2023-3390300101 e

09.002.27.812.001.2023-3390300102;

02.001.02.092.0002.2002-3390300199,

02.001.02.092.0002.2002-3390300101 e

02.001.02.092.0002.2002-3390300102;

04.001.01.421.0004.2007-3390300199,

04.001.01.421.0004.2007-3390300102;

11.001.10.301.0014.2029.3390300102,

11.001.10.301.0014.2029.3390300199

11.001.10.301.0014.2030.3390300102,

11.001.10.301.0014.2030.3390300199;

11.001.10.301.0014.2030.3390300103;

05.001.15.452.0005.2009.3390300199,

05.001.15.452.0005.2009.3390300102 E

05.001.15.452.0005.2009.3390300103.

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F8EA0980**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

Detentor da Ata: MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA – ME.

CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 38.890,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004-3390300199 e

03.001.04.122.0003.2004-3390300102;

10.001.08.243.0013.2024-3390300199,

10.001.08.243.0013.2024-3390300102,

10.002.06.182.0012.2026-3390300199,

10.002.06.182.0012.2026-3390300102,

10.001.08.244.0012.2025-3390300199 e

10.001.08.244.0012.2025-3390300102;

07.002.20.606.008.2013-3390300199,

07.002.20.606.008.2013-3390300102 e

07.002.20.606.008.2013-3390300103;

08.001.12.361.0009.2017-3390300199,

08.001.12.361.0009.2017-3390300102 e

08.001.12.361.0009.2017-3390300103;

09.002.27.812.001.2023-3390300199,

09.002.27.812.001.2023-3390300101 e

09.002.27.812.001.2023-3390300102;

02.001.02.092.0002.2002-3390300199,

02.001.02.092.0002.2002-3390300101 e

02.001.02.092.0002.2002-3390300102;

04.001.01.421.0004.2007-3390300199,

04.001.01.421.0004.2007-3390300102;

11.001.10.301.0014.2029.3390300102,

11.001.10.301.0014.2029.3390300199

11.001.10.301.0014.2030.3390300102,

11.001.10.301.0014.2030.3390300199;

11.001.10.301.0014.2030.3390300103;

05.001.15.452.0005.2009.3390300199,

05.001.15.452.0005.2009.3390300102 E

05.001.15.452.0005.2009.3390300103.

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

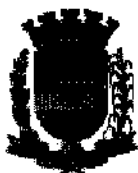
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2A781852**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018**247**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA. CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secret

19 de Fevereiro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

248

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

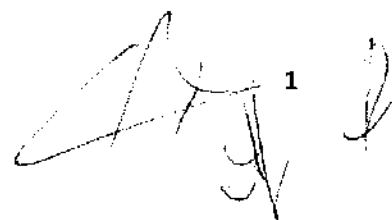
Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 004/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58, Inscrição Estadual nº 90677856-46, Inscrição Municipal nº 12785, com endereço na Rua Acre, nº 299, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3229-3564, neste ato representada por **Alef wilson Busch**, inscrito(a) no CPF sob nº 080.947.439-56.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**.

3. Os abastecimentos ocorrerão na sede da contratada, mediante a apresentação de ordem de abastecimento fornecida pelo Departamento Municipal competente, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros). A entrega deverá ser feita imediatamente após o recebimento da ordem de abastecimento. No caso dos demais itens as entregas deverão acontecer nos locais indicados nas Notas de Empenho em até 02 (dois) dias úteis.

3.1. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde acontece o abastecimento, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos abastecimentos, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para abastecê-los.

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

249

3.2. A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca do óleo e quando necessários dos filtros (fornecidos pelo Município), quando do fornecimento de óleo lubrificantes aos veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do Município de Piên/PR.

3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a presta no Município de Piên os itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390300199 e 03.001.04.122.0003.2004-3390300102

Contas: 540 E 550

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390300199, 10.001.08.243.0013.2024-3390300102, 10.002.06.182.0012.2026-3390300199, 10.002.06.182.0012.2026-3390300102, 10.001.08.244.0012.2025-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

250

3390300199 e 10.001.08.244.0012.2025-3390300102

Contas: 2720, 2910 e 2850

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390300199, 07.002.20.606.008.2013-3390300102 e
07.002.20.606.008.2013-3390300103

Contas: 1640

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390300199, 08.001.12.361.0009.2017-3390300102 e
08.001.12.361.0009.2017-3390300103

Contas: 1960

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.001.2023-3390300199, 09.002.27.812.001.2023-3390300101 e
09.002.27.812.001.2023-3390300102

Contas: 2600

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.02.092.0002.2002-3390300199, 02.001.02.092.0002.2002-3390300101 e
02.001.02.092.0002.2002-3390300102

Contas: 220

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390300199, 04.001.01.421.0004.2007-3390300102

Contas: 830

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2029.3390300102, 11.001.10.301.0014.2029.3390300199
11.001.10.301.0014.2030.3390300102, 11.001.10.301.0014.2030.3390300199 E
11.001.10.301.0014.2030.3390300103

Contas: 3300 E 3460

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300199, 05.001.15.452.0005.2009.3390300102 E
05.001.15.452.0005.2009.3390300103

Contas: 1020

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

251

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**.

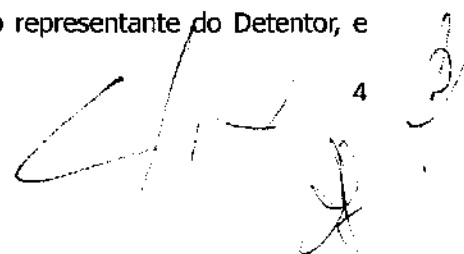
13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	ARACI MARIA DE SÁ RIBAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	JOSÉ MARIO BUENO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE GOVERNO	DOUGLAS LIETZ
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e


4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

252

duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura:

Nome: ANGELA TERESINHA B. M. GROSSKOPF Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 4/2018

Fornecedor:

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 00779 - ASSOCIACAO HORTICOLA TRIOPIENSE LTDA ME - CNPJ: 02.040.770/0001-09 - Endereço: Rua 2284 - Centro - Piên - MA - CEP: 55180-000 - Status: Classificado									38.890,00
Lote 001 - Lote 001									38.890,00
003	12737 ADITIVO PARA RADIADOR (GASOLINA) 1 LITRO	FR	20,00	Classificado	DOUPRHA		7,50	150,00	*
007	12740 FLUIDO PARA FREIO - 500 ML	FR	70,00	Classificado	POWER BRILL		7,20	504,00	*
009	12742 GRAXA BALDE 18 KG	BAL	10,00	Classificado	LIDER		115,00	1.150,00	*
010	12743 LUBRIFICANTE E DESINGRIPANTE 300 ML	UN	10,00	Classificado	COLLINS		4,00	40,00	*
013	12744 ÓLEO 2 TEMPOS - SINTÉTICO- 500ML	FR	60,00	Classificado	LUBRAX		7,60	456,00	*
014	12745 ÓLEO 2 TEMPOS- BASE SINTÉTICA, 200 ML	FR	20,00	Classificado	LUBRAX		3,00	60,00	*
015	12746 ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 NH 410B- 20 LITROS	GL	50,00	Classificado	MAXON		195,00	9.750,00	*
023	12754 ÓLEO HIDRÁULICO SH68- 20 LITROS	GL	40,00	Classificado	ECTRON		109,00	4.360,00	*
024	12755 ÓLEO HIDRÁULICO THF11 - 20 LITROS	GL	40,00	Classificado	LUBRI MOTOR		185,50	7.420,00	*
034	14588 ÓLEO PARA MOTOR À DIESEL 15W40 CL-4 - 20 LITROS	GL	100,00	Classificado	MAX TURBO		150,00	15.000,00	*
VALOR TOTAL:							38.890,00		

253

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:FE437738

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017**

Detentor da Ata: ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME.

CNPJ sob nº 10.501.999/0001-06

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo "Marmiteix" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) no valor de R\$ 8,00 (oito reais) cada.

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0018.2031.3390394100;

05.001.26.782.0005.1004-3390394100.

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:4624FDC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.

CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 5.492,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004-3390300199 e

03.001.04.122.0003.2004-3390300102;

10.001.08.243.0013.2024-3390300199,

10.001.08.243.0013.2024-3390300102,

10.002.06.182.0012.2026-3390300199,

10.002.06.182.0012.2026-3390300102,

10.001.08.244.0012.2025-3390300199 e

10.001.08.244.0012.2025-3390300102;

07.002.20.606.008.2013-3390300199,

07.002.20.606.008.2013-3390300102 e

07.002.20.606.008.2013-3390300103;

08.001.12.361.0009.2017-3390300199,

08.001.12.361.0009.2017-3390300102 e

08.001.12.361.0009.2017-3390300103;

09.002.27.812.001.2023-3390300199,

09.002.27.812.001.2023-3390300101 e

09.002.27.812.001.2023-3390300102;

02.001.02.092.0002.2002-3390300199,

02.001.02.092.0002.2002-3390300101 e

02.001.02.092.0002.2002-3390300102;

04.001.01.421.0004.2007-3390300199,

04.001.01.421.0004.2007-3390300102;

11.001.10.301.0014.2029.3390300102,

11.001.10.301.0014.2029.3390300199

11.001.10.301.0014.2030.3390300102,

11.001.10.301.0014.2030.3390300199;

11.001.10.301.0014.2030.3390300103;

05.001.15.452.0005.2009.3390300199,

05.001.15.452.0005.2009.3390300102 E

05.001.15.452.0005.2009.3390300103.

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

254

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:F8FA0980

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

Detentor da Ata: MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA – ME.

CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 38.890,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004-3390300199 e

03.001.04.122.0003.2004-3390300102;

10.001.08.243.0013.2024-3390300199,

10.001.08.243.0013.2024-3390300102,

10.002.06.182.0012.2026-3390300199,

10.002.06.182.0012.2026-3390300102,

10.001.08.244.0012.2025-3390300199 e

10.001.08.244.0012.2025-3390300102;

07.002.20.606.008.2013-3390300199,

07.002.20.606.008.2013-3390300102 e

07.002.20.606.008.2013-3390300103;

08.001.12.361.0009.2017-3390300199,

08.001.12.361.0009.2017-3390300102 e

08.001.12.361.0009.2017-3390300103;

09.002.27.812.001.2023-3390300199,

09.002.27.812.001.2023-3390300101 e

09.002.27.812.001.2023-3390300102;

02.001.02.092.0002.2002-3390300199,

02.001.02.092.0002.2002-3390300101 e

02.001.02.092.0002.2002-3390300102;

04.001.01.421.0004.2007-3390300199,

04.001.01.421.0004.2007-3390300102;

11.001.10.301.0014.2029.3390300102,

11.001.10.301.0014.2029.3390300199

11.001.10.301.0014.2030.3390300102,

11.001.10.301.0014.2030.3390300199;

11.001.10.301.0014.2030.3390300103;

05.001.15.452.0005.2009.3390300199,

05.001.15.452.0005.2009.3390300102 E

05.001.15.452.0005.2009.3390300103.

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:2A781852

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**255**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 Detentor da Ata: MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA – ME. CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes
19 de Fevereiro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

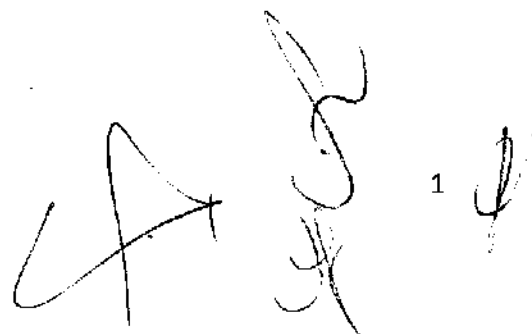
256

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 004/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.030.353/0001-53, Inscrição Estadual nº 90754484-20, Inscrição Municipal nº 15415, com endereço na Rua Rodovia PR 281, KM32, nº 90, Fernandes, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-2227, neste ato representada por **Pedro Willkens Gomes**, inscrito(a) no CPF sob nº 029.586.729-99.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**.
3. Os abastecimentos ocorrerão na sede da contratada, mediante a apresentação de ordem de abastecimento fornecida pelo Departamento Municipal competente, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros). A entrega deverá ser feita imediatamente após o recebimento da ordem de abastecimento. No caso dos demais itens as entregas deverão acontecer nos locais indicados nas Notas de Empenho em até 02 (dois) dias úteis.
 - 3.1. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde acontece o abastecimento, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos abastecimentos, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para abastecê-los.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

257

3.2. A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca do óleo e quando necessários dos filtros (fornecidos pelo Município), quando do fornecimento de óleo lubrificantes aos veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do Município de Piên/PR.

3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a presta no Município de Piên os itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390300199 e 03.001.04.122.0003.2004-3390300102

Contas: 540 E 550

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390300199, 10.001.08.243.0013.2024-3390300102, 10.002.06.182.0012.2026-3390300199, 10.002.06.182.0012.2026-3390300102, 10.001.08.244.0012.2025-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

258

3390300199 e 10.001.08.244.0012.2025-3390300102

Contas: 2720, 2910 e 2850

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390300199, 07.002.20.606.008.2013-3390300102 e
07.002.20.606.008.2013-3390300103

Contas: 1640

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390300199, 08.001.12.361.0009.2017-3390300102 e
08.001.12.361.0009.2017-3390300103

Contas: 1960

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.001.2023-3390300199, 09.002.27.812.001.2023-3390300101 e
09.002.27.812.001.2023-3390300102

Contas: 2600

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.02.092.0002.2002-3390300199, 02.001.02.092.0002.2002-3390300101 e
02.001.02.092.0002.2002-3390300102

Contas: 220

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390300199, 04.001.01.421.0004.2007-3390300102

Contas: 830

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2029.3390300102, 11.001.10.301.0014.2029.3390300199
11.001.10.301.0014.2030.3390300102, 11.001.10.301.0014.2030.3390300199 E
11.001.10.301.0014.2030.3390300103

Contas: 3300 E 3460

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300199, 05.001.15.452.0005.2009.3390300102 E
05.001.15.452.0005.2009.3390300103

Contas: 1020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

259

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**.

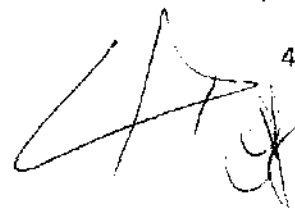
13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	ARACI MARIA DE SÁ RIBAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	JOSÉ MARIO BUENO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE GOVERNO	DOUGLAS LIETZ
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e



4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

260

duas testemunhas.


LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

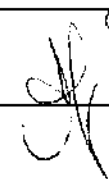

AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 

Nome: ANGELA TERESINHA B. M. GROSSKOPF Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 4/2018

Impressão:

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									
001	12735 ADITIVO ARLA GALÃO COM 20 LITROS	GL	125,00	Classificado	RADAN		36,50	4.562,50	*
002	12736 ADITIVO PARA RADIADOR (DIESEL) 1 LITRO	FR	40,00	Classificado	WYNN'S		5,80	232,00	*
004	16741 DISCO PARA TACÓGRAFO SEMANAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20,00	Classificado	DML		26,65	533,00	*
029	12760 ÓLEO LUBRIFICANTE SJ 20W50 1 LITRO	UN	20,00	Classificado	VR LUB		8,15	163,00	*
030	12761 ÓLEO MINERAL PARA FREIO NA 610 A - 500 ML	FR	50,00	Classificado	VARGA		12,00	600,00	*
033	14587 ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL 5W30 COM 01 LITRO	LT	150,00	Classificado	VALVOLINE		20,00	3.000,00	*
035	12764 ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL SAE40 - 20 LITROS	GL	20,00	Classificado	VR LUB		148,00	2.960,00	*
037	14589 ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA/ALCOOL TÉCNICO 5W30 COM BASE SINTÉTICA	LT	180,00	Classificado	MAXON		15,00	2.700,00	*
038	12765 ÓLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 50-CATERPILLAR TAMBOR 200 LITROS	TA	6,00	Classificado	LUBRAX		1.900,00	11.400,00	*
VALOR TOTAL:							26.150,50		

261

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:FE437738

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017**

Detentor da Ata: ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME.

CNPJ sob nº 10.501.999/0001-06

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo "Marmiteix" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) no valor de R\$ 8,00 (oito reais) cada.

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0018.2031.3390394100;

05.001.26.782.0005.1004-3390394100.

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:4624FDC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.

CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 5.492,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004-3390300199 e

03.001.04.122.0003.2004-3390300102;

10.001.08.243.0013.2024-3390300199,

10.001.08.243.0013.2024-3390300102,

10.002.06.182.0012.2026-3390300199,

10.002.06.182.0012.2026-3390300102,

10.001.08.244.0012.2025-3390300199 e

10.001.08.244.0012.2025-3390300102;

07.002.20.606.008.2013-3390300199,

07.002.20.606.008.2013-3390300102 e

07.002.20.606.008.2013-3390300103;

08.001.12.361.0009.2017-3390300199,

08.001.12.361.0009.2017-3390300102 e

08.001.12.361.0009.2017-3390300103;

09.002.27.812.001.2023-3390300199,

09.002.27.812.001.2023-3390300101 e

09.002.27.812.001.2023-3390300102;

02.001.02.092.0002.2002-3390300199,

02.001.02.092.0002.2002-3390300101 e

02.001.02.092.0002.2002-3390300102;

04.001.01.421.0004.2007-3390300199,

04.001.01.421.0004.2007-3390300102;

11.001.10.301.0014.2029.3390300102,

11.001.10.301.0014.2029.3390300199

11.001.10.301.0014.2030.3390300102,

11.001.10.301.0014.2030.3390300199;

11.001.10.301.0014.2030.3390300103;

05.001.15.452.0005.2009.3390300199,

05.001.15.452.0005.2009.3390300102 E

05.001.15.452.0005.2009.3390300103.

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:F8EA0980

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

Detentor da Ata: MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA – ME.

CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 38.890,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004-3390300199 e

03.001.04.122.0003.2004-3390300102;

10.001.08.243.0013.2024-3390300199,

10.001.08.243.0013.2024-3390300102,

10.002.06.182.0012.2026-3390300199,

10.002.06.182.0012.2026-3390300102,

10.001.08.244.0012.2025-3390300199 e

10.001.08.244.0012.2025-3390300102;

07.002.20.606.008.2013-3390300199,

07.002.20.606.008.2013-3390300102 e

07.002.20.606.008.2013-3390300103;

08.001.12.361.0009.2017-3390300199,

08.001.12.361.0009.2017-3390300102 e

08.001.12.361.0009.2017-3390300103;

09.002.27.812.001.2023-3390300199,

09.002.27.812.001.2023-3390300101 e

09.002.27.812.001.2023-3390300102;

02.001.02.092.0002.2002-3390300199,

02.001.02.092.0002.2002-3390300101 e

02.001.02.092.0002.2002-3390300102;

04.001.01.421.0004.2007-3390300199,

04.001.01.421.0004.2007-3390300102;

11.001.10.301.0014.2029.3390300102,

11.001.10.301.0014.2029.3390300199

11.001.10.301.0014.2030.3390300102,

11.001.10.301.0014.2030.3390300199;

11.001.10.301.0014.2030.3390300103;

05.001.15.452.0005.2009.3390300199,

05.001.15.452.0005.2009.3390300102 E

05.001.15.452.0005.2009.3390300103.

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:2A781852

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Detentor da Ata: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.

CNPJ 28.030.353/0001-53

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 26.150,50 (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004-3390300199
e 03.001.04.122.0003.2004-3390300102;
10.001.08.243.0013.2024-3390300199,
10.001.08.243.0013.2024-3390300102,
10.002.06.182.0012.2026-3390300199,
10.002.06.182.0012.2026-3390300102,
10.001.08.244.0012.2025-3390300199 e
10.001.08.244.0012.2025-3390300102;
07.002.20.606.008.2013-3390300199,
07.002.20.606.008.2013-3390300102 e
07.002.20.606.008.2013-3390300103;
08.001.12.361.0009.2017-3390300199,
08.001.12.361.0009.2017-3390300102 e
08.001.12.361.0009.2017-3390300103;
09.002.27.812.001.2023-3390300199,
09.002.27.812.001.2023-3390300101 e
09.002.27.812.001.2023-3390300102;
02.001.02.092.0002.2002-3390300199,
02.001.02.092.0002.2002-3390300101 e
02.001.02.092.0002.2002-3390300102;
04.001.01.421.0004.2007-3390300199,
04.001.01.421.0004.2007-3390300102;
11.001.10.301.0014.2029.3390300102,
11.001.10.301.0014.2029.3390300199,
11.001.10.301.0014.2030.3390300102,
11.001.10.301.0014.2030.3390300199;
11.001.10.301.0014.2030.3390300103;
05.001.15.452.0005.2009.3390300199,
05.001.15.452.0005.2009.3390300102 E
05.001.15.452.0005.2009.3390300103.

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 845F62F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Detentor da Ata: POSTO AGRICOPEL LTDA.

CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 1.212.193,00 (Um milhão, duzentos e doze mil, cento e noventa e três reais)

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004-3390300199
e 03.001.04.122.0003.2004-3390300102;
10.001.08.243.0013.2024-3390300199,
10.001.08.243.0013.2024-3390300102,
10.002.06.182.0012.2026-3390300199,
10.002.06.182.0012.2026-3390300102,
10.001.08.244.0012.2025-3390300199 e
10.001.08.244.0012.2025-3390300102;

07.002.20.606.008.2013-3390300199,
07.002.20.606.008.2013-3390300102 e
07.002.20.606.008.2013-3390300103;
08.001.12.361.0009.2017-3390300199,
08.001.12.361.0009.2017-3390300102 e
08.001.12.361.0009.2017-3390300103;
09.002.27.812.001.2023-3390300199,
09.002.27.812.001.2023-3390300101 e
09.002.27.812.001.2023-3390300102;
02.001.02.092.0002.2002-3390300199,
02.001.02.092.0002.2002-3390300101 e
02.001.02.092.0002.2002-3390300102;
04.001.01.421.0004.2007-3390300199,
04.001.01.421.0004.2007-3390300102;
11.001.10.301.0014.2029.3390300102,
11.001.10.301.0014.2029.3390300199,
11.001.10.301.0014.2030.3390300102,
11.001.10.301.0014.2030.3390300199;
11.001.10.301.0014.2030.3390300103;
05.001.15.452.0005.2009.3390300199,
05.001.15.452.0005.2009.3390300102 E
05.001.15.452.0005.2009.3390300103.

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 46EC96B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Detentor da Ata: BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA. - ME.

CNPJ sob nº 10.363.842/0001-61

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 29.936,90 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004-3390302600;
10.001.08.243.0013.2024-3390302600,
10.002.06.182.0012.2026-3390302600,
10.001.08.244.0012.2025-3390302600;
07.002.20.606.008.2013-3390302600;
08.001.12.361.0009.2017-3390302600;
09.002.27.812.001.2023-3390302600;
02.001.02.092.0002.2002-3390302600;
04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
11.001.10.301.0014.2029.3390302600
E 11.001.10.301.0014.2030.3390302600;
05.001.15.452.0005.2009.3390302600.
Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 6DEE0907

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018**264**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 Detentor da Ata: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ 28.030.353/0001-53 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes
19 de Fevereiro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

265

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 004/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **POSTO AGRICOPEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75, Inscrição Estadual nº 904.140.44-90, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua Rodovia PR 281, KM32, nº 80, Fernandes, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1908, neste ato representada por **Jair Jonas Letki**, inscrito(a) no CPF sob nº 827.750.449-72.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**.
3. Os abastecimentos ocorrerão na sede da contratada, mediante a apresentação de ordem de abastecimento fornecida pelo Departamento Municipal competente, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros). A entrega deverá ser feita imediatamente após o recebimento da ordem de abastecimento. No caso dos demais itens as entregas deverão acontecer nos locais indicados nas Notas de Empenho em até 02 (dois) dias úteis.
- 3.1. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde acontece o abastecimento, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos abastecimentos, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para abastecê-los.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

266

3.2. A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca do óleo e quando necessários dos filtros (fornecidos pelo Município), quando do fornecimento de óleo lubrificantes aos veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do Município de Piên/PR.

3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a presta no Município de Piên os itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390300199 e 03.001.04.122.0003.2004-3390300102

Contas: 540 E 550

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390300199, 10.001.08.243.0013.2024-3390300102,
10.002.06.182.0012.2026-3390300199, 10.002.06.182.0012.2026-3390300102, 10.001.08.244.0012.2025-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

267

3390300199 e 10.001.08.244.0012.2025-3390300102		
Contas: 2720, 2910 e 2850		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Dotações:	07.002.20.606.008.2013-3390300199,	07.002.20.606.008.2013-3390300102
07.002.20.606.008.2013-3390300103		
Contas: 1640		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Dotações:	08.001.12.361.0009.2017-3390300199,	08.001.12.361.0009.2017-3390300102
08.001.12.361.0009.2017-3390300103		
Contas: 1960		
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
Dotações:	09.002.27.812.001.2023-3390300199,	09.002.27.812.001.2023-3390300101
09.002.27.812.001.2023-3390300102		
Contas: 2600		
SECRETARIA DE GOVERNO		
Dotações:	02.001.02.092.0002.2002-3390300199,	02.001.02.092.0002.2002-3390300101
02.001.02.092.0002.2002-3390300102		
Contas: 220		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390300199, 04.001.01.421.0004.2007-3390300102		
Contas: 830		
SECRETARIA DE SAÚDE		
Dotações:	11.001.10.301.0014.2029.3390300102,	11.001.10.301.0014.2029.3390300199
11.001.10.301.0014.2030.3390300102,		11.001.10.301.0014.2030.3390300199
11.001.10.301.0014.2030.3390300103		
Contas: 3300 E 3460		
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Dotações:	05.001.15.452.0005.2009.3390300199,	05.001.15.452.0005.2009.3390300102
05.001.15.452.0005.2009.3390300103		
Contas: 1020		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

268

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	ARACI MARIA DE SÁ RIBAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	JOSÉ MARIO BUENO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE GOVERNO	DOUGLAS LIETZ
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

269

duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

POSTO AGRICOPEL LTDA

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura:

Nome: ANGELA TERESINHA B. M. GROSSKOPF Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor

Pregão 4/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1805-4 POSTO AGRICOLA LTDA - RUA J. D. ... CNPJ: 12.955.000/0001-75 Telefone: (47) 3272-2825 Status: Classificado								1.212.193,00	
Lote 001 - Lote 001								1.212.193,00	
005	16742 DISCO PARA TACÓGRAFO DIÁRIO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20,00	Classificado	VDO		29,00	460,00	*
006	6306 ETANOL	LT	2.000,00	Classificado	SHELL		2,99	5.980,00	*
008	6309 GASOLINA COMUM	LT	70.000,00	Classificado	SHELL		3,99	279.300,00	*
011	6315 ÓLEO DIESEL	LT	200.000,00	Classificado	SHELL		3,22	644.000,00	*
012	12660 ÓLEO DIESEL S10	LT	70.000,00	Classificado	SHELL		3,33	233.100,00	*
016	12748 ÓLEO ENGRENAGENS E CÂMBIO 75W90- 1 LITRO	FR	40,00	Classificado	LUBRAX		36,00	1.440,00	*
017	12749 ÓLEO ENGRENAGENS E CÂMBIO 80W90 - 20 LITROS	GL	30,00	Classificado	LUBRAX		169,00	5.070,00	*
018	12750 ÓLEO HIDRÁULICO 46 - 20 LITROS	GL	60,00	Classificado	LUBRAX		134,00	8.040,00	*
020	12751 ÓLEO HIDRÁULICO 68 - 200 LITROS	TA	6,00	Classificado	LUBRAX		1.100,00	6.600,00	*
021	12752 ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W- CATERPILLAR - 20 LITROS	GL	20,00	Classificado	LUBRAX		171,00	3.420,00	*
022	12753 ÓLEO HIDRÁULICO SAE 85W140 - 20 LITROS	GL	40,00	Classificado	LUBRAX		166,00	6.640,00	*
026	12757 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 - 20 LITROS	GL	20,00	Classificado	LUBRAX		144,00	2.880,00	*
027	12758 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE GLS-90 - 20 LITROS	GL	20,00	Classificado	LUBRAX		165,00	3.300,00	*
028	12759 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE GLS-140 -20 LITROS	GL	5,00	Classificado	LUBRAX		164,00	820,00	*
031	12762 ÓLEO MULTIVISCOSO PARA MOTOR SAE 15W40 NH 330G GALÃO 20 LITROS	GL	40,00	Classificado	LUBRAX		169,00	6.760,00	*
032	16743 ÓLEO PARA MOTOR 5W40- COM 01 LITRO	LT	150,00	Classificado	LUBRAX		18,50	2.775,00	*
036	12765 ÓLEO PARA MOTOR À GASOLINA/ÁLCOOL TÉCNICO 15W40 COM BASE SINTÉTICA FRASCO COM 1 LITRO	FR	120,00	Classificado	LUBRAX		13,40	1.608,00	*
VALOR TOTAL:							1.212.193,00		

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**Detentor da Ata:** AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.**CNPJ** 28.030.353/0001-53**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.**Valor Total:** R\$ 26.150,50 (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)**Dotação Orçamentária:**

03.001.04.122.0003.2004-3390300199
e 03.001.04.122.0003.2004-3390300102;
10.001.08.243.0013.2024-3390300199,
10.001.08.243.0013.2024-3390300102,
10.002.06.182.0012.2026-3390300199,
10.002.06.182.0012.2026-3390300102,
10.001.08.244.0012.2025-3390300199 e
10.001.08.244.0012.2025-3390300102;
07.002.20.606.008.2013-3390300199,
07.002.20.606.008.2013-3390300102 e
07.002.20.606.008.2013-3390300103;
08.001.12.361.0009.2017-3390300199,
08.001.12.361.0009.2017-3390300102 e
08.001.12.361.0009.2017-3390300103;
09.002.27.812.001.2023-3390300199,
09.002.27.812.001.2023-3390300101 e
09.002.27.812.001.2023-3390300102;
02.001.02.092.0002.2002-3390300199,
02.001.02.092.0002.2002-3390300101 e
02.001.02.092.0002.2002-3390300102;
04.001.01.421.0004.2007-3390300199,
04.001.01.421.0004.2007-3390300102;
11.001.10.301.0014.2029.3390300102,
11.001.10.301.0014.2029.3390300199
11.001.10.301.0014.2030.3390300102,
11.001.10.301.0014.2030.3390300199;
11.001.10.301.0014.2030.3390300103;
05.001.15.452.0005.2009.3390300199,
05.001.15.452.0005.2009.3390300102 E
05.001.15.452.0005.2009.3390300103.

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.**Validade:** 12 (doze) meses**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 845F62F3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018****Detentor da Ata:** POSTO AGRICOPEL LTDA.**CNPJ** sob nº 83.488.882/0003-75**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.**Valor Total:** R\$ 1.212.193,00 (Um milhão, duzentos e doze mil, cento e noventa e três reais)**Dotação Orçamentária:**

03.001.04.122.0003.2004-3390300199
e 03.001.04.122.0003.2004-3390300102;
10.001.08.243.0013.2024-3390300199,
10.001.08.243.0013.2024-3390300102,
10.002.06.182.0012.2026-3390300199,
10.002.06.182.0012.2026-3390300102,
10.001.08.244.0012.2025-3390300199 e
10.001.08.244.0012.2025-3390300102;

07.002.20.606.008.2013-3390300199,
07.002.20.606.008.2013-3390300102 e
07.002.20.606.008.2013-3390300103;
08.001.12.361.0009.2017-3390300199,
08.001.12.361.0009.2017-3390300102 e
08.001.12.361.0009.2017-3390300103;
09.002.27.812.001.2023-3390300199,
09.002.27.812.001.2023-3390300101 e
09.002.27.812.001.2023-3390300102;
02.001.02.092.0002.2002-3390300199,
02.001.02.092.0002.2002-3390300101 e
02.001.02.092.0002.2002-3390300102;
04.001.01.421.0004.2007-3390300199,
04.001.01.421.0004.2007-3390300102;
11.001.10.301.0014.2029.3390300102,
11.001.10.301.0014.2029.3390300199
11.001.10.301.0014.2030.3390300102,
11.001.10.301.0014.2030.3390300199;
11.001.10.301.0014.2030.3390300103;
05.001.15.452.0005.2009.3390300199,
05.001.15.452.0005.2009.3390300102 E
05.001.15.452.0005.2009.3390300103.

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.**Validade:** 12 (doze) meses**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 46EC96B7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018****Detentor da Ata:** BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA. - ME.**CNPJ** sob nº 10.363.842/0001-61**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais.**Valor Total:** R\$ 29.936,90 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos)**Dotação Orçamentária:**

03.001.04.122.0003.2004-3390302600;
10.001.08.243.0013.2024-3390302600,
10.002.06.182.0012.2026-3390302600,
10.001.08.244.0012.2025-3390302600;
07.002.20.606.008.2013-3390302600;
08.001.12.361.0009.2017-3390302600;
09.002.27.812.001.2023-3390302600;
02.001.02.092.0002.2002-3390302600;
04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
11.001.10.301.0014.2029.3390302600
E 11.001.10.301.0014.2030.3390302600;
05.001.15.452.0005.2009.3390302600.

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.**Validade:** 12 (doze) meses**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 6DEE0907

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018**272**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 Detentor da Ata: POSTO AGRICOPEL LTDA. CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretar

19 de Fevereiro de 2018



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1379 / 2018

Requerente: **POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02** CNPJ: **83.488.882/0003-75**
 Contato: **POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02**
 Telefone: **(47)3372-8885 - (41) 3632-1908**
 Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
 Descrição: **RECEBIMENTO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO REFERENTE AO PREGÃO 044/2018**

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 20 de Junho de 2018.


 PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1379 / 2018

Requerente: **POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02** CNPJ: **83.488.882/0003-75**
 Contato: **POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02**
 Telefone: **(47)3372-8885 - (41) 3632-1908**
 Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
 Descrição: **RECEBIMENTO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO REFERENTE AO PREGÃO 044/2018**

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 20 de Junho de 2018.

POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02
 Requerente

Posto Agricopel Ltda.

Rodovia PR 281 - KM 32, 80 - Fernandes - CEP 83860-000

Piên - PR

CNPJ nº 83.488.882/0003-75 - Insc. Est.: 904.140.44-90 - Fone: (41) 3632-1908

Piên, 19 de Junho de 2018

À Prefeitura Municipal de Piên - PR
Setor de Contratos

Prezados Senhores,

Vimos pela presente solicitar reequilíbrio no preço dos produtos contratos conforme registro de preços nº 004/2018.

A planilha abaixo e os documentos anexos apontam pela necessidade de revisão dos valores, a fim de garantir o equilíbrio econômico-financeiro e o cumprimento do contrato.

GASOLINA COMUM	
PREÇO DE COMPRA	
Preço Anterior	R\$ 3,7764
Índice de reajuste	7,11%
Data do reajuste	Junho
Valor do reajuste	R\$ 4,0450
PREÇO DE VENDA	
Preço Anterior	R\$ 3,990
Índice de reajuste	7,11%
Data do reajuste	Junho
Valor do reajuste	R\$ 4,274

Sendo o exposto, apreciariamos uma autorização formal por parte da Prefeitura Municipal de Piên, nos autorizando a efetuar o reequilíbrio financeiro e que o mesmo vigore a partir da data do recebimento deste documento (protocolo), evitando assim maiores prejuízos para esta empresa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.



Posto Agricopel Ltda
Jair Jones Letki
Representante Legal
RG 5.906.039-2

Put DANFE Online, danfe online com bo e NF-e VPM - nf-e Ap. mto

For DeMATECOnline, de-matec.com buy VEDUP - at a low price



Você está em » [Home](#) » [Por Estado](#) » [Município](#) »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Gasolina R\$/l

Período : De 10/06/2018 a 16/06/2018 DADOS MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Apucarana	14	4,591	0,162	4,320	4,890	0,501	4,090	0,000	4,090	4,090
Arapongas	9	4,599	0,067	4,490	4,690	0,539	4,060	0,000	4,060	4,060
Araucaria	8	4,431	0,076	4,290	4,499	0,441	3,989	0,087	3,898	4,100
Assis	9	4,603	0,074	4,460	4,690	0,350	4,254	0,000	4,254	4,254
Chateaubriand	9	4,500	0,093	4,290	4,590	0,344	4,156	0,085	4,096	4,216
Cambe	6	4,400	0,078	4,299	4,490	0,382	4,018	0,044	3,990	4,068
Campo Largo	14	4,466	0,108	4,350	4,690	0,353	4,113	0,017	4,096	4,129
Campo Mourao	16	4,625	0,062	4,490	4,690	0,493	4,132	0,065	4,080	4,205
Castro	6	4,580	0,015	4,550	4,590	0,548	4,032	0,102	3,960	4,105
Cianorte	11	4,581	0,092	4,490	4,690	0,545	4,036	0,028	4,016	4,056
Colombo	16	4,441	0,073	4,299	4,499	0,483	3,958	0,040	3,930	3,986
Cornelio Procopio	6	4,628	0,061	4,550	4,680	0,418	4,210	0,000	4,210	4,210
Curitiba	54	4,402	0,070	4,199	4,590	0,403	3,999	0,101	3,800	4,301
Foz do Iguaçu	15	4,623	0,060	4,520	4,699	0,489	4,134	0,054	4,077	4,223
Francisco Beltrão	8	4,555	0,149	4,340	4,790	0,485	4,070	0,000	4,070	4,070
Guarapuava	12	4,447	0,129	4,240	4,650	0,446	4,000	0,127	3,910	4,184
Londrina	20	4,505	0,131	4,280	4,750	0,421	4,085	0,046	4,030	4,170
Marechal Cândido Rondon	6	4,702	0,092	4,580	4,790	-	-	-	-	-
Maringá	17	4,566	0,142	4,310	4,790	0,515	4,051	0,077	3,912	4,197
Paranaguá	8	4,526	0,064	4,410	4,590	0,438	4,088	0,064	4,015	4,130
Paranavai	6	4,600	0,158	4,380	4,790	0,470	4,130	0,056	4,091	4,170
Pato Branco	7	4,573	0,062	4,490	4,690	0,447	4,126	0,000	4,126	4,126
Pinhais	7	4,388	0,112	4,230	4,490	0,455	3,933	0,118	3,800	4,026
Ponta Grossa	15	4,580	0,046	4,490	4,680	0,524	4,056	0,046	4,024	4,089
Santo Antônio da Platina	4	4,540	0,063	4,480	4,599	0,371	4,169	0,000	4,169	4,169
São José dos Pinhais	16	4,374	0,116	4,090	4,490	0,399	3,975	0,075	3,893	4,041
Toledo	17	4,652	0,086	4,480	4,790	0,527	4,125	0,142	3,890	4,317
Umuarama	14	4,623	0,072	4,499	4,790	0,523	4,100	0,000	4,100	4,100
União da Vitória	8	4,551	0,147	4,290	4,730	0,629	3,923	0,000	3,923	3,923

Vitoria[Exportar](#)

- O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2017, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 20/06/2018

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

278

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

**CONSULTAS DE PREÇOS REALIZADAS NO DIA 20/06/2018 VIA
TELEFONE**

POSTO TRÊS ESTRELAS

GASOLINA – R\$ 4,39

DIESEL S 500 - R\$ 3,14

DIESEL S 10 - R\$ 3,24

POSTO REAL CENTER

GASOLINA – R\$ 4,36

DIESEL S 500 - R\$ 3,19

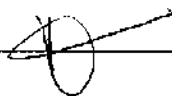
POSTO MIME CONFORME DOCUMENTO ANEXO

GASOLINA – R\$ 4,29

DIESEL S 500 - R\$ 3,13

DIESEL S 10 - R\$ 3,23

RESPONSÁVEL: _____



Planilha1

Item	Descrição do Item	Custo inicial do forn.	Valor de venda	Margem de lucro inicial		Custo atual do forn.	Margem de lucro inicial	Valor de venda atualizado	% de lucro/prejuízo mantendo preço de venda inicial	% de aumento no custo do forn.
8	Gasolina	3,77	3,99	5,84%		4,04	5,84%	4,28	-1,24%	7,16%

IMPRIMIR

VOLTAR

281

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 83488882/0003-75
Razão Social: POSTO AGRICOPEL LTDA
Nome Fantasia: POSTO AGRICOPEL
Endereço: RDV PR 281 80 KM 32 / FERNANDES / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018

Certificação Número: 2018061101471064041574

Informação obtida em 20/06/2018, às 12:58:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO AGRICOPEL LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.488.882/0003-75

Certidão nº: 152314822/2018

Expedição: 20/06/2018, às 12:58:45

Validade: 16/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO AGRICOPEL LTDA.** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.488.882/0003-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



283



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO AGRICOPEL LTDA.
CNPJ: 83.488.882/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:03:43 do dia 04/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2018.

Código de controle da certidão: **2DF4.A885.8F12.8E39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018236203-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **83.488.882/0003-75**
Nome: **POSTO AGRICOPEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1165/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 20 de Junho de 2018

NEGATIVA Nº: 1165/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5JM44249QM

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
3689	83.488.882/0003-75		20/06/2018

ENDEREÇO

RODOVIA PR 281, 80 - KM 32 - FERNANDES CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes, Restaurantes e similares

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Você está em:
Início » CEIS

286

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	83488882000375
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 20/06/2018 13:00:01

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 83488882000375

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

287

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	83468882000375
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

288

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **1º Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 028/2018**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo à Ata de Registro de Preços nº 028/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes**, em atendimento às Secretarias Municipais.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços nº 028/2018, bem como demais documentos anexos, onde justifica sua pretensão em razão dos constantes aumentos ocorridos no mercado e solicita reequilíbrio econômico para o item abaixo, pertencente à referida ARP:

Item	Descrição	Unidade	Valor
08	Gasolina	Litro	R\$ 4,28

A Detentora da ARP nº 028/2018 apresentou planilha demonstrando as alterações nos valores, onde pode-se verificar:

	GASOLINA COMUM	
	PREÇO DE COMPRA	PREÇO DE VENDA
Preço anterior	R\$ 3,7764	R\$ 3,990
Índice de reajuste	7,11%	7,11%
Mês referência para o reajuste	Junho	Junho
Preço reajustado	R\$ 4,0450	R\$ 4,274

Da análise do Edital de Pregão Presencial nº 004/2018, constatamos que o pedido de reequilíbrio econômico está previsto no item 7.1 alínea "f", do respectivo instrumento, que estabelece:

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, encargos sociais e comerciais, etc., **garantindo-se este durante**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

289

toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

Sobre o tema, a Lei nº 8.666/93 dispõe em seu artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Em face do pedido, torna-se importante destacar a diferença entre **reajuste**, **repactuação** e **revisão de preços**.

De acordo com a Lei de Licitações, temos que o valor contratual poderá sofrer, durante a execução do contrato, as seguintes alterações:

1º) reajuste (cf. art. 40, inc. XI);

2º) atualização financeira em razão do atraso no pagamento (cf. art. 40, inc XIV, alínea "c"); e

3º) restabelecimento do equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato (cf. art. 65, inc. II, alínea "d").

Portanto, mister se faz concluir que, segundo a Lei nº 8.666/93, existem apenas 3 formas de variação do valor contratual. Quaisquer outras expressões criadas ou utilizadas, tais como realinhamento, repactuação, etc., são expressões equivalentes, e o intérprete da lei deverá verificar qual a sua função, se equivalente a reajuste, atualização por atraso no pagamento ou, então, restabelecimento do equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato.

Para tanto, é indispensável diferenciarmos cada um destes institutos a fim de que não venham a ser utilizados inadequadamente, ou até mesmo confundidos entre si.

Segundo o disposto no inc. XI do art. 40 da Lei de Licitações, o **reajuste** deve retratar a variação efetiva do custo de produção, desde a data da apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela. Em síntese, temos que reajuste nada mais é do que o realinhamento do valor contratual, tendo em vista a elevação do custo de produção de seu objeto, tendo por base índices previamente fixados, e diante do curso normal da economia.

O reajuste de preços busca a compensação dos efeitos das variações inflacionárias ocorrida durante a vigência do contrato.



A **atualização monetária** por atraso no pagamento, também denominada correção monetária, é a atualização do valor contratual em face da desvalorização nominal da moeda, diante do processo inflacionário decorrente do atraso no pagamento (cf. art. 40, inc. XIV, alínea "c").

Já a **repactuação, recomposição de preços, revisão contratual e restauração do equilíbrio da equação econômico-financeira** são todas expressões equivalentes, que segundo a alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, tem a função de "restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

Esta hipótese tem vez nos casos em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, ou seja, quando a manutenção dos valores previamente pactuados não pode ser suportada pelo contratado em virtude da ocorrência de eventos imprevisível à época da apresentação da proposta aceita pela Administração, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, evento este desvinculado da inflação verificada no período.

Conclui-se, à vista do acima exposto, que a regra é a imutabilidade dos contratos em razão do princípio da *pacta sunt servanda*, desde que haja a permanência da situação de fato existente à época da contratação no decorrer da vigência do contrato.

A revisão contratual pressupõe um estado de crise, um acontecimento imprevisível e inevitável ou, se previsível, de consequências incalculáveis, que implica fatalmente no desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Funda-se na ocorrência de um fato excepcional e por isso mesmo é preciso aplicá-la de forma restritiva e não extensiva.

A álea normal, que implica um encargo previsível ou suportável, não autoriza a revisão contratual, uma vez que é risco comum que todo comerciante corre ao assumir uma obrigação.

Para que o contratado possa invocar a teoria da imprevisão, é necessária a ocorrência de um evento econômico que apresente as seguintes características:

- 1) Fato excepcional, pela sua natureza e amplitude;
- 2) Fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, e independente da vontade dos contratantes;
- 3) Fato determinante da inexecutabilidade ou que torne muito mais oneroso o cumprimento do contrato pela repercussão sobre a equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

Somente depois de preenchidos tais requisitos, é que a Administração poderá, mediante acordo entre as partes, alterar o valor contratual, desde que reste devidamente comprovado



em processo administrativo que houve a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, implicando uma álea econômica extraordinária.

Frise-se, pois, que não basta a mera alegação do contratado de que houve a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. É indispensável que este fato fique exaustivamente comprovado em processo administrativo regular.

Com relação à abrangência do termo equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, temos a enfatizar que, sendo interpretado em sentido amplo, comporta tanto a revisão contratual quanto o reajuste, na medida em que ambos os institutos têm por escopo equilibrar a equação econômico-financeira do contrato. A diferença entre um e outro instituto consiste no fato de que na revisão contratual o desequilíbrio econômico-financeiro é causado por fatos imprevisíveis e inevitáveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, ao passo que no reajuste o desequilíbrio é causado em função do curso normal da economia.

Por último, temos que a revisão contratual é um direito assegurado expressamente em lei ao contratado e pode ser invocada a qualquer tempo; basta apenas que o contratado comprove a quebra do equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato em processo administrativo, uma vez que pressupõe um estado de crise, um evento imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, isto porque o estado de crise não autoriza o Poder Público a aproveitar-se da situação e locupletar-se sem justa causa. Logo, neste caso não há que se falar em periodicidade mínima.

Sendo assim, concluímos que o caso em tela, o pedido da concessionária se trata da hipótese de **revisão de preços**, ao passo que busca o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço ajustado, **tendo em vista a ocorrência de fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis.**

O equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato visa justa remuneração do contrato, que na doutrina de Celso Antônio Bandeira de Mello encontramos interpretação:

“III – As avenças entre a Administração e o particular, denominadas contratos administrativos, fazem deste último um *colaborador* do Poder Público, ao qual não deve ser pago o mínimo possível, mas o normal, donde caber-lhe o valor real estipulado no contrato ao tempo do ajuste.

IV – As partes, ao se obrigarem, fazem-no *rebus sic stantibus*, de tal sorte que as alterações profundas nas situações de fato não podem ser desconhecidas pelo Direito, reclamando por isso a adequada compensação para que as prestações continuem equilibradas em função do ajuste inicial¹.

De acordo com os ensinamentos de Marçal Justen Filho² a própria Administração tem a se beneficiar com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos contratos, conforme vejamos:

¹ Curso de direito administrativo, 5. Ed., São Paulo: Malheiros Ed., p. 347.

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 15º Ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 889.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

292

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando inocorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer o infortúnio, o acréscimo de encargos será arcado pela Administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a Administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. Trata-se, então, de reduzir os custos de transação atinentes à contratação com a Administração Pública.

No caso em apreço verifica-se, pelas notas fiscais apresentadas, pelo sistema de levantamento de preços SLP e consultas realizadas nos postos por telefone, que houve um aumento significativo nos preços dos combustíveis.

Verifica-se pela documentação apresentada pela Detentora da Ata que houve uma queda nos lucros em decorrência do aumento nos custos dos itens para o fornecedor, sendo assim necessário restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro. Vejamos abaixo:

ITEM	MARGEM DE LUCRO INICIAL	MARGEM DE PREJUÍZO APÓS AUMENTO DOS CUSTOS
GASOLINA	5,84%	1,24%

Ao receber a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços relativos ao combustível pertencente à Ata de Registro de Preços nº 028/2018, o Departamento de Licitações e Compras realizou uma pesquisa telefônica junto aos postos de combustíveis do Município, verificando a compatibilidade dos preços almejados pelo Detentor da referida ARP em relação ao valor praticado no mercado.

Assim, não resta dúvidas de que a pretensão da Detentora da Ata é legal e justa, porém, deverá ser respeitado o mesmo preço que o fornecedor repassa aos demais consumidores, visto que, não pode a Administração adquirir bens, cujo valor esteja acima dos valores praticados pelo mercado.

Recomenda-se, ainda, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

293

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de repactuação no valor do combustível Gasolina Comum, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 028/2018, tendo em vista que os documentos juntados ao pedido de reequilíbrio econômico comprovaram um aumento inesperado no custo do produto para o fornecedor.

Ressalta-se que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Contudo, há que se observar rigorosamente os valores adicionais, comprovados através de documentação hábil e/ou confirmadas pelo Departamento em comento, não sendo suficientes para ensejar revisões de preços meras alegações da concessionária.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 20 de Junho de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

– PARANÁ

294

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E POSTO AGRICOPEL LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **POSTO AGRICOPEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75, Inscrição Estadual nº 90414044-90, Inscrição Municipal nº 3689, com endereço na Rodovia PR 281, nº 80, KM 32, Fernandes em Piên/PR, CEP: 83.860-000 fone/fax: (41) 3632-1908, neste ato representado por **JAIR JONAS LETKI**, inscrito (a) no CPF sob nº 827.750.449-72, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem **ADITIVAR** a Ata de Registro de Preços nº 028/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisto o preço do item 08 da Ata de Registro de Preços nº 028/2018 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
08	Gasolina Comum	LITRO	R\$ 4,28

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

LIVINO TURECK
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

Piê/PR, 20 de junho de 2018
JAIR JONAS LETKI
POSTO AGRICOPEL LTDA.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: MARCIA ZIGOVSKI

Assinatura:

Assinatura:

15.452.0005.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA
Fonte: 000.....R\$ 3.000,00

07.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 511.....R\$ 38.000,00

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017
33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA
Fonte: 103.....R\$ 75.000,00

09.SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.001.DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0010.2022 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte: 510.....R\$ 94.300,00

09.SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002.DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2023 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte: 510.....R\$ 28.500,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 - PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO
BÁSICA
33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA
Fonte: 494.....R\$ 10.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 497.....R\$ 600,00

TOTAL GERAL R\$ 254.400,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior
serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações
conforme descrito abaixo:

02.SECRETARIA DE GOVERNO
02.001. GOVERNO
04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GOVERNO
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte: 000.....R\$ 115.800,00

03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 510.....R\$ 60.000,00

03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

Fonte: 510.....R\$ 40.000,00

07.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte: 511.....R\$ 38.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0014.2032 - PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 497.....R\$ 600,00

TOTAL GERAL R\$ 254.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as
disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de Junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: 7B631F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
20/06/2018	028/2018 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 004/2018	Nº POSTO LTDA AGRICOPEL	I. FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM 08 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. GASOLINA COMUM - LITRO - R\$ 4,28
20/06/2018	028/2018 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 004/2018	Nº POSTO LTDA AGRICOPEL	I. FICA REVISTO O PREÇO DOS ITENS 11 E 12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. ÓLEO DIESEL - LITRO - R\$ 3,13/ ÓLEO DIESEL - LITRO - R\$ 3,23

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 19ADC64D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

296

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E POSTO AGRICOPEL LTDA.

20 de Junho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

297

Ofício nº 022/2018/Secretaria de Administração e Finanças

Piên/PR, 20 de junho de 2018.

Prezado Senhor **JAIR JONAS LETKI**,

Cumprimentando-o, o Sr. **Cristiano Quadros**, brasileiro, Secretário de Administração e Finanças do Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com endereço à Rua Amazonas, nº 373, Centro, vem, sempre com renovado respeito, **COMUNICAR** que após realizar pesquisa de mercado, hoje, junto aos postos de combustível da cidade, bem como diretamente no posto de combustível da Detentora da Ata de Registro de Preço foi constatado que os preços referente ao diesel S500 e diesel S10 registrados na Ata de Registro de Preços nº 028/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2018, estão acima do preço praticado pelo mercado atualmente.

Conforme diversas matérias veiculadas na mídia nacional os postos de combustíveis ficam obrigados a repassar ao consumidor final o desconto de R\$ 0,46 centavos por litro de diesel. Assim sendo, o Município busca através deste que o preço registrado junto a este órgão não esteja acima do preço de mercado praticado por postos de combustíveis locais e regionais.

Assim sendo, o Município propões que os preços serão reajustados, de acordo com os valores de bomba para os combustíveis em análise, ou seja, os valores serão aqueles cobrados dos demais consumidores, de forma que a Administração Pública não pague preços excessivos se comparados com o preço de mercado da região.

Assim, os valores propostos por esse Município serão os seguintes:

ITEM	PREÇO ANTERIOR	PREÇO APÓS REAJUSTE
ÓLEO DIESEL S 500	R\$ 3,22	R\$ 3,13
ÓLEO DIESEL S 10	R\$ 3,33	R\$ 3,23

Caso não haja concordância por parte da licitante solicitamos que seja enviado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas as comprovações de custo do referido preço pago atualmente pelo Município, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preço.

Sendo o que se apresenta para o momento.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Prezado Sr.

JAIR JONAS LETKI

POSTO AGRICOPEL LTDA

Rodovia PR 281, nº 80, KM 32, Fernandes em Piên/PR, CEP: 83.860-000

POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02
20/06/18

**CONSULTAS DE PREÇOS REALIZADAS NO DIA 20/06/2018 VIA
TELEFONE**

POSTO TRÊS ESTRELAS

GASOLINA – R\$ 4,39

DIESEL S 500 - R\$ 3,14

DIESEL S 10 - R\$ 3,24

POSTO REAL CENTER

GASOLINA – R\$ 4,36

DIESEL S 500 - R\$ 3,19

POSTO MIME CONFORME DOCUMENTO ANEXO

GASOLINA – R\$ 4,29

DIESEL S 500 - R\$ 3,13

DIESEL S 10 - R\$ 3,23

RESPONSÁVEL:  _____



Você está em » [Home](#) » [Por Estado](#) » [Município](#) »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Diesel RS/l

Período : De 10/06/2018 a 16/06/2018 DADOS MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Apucarana	12	3,304	0,101	3,190	3,520	-	-	-	-	-
Arapongas	7	3,224	0,084	3,130	3,380	0,384	2,840	0,000	2,840	2,840
Araucaria	6	3,156	0,244	2,910	3,550	0,257	2,899	0,086	2,838	2,960
Assis	6	3,403	0,152	3,260	3,650	0,430	2,973	0,000	2,973	2,973
Chateaubriand	8	3,344	0,157	3,070	3,500	0,430	2,914	0,098	2,809	3,003
Cambe	5	3,310	0,204	3,090	3,590	0,109	3,201	0,097	3,133	3,270
Campo Largo	11	3,254	0,120	3,060	3,390	0,389	2,865	0,000	2,865	2,865
Campo Mourao	10	3,280	0,116	3,090	3,470	0,363	2,917	0,035	2,892	2,942
Cascavel	5	3,288	0,049	3,240	3,350	-	-	-	-	-
Castro	9	3,380	0,028	3,330	3,420	0,231	3,149	0,157	3,038	3,260
Cianorte	12	3,160	0,112	2,999	3,399	0,330	2,831	0,000	2,831	2,831
Colombo	4	3,343	0,085	3,250	3,420	-	-	-	-	-
Cornelio Procopio	13	3,067	0,082	2,930	3,200	0,233	2,834	0,058	2,795	2,947
Curitiba	6	3,320	0,069	3,230	3,440	0,407	2,913	0,032	2,890	2,935
Foz do Iguacu	7	3,200	0,171	3,060	3,510	0,321	2,879	0,000	2,879	2,879
Francisco Beltrao	9	3,246	0,088	3,090	3,320	0,159	3,087	0,193	2,950	3,223
Guarapuava	9	3,318	0,077	3,230	3,450	0,373	2,945	0,069	2,880	3,030
Londrina	6	3,220	0,066	3,140	3,330	0,323	2,897	0,000	2,897	2,897
Marechal Rondon	2	3,060	0,042	3,030	3,090	0,253	2,807	0,000	2,807	2,807
Maringa	6	3,233	0,032	3,189	3,290	0,318	2,915	0,035	2,874	2,940
Paranagua	4	3,410	0,225	3,140	3,670	0,511	2,899	0,036	2,874	2,925
Paranavai	5	3,222	0,119	3,020	3,320	-	-	-	-	-
Pato Branco	3	3,189	0,095	3,130	3,299	0,074	3,116	0,000	3,116	3,116
Pinhais	12	3,223	0,112	3,089	3,399	0,218	3,005	0,151	2,898	3,112
Ponta Grossa	3	3,143	0,103	3,030	3,230	0,586	2,557	0,000	2,557	2,557
Santo Antonio da Platina	10	3,136	0,107	3,030	3,330	0,340	2,796	0,000	2,796	2,796
Sao Jose dos Pinhais	6	3,340	0,182	3,200	3,700	0,215	3,125	0,220	2,960	3,390
Toledo	8	3,445	0,210	3,160	3,710	-	-	-	-	-
Umuarama	8	3,258	0,118	3,130	3,470	-	-	-	-	-

[Vitoria](#)

300

[Exportar](#)

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2017, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 20/06/2018

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

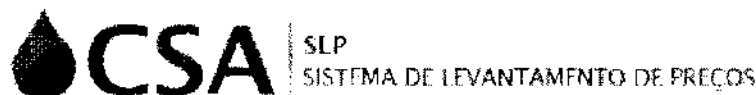
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em » [Home](#) » [Por Estado](#) » [Município](#) »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Diesel S10 R\$/l

Período : De 10/06/2018 a 16/06/2018 DADOS MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Apucarana	11	3,399	0,147	3,280	3,750	0,014	3,385	0,000	3,385	3,385
Arapongas	5	3,356	0,085	3,270	3,460	-	-	-	-	-
Araucaria	7	3,252	0,215	2,980	3,600	0,267	2,986	0,144	2,882	3,150
Assis	8	3,450	0,192	3,140	3,740	-	3,543	0,000	3,543	3,543
Chateaubriand	6	3,307	0,203	2,999	3,580	0,252	3,055	0,136	2,916	3,240
Cambe	4	3,590	0,115	3,490	3,690	0,403	3,187	0,000	3,187	3,187
Campo Largo	8	3,286	0,128	3,130	3,490	0,325	2,962	0,027	2,930	2,978
Campo Mourao	16	3,392	0,105	3,230	3,570	0,404	2,988	0,038	2,961	3,015
Castro	6	3,345	0,053	3,290	3,400	0,337	3,008	0,000	3,008	3,008
Cianorte	7	3,443	0,066	3,330	3,530	0,123	3,320	0,000	3,320	3,320
Colombo	10	3,256	0,093	3,149	3,469	-	-	-	-	-
Cornelio Procopio	3	3,493	0,145	3,350	3,640	-	-	-	-	-
Curitiba	36	3,229	0,136	3,000	3,599	0,304	2,925	0,084	2,804	3,055
Foz do Iguaçu	11	3,434	0,082	3,290	3,559	0,424	3,011	0,122	2,920	3,183
Francisco Beltrão	6	3,295	0,138	3,130	3,430	0,356	2,939	0,000	2,939	2,939
Guarapuava	13	3,404	0,250	3,130	3,890	0,400	3,004	0,011	2,992	3,011
Londrina	14	3,324	0,108	2,990	3,430	0,322	3,002	0,043	2,942	3,055
Marechal Cândido Rondon	4	3,293	0,021	3,270	3,320	-	-	-	-	-
Maringá	17	3,384	0,188	3,090	3,890	0,366	3,018	0,147	2,834	3,332
Paranaguá	7	3,341	0,036	3,289	3,390	0,418	2,924	0,000	2,924	2,924
Paranavai	5	3,438	0,262	3,180	3,790	0,487	2,951	0,022	2,935	2,966
Pato Branco	7	3,331	0,027	3,290	3,380	-	3,505	0,000	3,505	3,505
Pinhal	6	3,245	0,185	2,890	3,390	-	-	-	-	-
Ponta Grossa	12	3,286	0,180	3,130	3,820	0,343	2,942	0,000	2,942	2,942
Santo Antônio da Platina	3	3,193	0,081	3,100	3,250	0,331	2,863	0,000	2,863	2,863
São José dos Pinhais	13	3,237	0,124	3,080	3,490	0,402	2,835	0,000	2,835	2,835
Toledo	7	3,393	0,178	3,180	3,750	0,242	3,151	0,225	2,908	3,345
Umuarama	10	3,520	0,149	3,270	3,790	0,190	3,330	0,000	3,330	3,330
União da Vitória	7	3,341	0,121	3,200	3,550	-	-	-	-	-

Vitoria[Exportar](#)

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2017, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 20/06/2018

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

302

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

Governo irá obrigar postos a repassar desconto no diesel para consumidor, diz ministro

Ministério da Justiça irá editar portaria estabelecendo obrigatoriedade da redução

POR MANOEL VENTURA

31/05/2018 13:34 / atualizado 31/05/2018 15:08



Posto da Petrobrás no Aterro do Flamengo, no Rio de Janeiro - Márcio Alves/Agência O Globo/25-07-2017

BRASÍLIA — O ministro da Secretaria de Governo, **Carlos Marun**, afirmou nesta quinta-feira que os **postos de combustível** serão obrigados a repassar para as bombas o **desconto** de R\$ 0,46 no litro do **diesel**. A redução desse valor nas refinarias já está em vigor.

PUBLICIDADE

EM DESTAQUE
ECONOMIA



BC deve manter a taxa de juros em 6,5% mesmo com alta de



Fux começa ouvir caminhoneiros sobre o



Saque de cotas do PIS/Pasep já é alvo de novo



Produtos q prometem da diabetes

— Temos como obrigar o posto a não se apropriar de um desconto que a sociedade está pagando. Temos como obrigar os postos a cumprir isso. Todos os diálogos (com os distribuidores) apontam para um patriotismo e da gravidade da situação. Não teremos dificuldades com isso — disse o ministro, em entrevista no Palácio Planalto.

LEIA TAMBÉM:

Governo destina R\$ 80 milhões para operação da GLO

Manifestações nas estradas federais caem de 197 para 9, diz PRF

De acordo com Marun, o Ministério da Justiça prepara a edição de uma portaria na qual será estabelecida a obrigatoriedade da redução.

— A portaria vai estabelecer o repasse desse desconto. O Estado brasileiro tem como impedir a apropriação desse desconto. Não é congelamento e nem tabelamento, é a obrigatoriedade de repassar o desconto. O desconto que estamos pagando — acrescentou.

O valor para a comparação deverá ser o praticado em 21 de maio, quando começou a greve dos caminhoneiros. A portaria do Ministério da Justiça também irá prever que os postos fixem uma placa para detalhar o valor praticado em 21 de maio, o desconto, e o preço atual.

LEIA MAIS: Para presidente do Insper, sociedade não percebeu que ela é quem pagará a conta do acordo com os caminhoneiros

Para especialista, Brasil vive em 'estado de indignação permanente'

Mais cedo, o governo federal anunciou a criação de uma rede nacional de fiscalização para verificar se o desconto no diesel,

ÚLTIMAS DE ECONOMIA

Planalto divulga vídeo com críticas ao tabelamento do frete 20/06/2018 12:27



Especialistas veem risco de maior custo de financiamento externo na América Latina com guerra comercial

20/06/2018 12:25

PUBLICIDADE

EM DESTAQUE
ECONOMIA



BC deve manter a taxa de juros em 6,5% mesmo



Fux começa ouvir caminhoneiros sobre o



Saque de cotas do PIS/Pasep já é alvo de novo



Produtos q prometem da diabetes

não haveria como obrigar um desconto nos postos:

305

— Seria uma intromissão no mercado dizer qual o desconto.

De acordo com o ministro substituto, a rede será formada pelos procons estaduais, Secretaria Nacional do Consumidor, Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), ministérios públicos estaduais, Agência Nacional do Petróleo (ANP) e Advocacia-Geral da União (AGU).

— Iniciaremos uma rede nacional de fiscalização, uma fiscalização preventiva em um primeiro momento. Tudo para que possamos verificar se esse desconto está chegando nas bombas de combustíveis — disse Pereira, que acrescentou: — Se forem identificados abusos, nós passaremos a ações repressivas.

PUBLICIDADE

Segundo o ministro substituto, em caso de preços abusivos, os postos poderão ser punidos com multas que podem chegar a R\$ 9 milhões, além da suspensão temporária das atividades e, em casos mais graves, até da cassação da licença do estabelecimento.

De acordo com Claudemir Pereira, durante a paralisação dos caminhoneiros e a consequente crise de abastecimento de combustível, os órgãos de fiscalização foram a cerca de 1,3 mil postos para verificar se havia cobrança abusiva. Ele afirmou que, diante da vitória, cerca de 500 postos foram autuados.

PUBLICIDADE

EM DESTAQUE
ECONOMIA



BC deve manter
a taxa de juros
em 6,5% mesmo



Fux começa ouvir
caminhoneiros
sobre o

PRÓXIMA



Saque de cotas do
PIS/Pasep já é
alvo de novo



Produtos q
prometem
da diabetes

Governo vai obrigar postos a repassar desconto no diesel, diz Marun

Portaria deve ser publicada até sexta. Ministro disse que em três dias os postos estarão abastecidos com o novo preço praticado nas refinarias

Por Reuters

31 maio 2018, 17h54 - Publicado em 31 maio 2018, 16h53



Governo tenta garantir que os 46 centavos de desconto no diesel cheguem às bombas (Marcelo Camargo/Agência Brasil)

O governo vai editar uma portaria obrigando os postos de **combustíveis** a repassar aos consumidores o desconto de 46 centavos de real no litro de **diesel**, cujo custo será bancado pelo governo como uma das medidas para dar fim à **greve** dos caminhoneiros, afirmou o ministro da Secretaria de Governo, Carlos Marun, nesta quinta-feira, 31.

"Não é congelamento, nem tabelamento. É obrigatoriedade da aplicação do desconto", afirmou o ministro a jornalistas, justificando que os estabelecimentos não podem se apropriar de um benefício que será pago pela sociedade e que, por isso, deve chegar na ponta.

PUBLICIDADE

veja

Prefero assinar nossa Newsletter?

E-mail:

OK

Powered by Pushnews

307

Segundo Marun, a portaria será editada pelo **Ministério da Justiça** e deve ser publicada até sexta-feira. O ministro também estimou que em dois a três dias os postos já estarão abastecidos com o novo preço praticado nas refinarias, de modo que na segunda-feira o valor mais baixo para o diesel já deverá ser visto nas bombas.

Veja também

Economia

Queixas contra alta de combustível sobem 30% em semana de greve

🕒 31 maio 2018 - 15h05

Economia

Greve de petroleiros acabou em 95% das unidades, diz Petrobras

🕒 31 maio 2018 - 16h05

Mais cedo nesta quinta-feira, o governo informou que as medidas tomadas para reduzir o combustível têm por objetivo assegurar um preço fixo de 2,0316 real por litro nas refinarias até o último dia de julho.

O valor é diferente do encontrado nas bombas porque sobre o montante incidem outros custos, como o da distribuição e a margem de lucro dos postos.

A partir de agosto, o preço do diesel passará a oscilar segundo a variação do petróleo e do dólar, mas reajustes só serão promovidos pela Petrobras a cada mês. No entanto, o governo garantirá, até o final deste ano, a concessão do desconto de 30 centavos sobre o litro via programa de subvenção.

Outra redução virá pelo abatimento de 16 centavos em impostos, com eliminação da Cide e diminuição do PIS/Cofins sobre o diesel.

O impacto total do desenho para baratear o combustível será de 13,5 bilhões de reais, coberto tanto por medidas para diminuir benefícios tributários em outros setores, quanto por cortes em despesas do governo, incluindo programas sociais e em áreas como saúde e educação.

NOTÍCIAS SOBRE

ECONOMIA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Recomendado por

**Pela Web**



Ganhe dinheiro hospedando viajantes! A procura está alta na sua cidade
[Booking.com](#)



**Veja o novo SUV Peugeot 3008
com o sistema mais avançado de
condução**
Peugeot



**Planta rara tem praço salgado
mas controla açúcar no sangue**
Glência Meix BR

**Dentes brancos? Novo clareador
choca o Brasil**
WhiteMax



A revisão do carro não precisa ser um problema
Fiet - Estadão



Jaguar XE coloca todo seu design, tecnologia e esportividade à prova
jaguar

Para você



Veja o calendário de pagamento do PIS/Pasep para todas as idades

**Receita paga 1º lote de restituição do Imposto de Renda 2018**

Veja o calendário de saques do PIS/Pasep para todas as idades

Comentários

Não é mais possível comentar nessa página.

**VIP Berbiaga** 31 març 2018 - 14h45

Alguém mais já viu coisa similar antes??? Quem se prontifica a ser o 'Fiscal do Temer'...? Economia indexada ao dólar pela Petrobrás...? Desabastecimento.... Esse Pessoal do Monte da Bosta.... Jesus no livre a mais rápido dessa gente!



Vip Berbigao 31 maio 2012 - 19h49

Regredimos 32 anos em 2011



luciano de castro lamego 01 jun 2018 - 06h29

Temer farzante, embusteiro e enganador: prometeu desconto... no preço dos outros...

Newsletter

Conteúdo exclusivo para você



Nome



E-mail

• **BOLSA** **BOVESPA**
-1,33% 69.814,73 pts

CÂMBIO **DÓLAR COM**
+0,27% R\$ 3,74

PESO ARG
+2,18% R\$ 0,136

EURO
+0,65% R\$ 4,359

309

Fecombustíveis: posto não é obrigado a baixar preço, mas tem "boa vontade"

Do UOL, em São Paulo 01/06/2018 17h18

f t n in ✉ Ouvir texto Imprimir Comunicar em

Segundo o presidente da Fecombustíveis (Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e de Lubrificantes), Paulo Miranda Soares, os postos não são obrigados a baixar os preços do litro do óleo diesel em R\$ 0,46, conforme acordo do governo com caminhoneiros. Mas estão dispostos a colaborar.

"Não há lei que obrigue os postos a baixar os preços do diesel, mas o setor está com boa vontade", disse Soares em entrevista coletiva nesta sexta-feira (1º). Ele diz que competição entre os 40 mil postos do país deve fazer com que os preços tenham redução.

O governo diz que os postos que não derem desconto de R\$ 0,46 sobre o litro de diesel podem sofrer várias punições: multa de R\$ 9,4 milhões, suspensão temporária das atividades, interdição e até cassação da licença de comércio.

Leia também:

- **Para reduzir diesel, governo faz cortes em saúde e educação**
(<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/05/para-reduzir-diesel-governo-onera-exportadores-e-corta-recursos-para-obras.shtml>)
- **MP investiga se pedir intervenção militar é um crime**
(<http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2018/05/31/ministerio-publico-vai-investigar-grevistas-por-tentativa-de-mudar-regime.htm>)
- **Intervenção militar, como pedida por grevistas, seria um golpe**
(<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2018/05/30/o-que-manifestantes-pediram-foi-golpe-militar-nao-intervencao.htm>)

Para responder à greve dos caminhoneiros que paralisou o país ao longo da semana, o governo concedeu reduções sobre o diesel, o que representa diminuição de R\$ 0,46 centavos no preço do litro na refinaria.

Segundo ministro-chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, o combustível com o novo preço **deve começar a chegar aos postos ainda hoje** (<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2018/05/31/ministro-diz-que-diesel-mais-barato-chega-no-sabado-postos-assinam-acordo.htm>). "De sábado em diante, deveremos ter os R\$ 0,46 de redução para o consumidor", afirmou Padilha, durante anúncio das medidas tomadas pelo governo, ontem.

Padilha também disse que a Secretaria Nacional do Consumidor deve assinar um termo de cooperação técnica com a Fecombustíveis, para garantir que a redução dos impostos feita pelo governo chegue às bombas.

O governo informou ainda que **irá criar uma rede nacional de fiscalização** (<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2018/05/31/governo-cria-rede-de-fiscalizacao-de-posto-e-ameaca-fechar-se-diesel-subir.htm>) aos postos para checar os preços praticados a partir dos próximos dias. Vão fazer parte dessa rede

Ministério da Justiça: Cada (Conselho Administrativo de Defesa

O DIA DA COPA

AO VIVO

POR 1x0 MAR

PÓS-JOGO

URU 1x0 SAU

AO VIVO

x ESP

PRÉ-JOGO

+ DIN

21.06 - 09H00

x AUS

310

Veja também



Investidores saem do Tesouro Direto para gastar ou ganhar mais: veja opções

Edmar
Barros/Estadão
Contêido

A cronologia da crise do diesel, de Dilma à greve dos caminhoneiros

Inova
Escola

Patrocinado

Conheça experiências inovadoras na educação que transformam além da sala de aula



Aposentado por invalidez pode receber 25% de aumento; saiba se tem direito



Saúde grátis para todos não é mais possível, diz chefe da Unimed



Embraer, quase cinquentona, já fez 46 modelos de avião; conheça



Trabalha 30h/semana, viaja 6 vezes ao ano e não tem dívida; qual o segredo?

EDIÇÃO EXTRA

ISSN 1677-7042

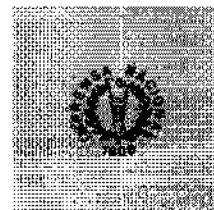


DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Brasília - DF, sexta-feira, 1 de junho de 2018



Sumário

PÁGINA

Seção 1

Ministério da Justiça..... 1

Seção 2

Ato do Poder Executivo..... 1

Presidência da República..... 1

Ministério do Trabalho..... 1

Seção 1

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 735, DE 1º DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o repasse do reajuste do preço do óleo diesel pelos postos de combustíveis quando da venda aos consumidores e sobre a criação da Rede Nacional de Fiscalização.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, e considerando o disposto na Medida Provisória nº 838, de 30 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º A redução do valor do óleo diesel nas refinarias deverá ser imediatamente repassada aos consumidores pelos postos revendedores de combustíveis.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo deverá ser divulgado pelos postos de combustíveis.

Art. 2º A Secretaria Nacional do Consumidor, por meio do seu Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, providenciará a criação da Rede Nacional de Fiscalização, da qual participarão os integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e outros órgãos e entidades que possam contribuir para a verificação do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Em caso de descumprimento do disposto no art. 1º, fica o infrator sujeito às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo de outras de natureza cível e penal:

I - multa;

II - suspensão temporária da atividade;

III - interdição, total ou parcial, do estabelecimento ou de atividade; e

IV - cassação da licença do estabelecimento ou de atividade.

§ 1º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de suas atribuições, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por modus cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

§ 2º A aplicação da multa deverá seguir o rito determinado pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

§ 3º O valor da multa administrativa deverá observar o valor determinado pelo art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990.

Art. 4º A sanção de multa será graduada conforme a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor e será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo-se o valor recolhido para o Fundo de Direitos Difusos, de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, a União ou aos Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor, conforme o caso.

Art. 5º As penas de cassação do alvará de licença, de interdição e de suspensão temporária da atividade serão aplicadas mediante procedimento administrativo, observados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 6º Nos termos dos artigos 105 e 106 do Código de Defesa do Consumidor, os integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor deverão agir em vigilância e resguardo à efetivação da política de consumo e proteção aos direitos do consumidor.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDENIR BRITO PEREIRA

Seção 2

Ato do Poder Executivo

CASA CIVIL

DECRETOS DE 1º DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, resolve

EXONERAR, a pedido,

ROGÉRIO PAPALARDO ARANTES do cargo de Diretor de Ordenamento da Estrutura Fundiária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Brasília, 1º de junho de 2018; 197ª da Independência e 130ª da República.

MICHEL TEMER
Elisav Padilha

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, resolve

NOMEAR

Stanislau Antonio Lopes, para exercer o cargo de Diretor de Ordenamento da Estrutura Fundiária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Brasília, 1º de junho de 2018; 197ª da Independência e 130ª da República.

MICHEL TEMER
Elisav Padilha

MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECRETOS DE 1º DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

DESIGNAR

CLAUDIO SECCHIN, para exercer o encargo de substituto eventual do Ministro de Estado do Trabalho, no período de 2 a 9 de junho de 2018.

Brasília, 1º de junho de 2018; 197ª da Independência e 130ª da República.

MICHEL TEMER
Helton Yamura

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, resolve

EXONERAR, a pedido,

LEONARDO JOSÉ ARANTES do cargo de Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho.

Brasília, 1º de junho de 2018; 197ª da Independência e 130ª da República.

MICHEL TEMER
Helton Yamura

Presidência da República

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 565, DE 1º DE JUNHO DE 2018

MINISTÉRIO DO TURISMO

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, resolve

EXONERAR

DANIEL RODRIGO VESELY do cargo de Diretor de Gestão Interna da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, código DAS 101.5.

ELISBU LEMOS PADILHA

Ministério do Trabalho

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 337, DE 1º DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 245, de 06 de abril de 2018, pela Lei 13.341, de 29 de setembro de 2016 e o Decreto nº 8.894, de 3 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria nº 334, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 104, página 76, de 01 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO OSTILIO PESSOA DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 312

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **2º Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 028/2018**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo à Ata de Registro de Preços nº 028/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes**, em atendimento às Secretarias Municipais.

1. Da análise do processo:

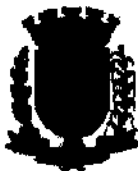
O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria de Administração e Finanças enviado a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços nº 028/2018, bem como demais documentos anexos, onde justifica sua pretensão em razão do preço do Óleo Diesel estar acima do praticado no mercado e solicita reequilíbrio econômico para os itens abaixo, pertencente à referida ARP:

11	Óleo Diesel S 500	Litro	R\$ 3,22
12	Óleo Diesel S 10	Litro	R\$ 3,33

Os valores propostos pelo Município foram os seguintes:

ITEM	PREÇO ANTERIOR	PREÇO APÓS REAJUSTE
ÓLEO DIESEL S500	R\$ 3,22	R\$ 3,13
ÓLEO DIESEL S10	R\$ 3,33	R\$ 3,23

No caso em apreço verifica-se, conforme se comprova pelas informações obtidas junto à internet, que houve um reajuste no preço do óleo diesel pela refinaria em decorrência da greve dos caminhoneiros, e o preço pago atualmente pelo Município a empresa fornecedora ultrapassa o valor médio atual de mercado. Pelo sistema de levantamento de preços SLP e consultas realizadas nos postos por telefone, constata-se a redução do preço do Diesel e que o preço pago atualmente ao fornecedor está acima do valor de mercado praticado atualmente, portanto é necessário restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, **pois não pode a Administração adquirir bens, cujo valor esteja acima dos valores praticados pelo mercado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

313

Foi publicada a Portaria nº 735 do Ministério da Justiça em 01/06/2018, a qual dispõem sobre o repasse do reajuste do preço do óleo diesel pelos postos de combustíveis quando da venda aos consumidores e sobre a criação da Rede Nacional de Fiscalização.

A portaria estabelece os critérios de fiscalização para garantir que o desconto dado pelo governo federal para o óleo diesel, em todo o País, chegue aos postos de combustíveis e ao tanque do consumidor.

Da análise do Edital de Pregão Presencial nº 004/2018, constatamos que o pedido de reequilíbrio econômico está previsto no item 7.1 alínea "f", do respectivo instrumento, que estabelece:

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, encargos sociais e comerciais, etc., **garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.**

Sobre o tema, a Lei nº 8.666/93 dispõe em seu artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O Decreto nº 153/2011, que regulamenta o sistema de registro de preços, prevê em seu artigo 12 que:

Art. 12 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Portanto, requer que o preço inicialmente registrado seja reduzido para os valores acima elencados, em razão de estar superior ao preço praticado no mercado.

Em face do pedido, torna-se importante destacar a diferença entre **reajuste, repactuação e revisão de preços.**

De acordo com a Lei de Licitações, temos que o valor contratual poderá sofrer, durante a execução do contrato, as seguintes alterações:

1º) reajuste (cf. art. 40, inc. XI);

2º) atualização financeira em razão do atraso no pagamento (cf. art. 40, inc XIV, alínea "c"); e



3º) restabelecimento do equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato (cf. art. 65, inc. II, alínea "d").

Portanto, mister se faz concluir que, segundo a Lei nº 8.666/93, existem apenas 3 formas de variação do valor contratual. Quaisquer outras expressões criadas ou utilizadas, tais como realinhamento, repactuação, etc., são expressões equivalentes, e o intérprete da lei deverá verificar qual a sua função, se equivalente a reajuste, atualização por atraso no pagamento ou, então, restabelecimento do equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato.

Para tanto, é indispensável diferenciarmos cada um destes institutos a fim de que não venham a ser utilizados inadequadamente, ou até mesmo confundidos entre si.

Segundo o disposto no inc. XI do art. 40 da Lei de Licitações, o **reajuste** deve retratar a variação efetiva do custo de produção, desde a data da apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela. Em síntese, temos que reajuste nada mais é do que o realinhamento do valor contratual, tendo em vista a elevação do custo de produção de seu objeto, tendo por base índices previamente fixados, e diante do curso normal da economia.

O reajuste de preços busca a compensação dos efeitos das variações inflacionárias ocorrida durante a vigência do contrato.

A **atualização monetária** por atraso no pagamento, também denominada correção monetária, é a atualização do valor contratual em face da desvalorização nominal da moeda, diante do processo inflacionário decorrente do atraso no pagamento (cf. art. 40, inc. XIV, alínea "c").

Já a **repactuação, recomposição de preços, revisão contratual e restauração do equilíbrio da equação econômico-financeira** são todas expressões equivalentes, que segundo a alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, tem a função de "restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

Esta hipótese tem vez nos casos em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, ou seja, quando a manutenção dos valores previamente pactuados não pode ser suportada pelo contratado em virtude da ocorrência de eventos imprevisível à época da apresentação da proposta aceita pela Administração, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, evento este desvinculado da inflação verificada no período.

Conclui-se, à vista do acima exposto, que a regra é a imutabilidade dos contratos em razão do princípio da *pacta sunt servanda*, desde que haja a permanência da situação de fato existente à época da contratação no decorrer da vigência do contrato.



A revisão contratual pressupõe um estado de crise, um acontecimento imprevisível e inevitável ou, se previsível, de consequências incalculáveis, que implica fatalmente no desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Funda-se na ocorrência de um fato excepcional e por isso mesmo é preciso aplicá-la de forma restritiva e não extensiva.

A álea normal, que implica um encargo previsível ou suportável, não autoriza a revisão contratual, uma vez que é risco comum que todo comerciante corre ao assumir uma obrigação.

Para que o contratado possa invocar a teoria da imprevisão, é necessária a ocorrência de um evento econômico que apresente as seguintes características:

- 1) Fato excepcional, pela sua natureza e amplitude;
- 2) Fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, e independente da vontade dos contratantes;
- 3) Fato determinante da inexecutabilidade ou que torne muito mais oneroso o cumprimento do contrato pela repercussão sobre a equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

Somente depois de preenchidos tais requisitos, é que a Administração poderá, mediante acordo entre as partes, alterar o valor contratual, desde que reste devidamente comprovado em processo administrativo que houve a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, implicando uma álea econômica extraordinária.

Frise-se, pois, que não basta a mera alegação do contratado de que houve a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. É indispensável que este fato fique exaustivamente comprovado em processo administrativo regular.

Com relação à abrangência do termo equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, temos a enfatizar que, sendo interpretado em sentido amplo, comporta tanto a revisão contratual quanto o reajuste, na medida em que ambos os institutos têm por escopo equilibrar a equação econômico-financeira do contrato. A diferença entre um e outro instituto consiste no fato de que na revisão contratual o desequilíbrio econômico-financeiro é causado por fatos imprevistos e inevitáveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, ao passo que no reajuste o desequilíbrio é causado em função do curso normal da economia.

Por último, temos que a revisão contratual é um direito assegurado expressamente em lei ao contratado e pode ser invocada a qualquer tempo; basta apenas que o contratado comprove a quebra do equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato em processo administrativo, uma vez que pressupõe um estado de crise, um evento imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, isto porque o estado de crise não autoriza o Poder Público a aproveitar-se da situação e locupletar-se sem justa causa. Logo, neste caso não há que se falar em periodicidade mínima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 316

ESTADO DO PARANÁ

Sendo assim, concluímos que o caso em tela, o pedido do Município se trata da hipótese de **revisão de preços**, ao passo que busca o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço ajustado, **tendo em vista a ocorrência de fatos imprevisíveis**.

O equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato visa justa remuneração do contrato, que na doutrina de Celso Antônio Bandeira de Mello encontramos interpretação:

"III – As avenças entre a Administração e o particular, denominadas contratos administrativos, fazem deste último um *colaborador* do Poder Público, ao qual não deve ser pago o mínimo possível, mas o normal, donde caber-lhe o valor real estipulado no contrato ao tempo do ajuste.

IV – As partes, ao se obrigarem, fazem-no *rebus sic stantibus*, de tal sorte que as alterações profundas nas situações de fato não podem ser desconhecidas pelo Direito, reclamando por isso a adequada compensação para que as prestações continuem equilibradas em função do ajuste inicial¹.

De acordo com os ensinamentos de Marçal Justen Filho² a própria Administração tem a se beneficiar com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos contratos, conforme vejamos:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando inocorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer o infortúnio, o acréscimo de encargos será arcado pela Administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a Administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. Trata-se, então, de reduzir os custos de transação atinentes à contratação com a Administração Pública.

Recomenda-se, ainda, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de repactuação no valor do preço do óleo Diesel, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 028/2018,

¹ Curso de direito administrativo, 5. Ed., São Paulo: Malheiros Ed., p. 347.

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 15ª Ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 889.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

317

tendo em vista que os documentos juntados ao pedido de reequilíbrio econômico comprovaram uma redução inesperada no custo do produto para o fornecedor.

Ressalta-se que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 20 de Junho de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

318

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

**2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E POSTO AGRICOPEL
LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **POSTO AGRICOPEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75, Inscrição Estadual nº 90414044-90, Inscrição Municipal nº 3689, com endereço na Rodovia PR 281, nº 80, KM 32, Fernandes em Piên/PR, CEP: 83.860-000 fone/fax: (41) 3632-1908, neste ato representado por **JAIR JONAS LETKI**, inscrito (a) no CPF sob nº 827.750.449-72, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 028/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisto o preço dos itens 11 e 12 da Ata de Registro de Preços nº 028/2018 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

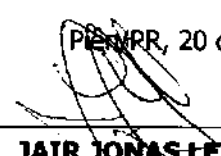
Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
11	Óleo Diesel	LITRO	R\$ 3,13
12	Óleo Diesel S10	LITRO	R\$ 3,23

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.


LIVINO TURECK

Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

PIÊN/PR, 20 de junho de 2018

JAIR JONAS LETKI

POSTO AGRICOPEL LTDA.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: MARCIA ZIGOVSKI

Assinatura: 

Assinatura: 

15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 000.....R\$ 3.000,00

07.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 511.....R\$ 38.000,00

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001.EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 103.....R\$ 75.000,00

09.SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

09.001.DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0010.2022 – MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 510.....R\$ 94.300,00

09.SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

09.002.DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 510.....R\$ 28.500,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE

11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 494.....R\$ 10.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE

11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 497.....R\$ 600,00

TOTAL GERAL R\$ 254.400,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

02.SECRETARIA DE GOVERNO

02.001. GOVERNO

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 000.....R\$ 115.800,00

03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 510.....R\$ 60.000,00

03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 510.....R\$ 40.000,00

319

07.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 511.....R\$ 38.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE

11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0014.2032 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 497.....R\$ 600,00

TOTAL GERAL R\$ 254.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de Junho de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:7B631F02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018**

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
20/06/2018	028/2018 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 004/2018	Nº POSTO AGRICOPEL LTDA	I. FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM 08 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. GASOLINA COMUM – LITRO – R\$ 4,28
20/06/2018	028/2018 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 004/2018	Nº POSTO AGRICOPEL LTDA	I. FICA REVISTO O PREÇO DOS ITENS 11 E 12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. ÓLEO DIESEL – LITRO – R\$ 3,13/ ÓLEO DIESEL – LITRO – R\$ 3,23

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:19ADC64D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

320

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E POSTO AGRICOPEL LTDA.

20 de Junho de 2018



Posto Agricopel Ltda.

321

Rodovia PR 281 - KM 32, 80 - Fernandes - CEP 83860-000

Piên - PR

CNPJ nº 83.488.882/0003-75 - Insc. Est.: 904.140.44-90 - Fone: (41) 3632-1908

Piên, 12 de Setembro de 2018

À Prefeitura Municipal de Piên - PR
Setor de Contratos

Prezados Senhores,

Vimos pela presente solicitar reequilíbrio no preço dos produtos contratos conforme Pregão Presencial Registro de Preços nº 004/2018.

A planilha abaixo e os documentos anexos apontam pela necessidade de revisão dos valores, a fim de garantir o equilíbrio econômico-financeiro e o cumprimento do contrato.

GASOLINA COMUM	
PREÇO DE COMPRA	
Preço Anterior	R\$ 4,0450
Índice de reajuste	3,91%
Data do reajuste	Setembro
Valor do reajuste	R\$ 4,2031
PREÇO DE VENDA	
Preço Anterior	R\$ 4,28
Índice de reajuste	3,91%
Data do reajuste	Setembro
Valor do reajuste	R\$ 4,39

S500	
PREÇO DE COMPRA	
Preço Anterior	R\$ 2,8558
Índice de reajuste	9,32%
Data do reajuste	Setembro
Valor do reajuste	R\$ 3,1221
PREÇO DE VENDA	
Preço Anterior	R\$ 3,13
Índice de reajuste	9,32%
Data do reajuste	Setembro
Valor do reajuste	R\$ 3,35



Posto Agricopel Ltda.

Rodovia PR 281 - KM 32, 80 - Fernandes - CEP 83860-000

Piên - PR

CNPJ nº 83.488.882/0003-75 - Insc. Est.: 904.140.44-90 - Fone: (41) 3632-1908

S10	
PREÇO DE COMPRA	
Preço Anterior	R\$ 2,8998
Índice de reajuste	10,14%
Data do reajuste	Setembro
Valor do reajuste	R\$ 3,1937
PREÇO DE VENDA	
Preço Anterior	R\$ 3,23
Índice de reajuste	10,14%
Data do reajuste	Setembro
Valor do reajuste	R\$ 3,45

Sendo o exposto, apreciaríamos uma autorização formal por parte da Prefeitura Municipal de Piên, nos autorizando a efetuar o reequilíbrio financeiro e que o mesmo vigore a partir da data do recebimento deste documento (protocolo), evitando assim maiores prejuízos para esta empresa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.



Posto Agricopel Ltda
Jair Jonas Letki
Representante Legal
RG 5.906.039-2

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO
EMISSÃO: 08/09/2018 VALOR TOTAL: R\$ 21.015,69 DESTINATÁRIO: POSTO AGRICOPEL LTDA - RODOVIA PR 281, 80 KM 32 FERNANDES PIEN-PR

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBENTE:

NF-e
Nº. 000.731.611
Série 001

323

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
RODOVIA BR 476, 260 KM 13
JARDIM ALVORADA - 83703-740
Araucária - PR Fone/Fax: 0300/898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
ENTRADA 1 SAIDA 1
Nº. 000.731.611
Série 001
Folha 1/1


CHAVE DE ACESSO
4118 0933 4535 9802 4499 5500 1000 7316 1112 6083 1921
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141180153319962 - 08/09/2018 13:48:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido em

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
POSTO AGRICOPEL LTDA
Rodovia
RODOVIA PR 281, 80 KM 32
Município
PIEN

CNPJ / CPF
83.488.882/0003-75
83860-000
9041404490

DATA DA EMISSÃO
08/09/2018
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
08/09/2018
HORA DA SAÍDA/ENTRADA
13:47:58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.015,69
VALOR DO FRETE	VALOR DAS DESPESAS	DESEMBOLSO	VALOR DAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.015,69

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
(0) Emitente
TRANSPORTADORA NICHELE LTDA
RUA DOUTOR VALERIO SOBANIA
QUANTIDADE
5000

TIPO DE VEÍCULO
CAMIONETAS
CARGO ANTI
PLACA DO VEÍCULO
ATN5225
UF
PR
CNPJ / CPF
76.700.939/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL
1350023212

RECEBIMENTO
ARAUCARIA
PR
3.578,146
3.578,146

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	ORÇST	UNIDP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Na Boleta de Conformidade, 100% de 0,74520 / Apresenta Cor LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS ALAPARIADA (Teste de Alcool 27% ONU 3473) MISTURA DE ETANOL E GASOLINA TIPO C GASOLINA TIPO C SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA = 21.015,69	27101259		5645	L	5.000,0000	4,2031	21.015,69					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Complementar: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONFORME REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2637, DE 03/07/1998. ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGOS POR ST CONF ANTI 437 DO RICMSTR 3473 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Boleta de Atendimento: Segunda a Sábado - V. INH. A 5.246/DOC.FORNECIMENTO: 8026002089 / Placa Cavaleiro: ATN5225 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boleta conf. par. ANP 197/99 VIA TRANSPORTE: RODOVIÁRIO CIF CODIGO: 10 TRANSPORTE: 000083591 QUANTIDADE: 27 ROTA: BR165 NUM.FREQUES: 000002953 FATURAMENTO: 0024555967 NUM.DOCUMENTO: 0037360591 Fatura: 231611491 R\$ 21015,69 18/09/2018 / Placa Veículo: ATN5225 Placa Cavaleiro: ATN5225 PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 0,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00 Inf. Fiscal: 1178521 / 1178522 / 1178523 / 1254513 / 1254514 / 1254515 / 1178524 / 1178525 / 1178526 / 1254516 / 1254517 / 1254590 / 1178527 / 1178528 / 1178529 / 1178530 / 1254511 / 1254512 / 1254595 / 1254596 / 1254597 / 1254592 / 1254593 / 1254594 / 1254598 / 1254599 / 1254600 Envelopados: 1161310 ICMS retido conforme artigo 29 do Anexo X do Decreto 6.040/12 RICMSPR Carga Conf. Parag 2, Claus 18a do Conv. 1100/7 Protocolo: 22149801 / BC ICMS CR: 21.224,27 ICMS IPI: 155,04 ICMS DE: 21.224,27 ICMS DE: 155,04 / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVES DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 437/2013 MOVIMENTO: INT DOCUMENTO: 0037360591 IPI IMPOSTO FRETE: ICMS LIQ FRETE: 90,40 ALIQ FRETE: 0,00 IMPOSTO FRETE: 0,00 BASE CÁLCULO: 90,40

RESERVADO AO FISCO

Impressão em 12/09/2018 às 13:02:23

Por DANFE Online: danfeonline.com.br ou NF-e-PR - nfepr.org

For DANKE Online: <http://online.danke.de> or a NFePUP - pdf.de o.

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 18/11/2017 VALOR TOTAL: R\$ 61.027,93 DESTINATÁRIO: POSTO AGRICOPEL LTDA - RODOVIA PR 281, 80 KM 32 FERNANDES PIEN-PR

NF-e

Nº. 000.649.343
Série 001

325

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

RODOVIA BR 476, 260 KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 02007898282

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.649.343
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

4117 1133 4535 9802 4499 5500 1000 6493 4313 4684 7440

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141170189085331 - 18/11/2017 15:53:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRANSPORTADO

ICMS/CPF

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

POSTO AGRICOPEL LTDA

ENDEREÇO

RODOVIA PR 281, 80 KM 32

CIDADE/UF

PIEN

Bairro/DISTRITO

FERNANDES

UF

PR

FONE/FAX

CPF

83860-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9041404490

DATA DA EMISSÃO

18/11/2017

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/11/2017

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:53:30

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS
7.480,08	1.346,41	15.912,46	1.517,83	0,00	0,00	0,00	0,00	99,05	59.510,10
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,50	61.027,93

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA NICHELE LTDA

ENDEREÇO

R DOUTOR VALERIO SOBANIA

QUANTIDADE

20000

FRETE POR CUBITA

(0) Emitente

CODIGO ANTT

ATN9494

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

PLACA DO VEÍCULO

ATN9494

UF

PR

CNPJ/CPF

76.700.939/0001-20

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1350023212

PESO BRUTO

16.117,849

PESO LÍQUIDO

16.117,849

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

QUANTIDADE	ESPECIE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
22148801	GASOLINA TIPO C GRANIZ	27101269	000	5655	1	5.000,0000	2.8998	14.499,02	0,00	0,00
24148801	OLEO DIESEL B S10	27101921	000	5655	1	5.000,0000	2.8998	14.499,02	0,00	0,00
24314801	OLEO DIESEL B S500	27101921	000	5655	1	5.000,0000	2.8998	14.499,02	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Complementar: RECEBEMOS (IMPLANTAÇÃO) IMPLANTAÇÃO DE ENFERMAGEM EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE: QUALIDADE: COM REQUISITOS: APLICÁVEL: OU ACORDADO: ICMS S/ SERV DE TRANSPORTE POR ST COM ART. 517 DO RICMS/PR 475, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

RODOVIA BR 426, 260 KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucária - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.649.343
Série 001
Folha 2/2



326

CHAVE DE ACESSO

4117 1133 4535 9802 4499 5500 1000 6493 4313 4684 7440

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141170189085331 - 18/11/2017 15:53:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPR. TRIBUT.

CNPJ / CPF

33.453.598/0244-99

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOME	QDSE	CODF	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
27007801	ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL Nº de Item: 122.17 / Denom: Etil 90% Aspecto e Cor: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS INCOLOR / Teor de Alcool: 92,9 No. de ONU: 1170, Classe de Risco: 3, No. de Risco: 35 GASE: 3, 6883 / SI083V: 2,8998 / BIORREA: 2,8558 / ALCC: 2,7516 SUB-TOTAL DA ALIQUOTA: 18,00% = 12.240,35 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA = 47.269,75 / Valor PIS: 99,05 / Valor COFINS: 455,50 p/BC=38,89% p/tem-SI=18,00% / de tem-SI=15.912,46 / de tem-SI=1.517,83	ETANOL	970	5635	L	5.740,0000	2,1481	12.240,35	2.480,08	1.346,41		18,00	

For D.1002, Ondras, *Check online: www.NileP100.com, abiding by:*

Planilha1

Item	Descrição do Item	Custo inicial do forn.	Valor de venda	Margem de lucro inicial	Custo atual do forn.	Margem de lucro inicial	Valor de venda atualizado	% de lucro/prejuízo mantendo preço de venda inicial	% de aumento no custo do forn.
8	Gasolina	4,04	4,28	5,94%	4,20	5,94%	4,45	1,90%	3,96%
11	Óleo S500	2,86	3,13	9,44%	3,12	9,44%	3,41	0,32%	9,09%
12	Óleo S10	2,90	3,23	11,38%	3,19	11,38%	3,55	1,25%	10,00%

	3 ESTRELAS FRAGOSOS	3 ESTRELAS PIÊN	REAL CENTER
Gasolina	R\$ 4,29	R\$ 4,55	R\$ 4,55
Óleo S500	R\$ 3,39	R\$ 3,39	R\$ 3,39
Óleo S10	R\$ 3,47	R\$ 3,49	

IMPRIMIR

VOLTAR

330

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 83488882/0003-75
Razão Social: POSTO AGRICOPEL LTDA
Nome Fantasia: POSTO AGRICOPEL
Endereço: RDV PR 281 80 KM 32 / FERNANDES / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2018 a 08/10/2018

Certificação Número: 2018090901334160344990

Informação obtida em 14/09/2018, às 11:40:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO AGRICOPEL LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.488.882/0003-75

Certidão nº: 158327200/2018

Expedição: 14/09/2018, às 11:41:25

Validade: 12/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO AGRICOPEL LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.488.882/0003-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



332



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO AGRICOPEL LTDA.
CNPJ: 83.488.882/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:17:48 do dia 13/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2019.

Código de controle da certidão: **4CDC.C0CE.8853.BD1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

333

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018701525-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **83.488.882/0003-75**

Nome: **POSTO AGRICOPEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1696/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/10/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 14 de Setembro de 2018

NEGATIVA Nº: 1696/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETC3442XBQM

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
3689	83.488.882/0003-75		14/09/2018

ENDEREÇO

RODOVIA PR 281, 80 - KM 32 - FERNANDES CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes, Restaurantes e similares

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

335

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	83488882000375
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 83488882000375!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 83488882000375**Data da consulta:** 14/09/2018 11:42:35**Data da última atualização:** 14/09/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

337

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO

Interessado: Departamento de Licitações e Compras

Assunto: 3º Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 028/2018

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo à Ata de Registro de Preços nº 028/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes**, em atendimento às Secretarias Municipais.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços nº 028/2018, bem como demais documentos anexos, onde justifica sua pretensão em razão dos constantes aumentos ocorridos no mercado e solicita reequilíbrio econômico para os itens abaixo, pertencentes à referida ARP:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR PREVISADO ORIGINALMENTE
08	Gasolina	Litro	R\$ 4,28
11	Óleo Diesel S500	Litro	R\$3,13
12	Óleo Diesel S10	Litro	R\$ 3,23

A Detentora da ARP nº 028/2018 apresentou planilha demonstrando as alterações nos valores, onde pode-se verificar:

GASOLINA COMUM		
	PREÇO DE COMPRA	PREÇO DE VENDA
Preço anterior	R\$ 4,04	R\$ 4,28
Mês referência para o reajuste	Setembro	Setembro
Preço reajustado	R\$ 4,20	R\$ 4,39

ÓLEO DIESEL S500		
	PREÇO DE COMPRA	PREÇO DE VENDA
Preço anterior	R\$ 2,86	R\$ 3,13
Mês referência para o reajuste	Setembro	Setembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

338

Preço reajustado	R\$ 3,12	R\$ 3,35
------------------	----------	----------

ÓLEO DIESEL S10		
	PREÇO DE COMPRA	PREÇO DE VENDA
Preço anterior	R\$ 2,90	R\$ 3,23
Mês referência para o reajuste	Setembro	Setembro
Preço reajustado	R\$ 3,19	R\$ 3,45

Da análise do Edital de Pregão Presencial nº 004/2018, constatamos que o pedido de reequilíbrio econômico está previsto no item 7.1 alínea "f", do respectivo instrumento, que estabelece:

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, encargos sociais e comerciais, etc., **garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.**

Sobre o tema, a Lei nº 8.666/93 dispõe em seu artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Em face do pedido, torna-se importante destacar a diferença entre **reajuste**, **repactuação** e **revisão de preços**.

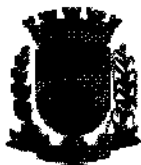
De acordo com a Lei de Licitações, temos que o valor contratual poderá sofrer, durante a execução do contrato, as seguintes alterações:

1º) reajuste (cf. art. 40, inc. XI);

2º) atualização financeira em razão do atraso no pagamento (cf. art. 40, inc XIV, alínea "c"); e

3º) restabelecimento do equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato (cf. art. 65, inc. II, alínea "d").

Portanto, mister se faz concluir que, segundo a Lei nº 8.666/93, existem apenas 3 formas de variação do valor contratual. Quaisquer outras expressões criadas ou utilizadas, tais como realinhamento, repactuação, etc., são expressões equivalentes, e o intérprete da lei deverá verificar



qual a sua função, se equivalente a reajuste, atualização por atraso no pagamento ou, então, restabelecimento do equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato.

Para tanto, é indispensável diferenciarmos cada um destes institutos a fim de que não venham a ser utilizados inadequadamente, ou até mesmo confundidos entre si.

Segundo o disposto no inc. XI do art. 40 da Lei de Licitações, o **reajuste** deve retratar a variação efetiva do custo de produção, desde a data da apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela. Em síntese, temos que reajuste nada mais é do que o realinhamento do valor contratual, tendo em vista a elevação do custo de produção de seu objeto, tendo por base índices previamente fixados, e diante do curso normal da economia.

O reajuste de preços busca a compensação dos efeitos das variações inflacionárias ocorrida durante a vigência do contrato.

A **atualização monetária** por atraso no pagamento, também denominada correção monetária, é a atualização do valor contratual em face da desvalorização nominal da moeda, diante do processo inflacionário decorrente do atraso no pagamento (cf. art. 40, inc. XIV, alínea "c").

Já a **repactuação, recomposição de preços, revisão contratual e restauração do equilíbrio da equação econômico-financeira** são todas expressões equivalentes, que segundo a alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, tem a função de "restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

Esta hipótese tem vez nos casos em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, ou seja, quando a manutenção dos valores previamente pactuados não pode ser suportada pelo contratado em virtude da ocorrência de eventos imprevisível à época da apresentação da proposta aceita pela Administração, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, evento este desvinculado da inflação verificada no período.

Conclui-se, à vista do acima exposto, que a regra é a imutabilidade dos contratos em razão do princípio da *pacta sunt servanda*, desde que haja a permanência da situação de fato existente à época da contratação no decorrer da vigência do contrato.

A revisão contratual pressupõe um estado de crise, um acontecimento imprevisível e inevitável ou, se previsível, de consequências incalculáveis, que implica fatalmente no desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Funda-se na ocorrência de um fato excepcional e por isso mesmo é preciso aplicá-la de forma restritiva e não extensiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

340

A álea normal, que implica um encargo previsível ou suportável, não autoriza a revisão contratual, uma vez que é risco comum que todo comerciante corre ao assumir uma obrigação.

Para que o contratado possa invocar a teoria da imprevisão, é necessária a ocorrência de um evento econômico que apresente as seguintes características:

- 1) Fato excepcional, pela sua natureza e amplitude;
- 2) Fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, e independente da vontade dos contratantes;
- 3) Fato determinante da inexecutabilidade ou que torne muito mais oneroso o cumprimento do contrato pela repercussão sobre a equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

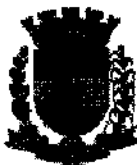
Somente depois de preenchidos tais requisitos, é que a Administração poderá, mediante acordo entre as partes, alterar o valor contratual, desde que reste devidamente comprovado em processo administrativo que houve a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, implicando uma álea econômica extraordinária.

Frise-se, pois, que não basta a mera alegação do contratado de que houve a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. É indispensável que este fato fique exaustivamente comprovado em processo administrativo regular.

Com relação à abrangência do termo equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, temos a enfatizar que, sendo interpretado em sentido amplo, comporta tanto a revisão contratual quanto o reajuste, na medida em que ambos os institutos têm por escopo equilibrar a equação econômico-financeira do contrato. A diferença entre um e outro instituto consiste no fato de que na revisão contratual o desequilíbrio econômico-financeiro é causado por fatos imprevistos e inevitáveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, ao passo que no reajuste o desequilíbrio é causado em função do curso normal da economia.

Por último, temos que a revisão contratual é um direito assegurado expressamente em lei ao contratado e pode ser invocada a qualquer tempo; basta apenas que o contratado comprove a quebra do equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato em processo administrativo, uma vez que pressupõe um estado de crise, um evento imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, isto porque o estado de crise não autoriza o Poder Público a aproveitar-se da situação e locupletar-se sem justa causa. Logo, neste caso não há que se falar em periodicidade mínima.

Sendo assim, concluímos que o caso em tela, o pedido da concessionária se trata da hipótese de **revisão de preços**, ao passo que busca o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço ajustado, **tendo em vista a ocorrência de fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

341

O equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato visa justa remuneração do contrato, que na doutrina de Celso Antônio Bandeira de Mello encontramos interpretação:

“III – As avenças entre a Administração e o particular, denominadas contratos administrativos, fazem deste último um *colaborador* do Poder Público, ao qual não deve ser pago o mínimo possível, mas o normal, donde caber-lhe o valor real estipulado no contrato ao tempo do ajuste.

IV – As partes, ao se obrigarem, fazem-no *rebus sic stantibus*, de tal sorte que as alterações profundas nas situações de fato não podem ser desconhecidas pelo Direito, reclamando por isso a adequada compensação para que as prestações continuem equilibradas em função do ajuste inicial¹.

De acordo com os ensinamentos de Marçal Justen Filho² a própria Administração tem a se beneficiar com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos contratos, conforme vejamos:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando inocorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer o infortúnio, o acréscimo de encargos será arcado pela Administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a Administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. Trata-se, então, de reduzir os custos de transação atinentes à contratação com a Administração Pública.

No caso em apreço verifica-se, pelas notas fiscais apresentadas e consultas realizadas nos postos da cidade por telefone, que houve um aumento significativo nos preços dos combustíveis.

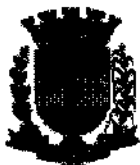
Verifica-se pela documentação apresentada pela Detentora da Ata que houve uma queda nos lucros em decorrência do aumento nos custos dos itens para o fornecedor, sendo assim necessário restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Ao receber a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços relativos ao combustível pertencente à Ata de Registro de Preços nº 028/2018, o Departamento de Licitações e Compras realizou uma pesquisa telefônica junto aos postos de combustíveis do Município, verificando a compatibilidade dos preços almejados pelo Detentor da referida ARP em relação ao valor praticado no mercado.

Assim, não resta dúvidas de que a pretensão da Detentora da Ata é legal e justa, porém, deverá ser respeitado o mesmo preço que o fornecedor repassa aos demais consumidores, visto que, não pode a Administração adquirir bens, cujo valor esteja acima dos valores praticados pelo mercado.

¹ Curso de direito administrativo, 5. Ed., São Paulo: Malheiros Ed., p. 347.

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 15ª Ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 889.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 342

Recomenda-se, ainda, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de repactuação no valor do combustível da Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 028/2018, tendo em vista que os documentos juntados ao pedido de reequilíbrio econômico comprovaram um aumento inesperado no custo do produto para o fornecedor.

Ressalta-se que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Contudo, há que se observar rigorosamente os valores adicionais, comprovados através de documentação hábil e/ou confirmadas pelo Departamento em comento, não sendo suficientes para ensejar revisões de preços meras alegações da concessionária.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 14 de Setembro de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

343

3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

**3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E POSTO AGRICOPEL
LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **POSTO AGRICOPEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75, Inscrição Estadual nº 90414044-90, Inscrição Municipal nº 3689, com endereço na Rodovia PR 281, nº 80, KM 32, Fernandes em Piên/PR, CEP: 83.860-000 fone/fax: (41) 3632-1908, neste ato representado por **JAIR JONAS LETKI**, inscrito (a) no CPF sob nº 827.750.449-72, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 028/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisto o preço dos itens 08, 11 e 12 da Ata de Registro de Preços nº 028/2018 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
08	Gasolina Comum	LITRO	R\$ 4,39
11	Óleo Diesel	LITRO	R\$ 3,35
12	Óleo Diesel S10	LITRO	R\$ 3,45

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.



LIVINO TURECK
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

Piên/PR, 14 de setembro de 2018

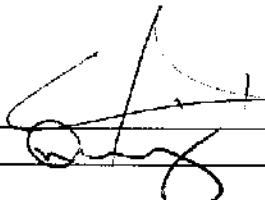

JAIR JONAS LETKI
POSTO AGRICOPEL LTDA.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: MARCIA ZIGOVSKI

Assinatura: _____

Assinatura: _____


40 horas semanais, e o município ficará responsável pela remuneração e os encargos sociais.

Art. 2º. A presente Portaria entra em nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Setembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:7BB92EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 442, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 442, de 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018.04.00071P:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SILDIA DO RÓCIO FRANCO, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 728-1, portadora do RG nº 6.156.852-2/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 032.140.479-30, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos I, do Quadro Suplementar, padrão A – nível 17, Aposentadoria Voluntária Integral, com proventos mensais e integrais de R\$ 1.756,55 (Um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento Art. 3º da E.C. 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BA1FA760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
14/09/2018	028/2018 3º ADITIVO	PREÇO PRESENCIAL 004/2018	Nº POSTO AGRICOPEL LTDA	1. FICA REVISTO O PREÇO DOS ITENS 08, 11 E 12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO À COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS, II. GASOLINA COMUM – LITRO – R\$ 4,39 OLIO DIESEL S500 – LITRO – R\$ 3,35 OLIO DIESEL S10 – LITRO – R\$ 3,45

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FAAF6E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 081/2018

REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

CONTRATADA: CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE.

CNPJ sob nº 76.710.649/0001-68

Aquisição de 60 (sessenta) kits uniformes (meião, calção e camisa) conforme Acordo de Cooperação Técnica – Projetos Sociais – para implementação e manutenção de metodologia da Escola Furacão, firmado entre o Município e o Clube Atlético Paranaense.

Valor: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

Dotação: 09.002.27.812.0011.2023-3390301400.

O prazo para entrega ou retirada dos itens será em até 15 (quinze) dias a partir da publicação do contrato.

O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 23 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AF2A6E7D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

PROCESSO Nº 1925/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação do palestrante Daniel Rogério Petreça para ministrar a Palestra com o tema “O sucesso usa salto”, durante o evento de premiação e homenagem aos professores do magistério que acontecerá no dia 26 de outubro de 2018.

Contratado: **DANI ATIVIDADE FISICA E TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ: 14.586.256/0001-37

Endereço: Rua Protogenes Vieira, nº 833, Vila Ferroviária, em Mafra/SC, CEP 89.300-000, fone: (47) 3645-0971

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390394800

Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização da Conferência.

Piên/PR, 18 de setembro de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0BD19460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO 10/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2018.

Cria o Departamento e Cargo de Controle Interno da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte Decreto Legislativo:

3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

345

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E POSTO AGRICOPEL LTDA. Cláusula Primeira: Fica revisto o preço dos itens 08, 11 e 12 da Ata de Registro de Preços nº 028/2018 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

14 de Setembro de 2018

AGRICOPEL**Posto Agricopel Ltda.**

Rodovia PR 281 - KM 32, 80 - Fernandes - CEP 83860-000

Piên - PR

CNPJ nº 83.488.882/0003-75 Insc. Est.: 904.140.44-90 - Fone: (41) 3632-1908

Piên, 21 de Setembro de 2018

À Prefeitura Municipal de Piên - PR
Setor de Contratos

Prezados Senhores,

Vimos pela presente solicitar reequilíbrio no preço dos produtos contratos conforme Pregão Presencial Registro de Preços nº 004/2018.

A planilha abaixo e os documentos anexos apontam pela necessidade de revisão dos valores, a fim de garantir o equilíbrio econômico-financeiro e o cumprimento do contrato.

GASOLINA COMUM	
PREÇO DE COMPRA	
Preço Anterior	R\$ 4,2031
Índice de reajuste	1,60%
Data do reajuste	Setembro
Valor do reajuste	R\$ 4,2704
PREÇO DE VENDA	
Preço Anterior	R\$ 4,39
Índice de reajuste	1,60%
Data do reajuste	Setembro
Valor do reajuste	R\$ 4,46

Sendo o exposto, apreciáramos uma autorização formal por parte da Prefeitura Municipal de Piên, nos autorizando a efetuar o reequilíbrio financeiro e que o mesmo vigore a partir da data do recebimento deste documento (protocolo), evitando assim maiores prejuízos para esta empresa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.


 Posto Agricopel Ltda
 Jair Jonas Leith
 Representante Legal
 RG 5.906.839-2
AGRICOPEL

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 15/09/2018 VALOR TOTAL: R\$ 21.351,75 DESTINATÁRIO: POSTO AGRICOPEL LTDA - RODOVIA PR 281, 80 KM 32 FERNANDES PIEN-PR

347 NF-e

Nº. 000.733.565
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

RODOVIA BR 476, 760 KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucária - PR Fone/Fax: 03007598282

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.733.565
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4118 0933 4535 9802 4499 5500 1000 7335 6513 3404 5120

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ / CPF

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

POSTO AGRICOPEL LTDA

ENDREÇO

RODOVIA PR 281, 80 KM 32

MUNICÍPIO

PIEN

CNPJ / CPF

83.488.882/0003-75

DATA DA EMISSÃO

15/09/2018

BARRIO / DISTRITO

FERNANDES

CEP

83860-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

15/09/2018

UF

PR

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9041404490

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

20:15:46

CÁLCULO DO IMPOSTO

ESTADUAL DO ICMS	VALOR DO ICMS	DETERMINAÇÃO	VALOR DO ICMS	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO ICP	VALOR DO IIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.351,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS DE DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA VITA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.351,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA NICHELE LTDA

ENDREÇO

R DOUTOR VALERIO SOBANIA

QUANTIDADE

5000

FRONTEIRO CONTIN

(0) Emitente

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

AYN0191

UF

PR

CNPJ / CPF

76.700.939/0001-20

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1350023212

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.740,485

PESO LÍQUIDO

3.740,485

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	Nº DE UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BTALICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
22149801	GASOLINA TIPO CORANEU Na Boiteira Coraneu (42,16418 Litros) 73510 GASOLINA CLAR LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS ALABANADA (Teor de Alcool 27%) ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 L GASOLINA 2764 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA 21.351,75	22149801	5000,0000	4,2704	21.351,75					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DE: Contribuinte RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTRADA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS E QUANTIDADE QUALIDADE CONF. REG. AMEN. O APLICAVEL O ACORDADO & QUOT SOLICITE E FISCOS DE ACORDO COM DECRETO N 2857, DE 05/07/1998 & QUOT
Nº 1553 SERV. DE TRANSP. PAGO POR SI (CONF. ART. 537 DO RIM/STP 1475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERICULOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado - V 18h AS 24h DO FOMECIMENTO : 8076841208 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boitem conf. post. ANP 197/2009, VIA TRANSPORTE: RODOVIÁRIO CIFCÓDIGO: 10 TRANSPORTE: 000001842 QUANTIDADE: 21 ROTA: BRIAOS NUM FREQUÊS 1001032953 FATURAMENTO: 09246006378 NUM DOCUMENTO: 005743019 Fatura: 73366501 R\$ 21.351,75 27/09/2018 / Placa Veículo: AYN0191 Placa Caval: ATN5337
PRLiquido: Fe 4,2704 R\$ 0,00 Impostos Federais: R\$ 6.162,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00
Inf. Fiscal: Lote 01: 1584755 / 1584756 / 1584757 / 1584758 / 1584759 / 1584760 / 1584761 / 1584762 / 1584763 / 1584764 / 1584765 / 1584766 / 1584767 / 1584768 / 1584769 / 1584770 / 1584771 / 1584772 / 1584773 / 1584774 / 1584775 / 1584776 / 1584777 / 1584778 / 1584779 / 1584780 / 1584781 / 1584782 / 1584783 / 1584784 / 1584785 / 1584786 / 1584787 / 1584788 / 1584789 / 1584790 / 1584791 / 1584792 / 1584793 / 1584794 / 1584795 / 1584796 / 1584797 / 1584798 / 1584799 / 1584800 / 1584801 / 1584802 / 1584803 / 1584804 / 1584805 / 1584806 / 1584807 / 1584808 / 1584809 / 1584810 / 1584811 / 1584812 / 1584813 / 1584814 / 1584815 / 1584816 / 1584817 / 1584818 / 1584819 / 1584820 / 1584821 / 1584822 / 1584823 / 1584824 / 1584825 / 1584826 / 1584827 / 1584828 / 1584829 / 1584830 / 1584831 / 1584832 / 1584833 / 1584834 / 1584835 / 1584836 / 1584837 / 1584838 / 1584839 / 1584840 / 1584841 / 1584842 / 1584843 / 1584844 / 1584845 / 1584846 / 1584847 / 1584848 / 1584849 / 1584850 / 1584851 / 1584852 / 1584853 / 1584854 / 1584855 / 1584856 / 1584857 / 1584858 / 1584859 / 1584860 / 1584861 / 1584862 / 1584863 / 1584864 / 1584865 / 1584866 / 1584867 / 1584868 / 1584869 / 1584870 / 1584871 / 1584872 / 1584873 / 1584874 / 1584875 / 1584876 / 1584877 / 1584878 / 1584879 / 1584880 / 1584881 / 1584882 / 1584883 / 1584884 / 1584885 / 1584886 / 1584887 / 1584888 / 1584889 / 1584890 / 1584891 / 1584892 / 1584893 / 1584894 / 1584895 / 1584896 / 1584897 / 1584898 / 1584899 / 1584900 / 1584901 / 1584902 / 1584903 / 1584904 / 1584905 / 1584906 / 1584907 / 1584908 / 1584909 / 1584910 / 1584911 / 1584912 / 1584913 / 1584914 / 1584915 / 1584916 / 1584917 / 1584918 / 1584919 / 1584920 / 1584921 / 1584922 / 1584923 / 1584924 / 1584925 / 1584926 / 1584927 / 1584928 / 1584929 / 1584930 / 1584931 / 1584932 / 1584933 / 1584934 / 1584935 / 1584936 / 1584937 / 1584938 / 1584939 / 1584940 / 1584941 / 1584942 / 1584943 / 1584944 / 1584945 / 1584946 / 1584947 / 1584948 / 1584949 / 1584950 / 1584951 / 1584952 / 1584953 / 1584954 / 1584955 / 1584956 / 1584957 / 1584958 / 1584959 / 1584960 / 1584961 / 1584962 / 1584963 / 1584964 / 1584965 / 1584966 / 1584967 / 1584968 / 1584969 / 1584970 / 1584971 / 1584972 / 1584973 / 1584974 / 1584975 / 1584976 / 1584977 / 1584978 / 1584979 / 1584980 / 1584981 / 1584982 / 1584983 / 1584984 / 1584985 / 1584986 / 1584987 / 1584988 / 1584989 / 1584990 / 1584991 / 1584992 / 1584993 / 1584994 / 1584995 / 1584996 / 1584997 / 1584998 / 1584999 / 1585000 / 1585001 / 1585002 / 1585003 / 1585004 / 1585005 / 1585006 / 1585007 / 1585008 / 1585009 / 1585010 / 1585011 / 1585012 / 1585013 / 1585014 / 1585015 / 1585016 / 1585017 / 1585018 / 1585019 / 1585020 / 1585021 / 1585022 / 1585023 / 1585024 / 1585025 / 1585026 / 1585027 / 1585028 / 1585029 / 1585030 / 1585031 / 1585032 / 1585033 / 1585034 / 1585035 / 1585036 / 1585037 / 1585038 / 1585039 / 1585040 / 1585041 / 1585042 / 1585043 / 1585044 / 1585045 / 1585046 / 1585047 / 1585048 / 1585049 / 1585050 / 1585051 / 1585052 / 1585053 / 1585054 / 1585055 / 1585056 / 1585057 / 1585058 / 1585059 / 1585060 / 1585061 / 1585062 / 1585063 / 1585064 / 1585065 / 1585066 / 1585067 / 1585068 / 1585069 / 1585070 / 1585071 / 1585072 / 1585073 / 1585074 / 1585075 / 1585076 / 1585077 / 1585078 / 1585079 / 1585080 / 1585081 / 1585082 / 1585083 / 1585084 / 1585085 / 1585086 / 1585087 / 1585088 / 1585089 / 1585090 / 1585091 / 1585092 / 1585093 / 1585094 / 1585095 / 1585096 / 1585097 / 1585098 / 1585099 / 1585100 / 1585101 / 1585102 / 1585103 / 1585104 / 1585105 / 1585106 / 1585107 / 1585108 / 1585109 / 1585110 / 1585111 / 1585112 / 1585113 / 1585114 / 1585115 / 1585116 / 1585117 / 1585118 / 1585119 / 1585120 / 1585121 / 1585122 / 1585123 / 1585124 / 1585125 / 1585126 / 1585127 / 1585128 / 1585129 / 1585130 / 1585131 / 1585132 / 1585133 / 1585134 / 1585135 / 1585136 / 1585137 / 1585138 / 1585139 / 1585140 / 1585141 / 1585142 / 1585143 / 1585144 / 1585145 / 1585146 / 1585147 / 1585148 / 1585149 / 1585150 / 1585151 / 1585152 / 1585153 / 1585154 / 1585155 / 1585156 / 1585157 / 1585158 / 1585159 / 1585160 / 1585161 / 1585162 / 1585163 / 1585164 / 1585165 / 1585166 / 1585167 / 1585168 / 1585169 / 1585170 / 1585171 / 1585172 / 1585173 / 1585174 / 1585175 / 1585176 / 1585177 / 1585178 / 1585179 / 1585180 / 1585181 / 1585182 / 1585183 / 1585184 / 1585185 / 1585186 / 1585187 / 1585188 / 1585189 / 1585190 / 1585191 / 1585192 / 1585193 / 1585194 / 1585195 / 1585196 / 1585197 / 1585198 / 1585199 / 1585200 / 1585201 / 1585202 / 1585203 / 1585204 / 1585205 / 1585206 / 1585207 / 1585208 / 1585209 / 1585210 / 1585211 / 1585212 / 1585213 / 1585214 / 1585215 / 1585216 / 1585217 / 1585218 / 1585219 / 1585220 / 1585221 / 1585222 / 1585223 / 1585224 / 1585225 / 1585226 / 1585227 / 1585228 / 1585229 / 1585230 / 1585231 / 1585232 / 1585233 / 1585234 / 1585235 / 1585236 / 1585237 / 1585238 / 1585239 / 1585240 / 1585241 / 1585242 / 1585243 / 1585244 / 1585245 / 1585246 / 1585247 / 1585248 / 1585249 / 1585250 / 1585251 / 1585252 / 1585253 / 1585254 / 1585255 / 1585256 / 1585257 / 1585258 / 1585259 / 1585260 / 1585261 / 1585262 / 1585263 / 1585264 / 1585265 / 1585266 / 1585267 / 1585268 / 1585269 / 1585270 / 1585271 / 1585272 / 1585273 / 1585274 / 1585275 / 1585276 / 1585277 / 1585278 / 1585279 / 1585280 / 1585281 / 1585282 / 1585283 / 1585284 / 1585285 / 1585286 / 1585287 / 1585288 / 1585289 / 1585290 / 1585291 / 1585292 / 1585293 / 1585294 / 1585295 / 1585296 / 1585297 / 1585298 / 1585299 / 1585300 / 1585301 / 1585302 / 1585303 / 1585304 / 1585305 / 1585306 / 1585307 / 1585308 / 1585309 / 1585310 / 1585311 / 1585312 / 1585313 / 1585314 / 1585315 / 1585316 / 1585317 / 1585318 / 1585319 / 1585320 / 1585321 / 1585322 / 1585323 / 1585324 / 1585325 / 1585326 / 1585327 / 1585328 / 1585329 / 1585330 / 1585331 / 1585332 / 1585333 / 1585334 / 1585335 / 1585336 / 1585337 / 1585338 / 1585339 / 1585340 / 1585341 / 1585342 / 1585343 / 1585344 / 1585345 / 1585346 / 1585347 / 1585348 / 1585349 / 1585350 / 1585351 / 1585352 / 1585353 / 1585354 / 1585355 / 1585356 / 1585357 / 1585358 / 1585359 / 1585360 / 1585361 / 1585362 / 1585363 / 1585364 / 1585365 / 1585366 / 1585367 / 1585368 / 1585369 / 1585370 / 1585371 / 1585372 / 1585373 / 1585374 / 1585375 / 1585376 / 1585377 / 1585378 / 1585379 / 1585380 / 1585381 / 1585382 / 1585383 / 1585384 / 1585385 / 1585386 / 1585387 / 1585388 / 1585389 / 1585390 / 1585391 / 1585392 / 1585393 / 1585394 / 1585395 / 1585396 / 1585397 / 1585398 / 1585399 / 1585400 / 1585401 / 1585402 / 1585403 / 1585404 / 1585405 / 1585406 / 1585407 / 1585408 / 1585409 / 1585410 / 1585411 / 1585412 / 1585413 / 1585414 / 1585415 / 1585416 / 1585417 / 1585418 / 1585419 / 1585420 / 1585421 / 1585422 / 1585423 / 1585424 / 1585425 / 1585426 / 1585427 / 1585428 / 1585429 / 1585430 / 1585431 / 1585432 / 1585433 / 1585434 / 1585435 / 1585436 / 1585437 / 1585438 / 1585439 / 1585440 / 1585441 / 1585442 / 1585443 / 1585444 / 1585445 / 1585446 / 1585447 / 1585448 / 1585449 / 1585450 / 1585451 / 1585452 / 1585453 / 1585454 / 1585455 / 1585456 / 1585457 / 1585458 / 1585459 / 1585460 / 1585461 / 1585462 / 1585463 / 1585464 / 1585465 / 1585466 / 1585467 / 1585468 / 1585469 / 1585470 / 1585471 / 1585472 / 1585473 / 1585474 / 1585475 / 1585476 / 1585477 / 1585478 / 1585479 / 1585480 / 1585481 / 1585482 / 1585483 / 1585484 / 1585485 / 1585486 / 1585487 / 1585488 / 1585489 / 1585490 / 1585491 / 1585492 / 1585493 / 1585494 / 1585495 / 1585496 / 1585497 / 1585498 / 1585499 / 1585500 / 1585501 / 1585502 / 1585503 / 1585504 / 1585505 / 1585506 / 1585507 / 1585508 / 1585509 / 1585510 / 1585511 / 1585512 / 1585513 / 1585514 / 1585515 / 1585516 / 1585517 / 1585518 / 1585519 / 1585520 / 1585521 / 1585522 / 1585523 / 1585524 / 1585525 / 1585526 / 1585527 / 1585528 / 1585529 / 1585530 / 1585531 / 1585532 / 1585533 / 1585534 / 1585535 / 1585536 / 1585537 / 1585538 / 1585539 / 1585540 / 1585541 / 1585542 / 1585543 / 1585544 / 1585545 / 1585546 / 1585547 / 1585548 / 1585549 / 1585550 / 1585551 / 1585552 / 1585553 / 1585554 / 1585555 / 1585556 / 1585557 / 1585558 / 1585559 / 1585560 / 1585561 / 1585562 / 1585563 / 1585564 / 1585565 / 1585566 / 1585567 / 1585568 / 1585569 / 1585570 / 1585571 / 1585572 / 1585573 / 1585574 / 1585575 / 1585576 / 1585577 / 1585578 / 1585579 / 1585580 / 1585581 / 1585582 / 1585583 / 1585584 / 1585585 / 1585586 / 1585587 / 1585588 / 1585589 / 1585590 / 1585591 / 1585592 / 1585593 / 1585594 / 1585595 / 1585596 / 1585597 / 1585598 / 1585599 / 1585600 / 1585601 / 1585602 / 1585603 / 1585604 / 1585605 / 1585606 / 1585607 / 1585608 / 1585609 / 1585610 / 1585611 / 1585612 / 1585613 / 1585614 / 1585615 / 1585616 / 1585617 / 1585618 / 1585619 / 1585620 /

RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.
RODOVIA BR 476, 260 KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.731.611
Série 001
Folha 1/1


CHAVE DE ACESSO
4118 0933 4535 9802 4499 5500 1000 7316 1112 6083 1921
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141180153319962 - 08/09/2018 13:48:23

SAÍDA DE COMBUSTÍVEL (VENDIDA)
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070075551 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRANSP.: 33.453.598/0244-99 CNPJ / CPF:

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: POSTO AGRICOPEL LTDA
CNPJ / CPF: 83.488.882/0003-75 DATA DA EMISSÃO: 08/09/2018
ENDEREÇO: RODOVIA PR 281, 80 KM 32 FERNANDES CEP: 83860-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 08/09/2018
MUNICÍPIO: PIEN UF: PR FONE/FAX: 9041404490 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13:47:58
CNPJ / CPF: 9041404490

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		V. IMP. IMPORTAÇÃO		V. ICMS UF REMET.		VALOR DO ICF		VALOR DO PIS		V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,015,69	
VALOR DO FRET		VALOR DO SEGURO		DEBENTRE		IMPOSTOS DE SPESAS		VALOR TOTAL IPT		V. ICMS UF DEST.		V. TOT. TRIB.	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,015,69

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTADORA NICHELE LTDA
CNPJ / CPF: 76.700.939/0001-20
ENDEREÇO: R DOUTOR VALERIO SOBANIA ARAUCARIA UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1350023212
QUANTIDADE: 5000 UNIDADE: gal. LITROS: 3.578,146 PESO BRUTO: 3.578,146 PESO LÍQUIDO: 3.578,146

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QDST	GRUP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
5000	gal	GASOLINA TIPO O GRANEL Nº Polígrafo Conformidade: 160118 / Data: 07/18/2018 Aspecto e Cor: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS ALARANJADA / Teor de Alcool: 27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 311 GASC: 4,2031 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA - 21.015,69	27101259		5655	L	5.000,0000	4,2031	21.015,69					

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Complementar: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONFORME REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. & QUOT SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1968 & QUOT
ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 517 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Inscrição de Atendimento Segunda Subida - V 18H AS 24H DO FORNECIMENTO: 8026881039 / Placa Cargos: ATN5225 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo Polígrafo conf. port. ANP 197/99 VIA TRANSPORTE: RODOVIÁRIO CIF CODIGO: 110 TRANSPORTE: 600052491 QUANTIDADE: 27 ROTA: BR1405 NUMEROS GUESS: 0001032955 FATURAMENTO: 0024558967 NUM DOCUMENTO: 0001366591 Fatura: 73161101 R\$ 21.015,69 18/09/2018 / Placa Veículo: ATN5225 Placa Cavalos: ATN5225 PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 0,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00
Inf. Fiscal: Lanç: 1178523 / 1178522 / 1178525 / 1254513 / 1254514 / 1254515 / 1178524 / 1178525 / 1178526 / 1254516 / 1254517 / 1254591 / 1178527 / 1178528 / 1178529 / 1178530 / 1254511 / 1254512 / 1254595 / 1254596 / 1254597 / 1254592 / 1254594 / 1254598 / 1254599 / 1254600 Envelope: 17161366 ICMS reido conforme artigo 29 do Anexo X do Decreto 6.000/12 RICMS/PR Cargo conf. Tabela 2, Classe 18a do Anexo 110807, Anexo 22149801 / BC ICMS OR 21.224,27 / ICMS OR 4.155,94 / BC ICMS DE 21.224,27 / ICMS DE 6.135,04 / DISPENSA DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVES DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO NO 437/2013
MOVIMENTO: INT
DOCUMENTO: 00375/2018
TP IMPOSTO: FRET: ICMS
LIQ FRET: 0,00
ALIQ FRET: 0,00
IMPOSTO FRET: 0,00
BASE CÁLCULO: 0,00

RESERVADO AO FISCO

Planilha1

Item	Descrição do Item	Custo inicial do forn.	Valor de venda	Margem de lucro inicial		Custo atual do forn.	Margem de lucro inicial	Valor de venda atualizado		% de lucro/prejuízo mantendo preço de venda inicial	% de aumento no custo do forn.
8	Gasolina	4,20	4,39	4,52%		4,27	4,52%	4,46		2,81%	1,67%

	3 ESTRELAS FRAGOSOS	3 ESTRELAS PIÊN	REAL CENTER
Gasolina	R\$ 4,49	R\$ 4,59	R\$ 4,59

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 83488882/0003-75
Razão Social: POSTO AGRICOPEL LTDA
Nome Fantasia: POSTO AGRICOPEL
Endereço: RDV PR 281 80 KM 32 / FERNANDES / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2018 a 08/10/2018

Certificação Número: 2018090901334160344990

Informação obtida em 14/09/2018, às 11:40:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO AGRICOPEL LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.488.882/0003-75

Certidão nº: 158327200/2018

Expedição: 14/09/2018, às 11:41:25

Validade: 12/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO AGRICOPEL LTDA.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
83.488.882/0003-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



352



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO AGRICOPEL LTDA.
CNPJ: 83.488.882/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:48 do dia 13/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2019.

Código de controle da certidão: **4CDC.C0CE.8853.BD1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

353

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018701525-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **83.488.882/0003-75**
Nome: **POSTO AGRICOPEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1696/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/10/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 14 de Setembro de 2018

NEGATIVA Nº: 1696/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETC3442XBQM

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
3689	83.488.882/0003-75		14/09/2018

ENDEREÇO

RODOVIA PR 281, 80 - KM 32 - FERNANDES CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes, Restaurantes e similares

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Formulador	Tipo documento		CNPJ	Número documento	83488882000375
	Nome				

Periodo publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Proprietary

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 8348882000375!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 83488882000375**Data da consulta:** 25/09/2018 13:28:40**Data da última atualização:** 25/09/2018 04:45:28

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 357

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO

Interessado: Departamento de Licitações e Compras

Assunto: 4º Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 028/2018

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo à Ata de Registro de Preços nº 028/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes**, em atendimento às Secretarias Municipais.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços nº 028/2018, bem como demais documentos anexos, onde justifica sua pretensão em razão dos constantes aumentos ocorridos no mercado e solicita reequilíbrio econômico para o item abaixo, pertencente à referida ARP:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR PRECISADO ATUALMENTE
08	Gasolina Comum	Litro	R\$ 4,39

A Detentora da ARP nº 028/2018 apresentou planilha demonstrando as alterações nos valores, onde pode-se verificar:

GASOLINA COMUM		
	PREÇO DE COMPRA	PREÇO DE VENDA
Preço anterior	R\$ 4,20	R\$ 4,39
Mês referência para o reajuste	Setembro	Setembro
Preço reajustado	R\$ 4,27	R\$ 4,46

Da análise do Edital de Pregão Presencial nº 004/2018, constatamos que o pedido de reequilíbrio econômico está previsto no item 7.1 alínea "f", do respectivo instrumento, que estabelece:

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, encargos sociais e comerciais, etc., **garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.**



Sobre o tema, a Lei nº 8.666/93 dispõe em seu artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Em face do pedido, torna-se importante destacar a diferença entre **reajuste**, **repactuação** e **revisão de preços**.

De acordo com a Lei de Licitações, temos que o valor contratual poderá sofrer, durante a execução do contrato, as seguintes alterações:

1º) reajuste (cf. art. 40, inc. XI);

2º) atualização financeira em razão do atraso no pagamento (cf. art. 40, inc XIV, alínea "c"); e

3º) restabelecimento do equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato (cf. art. 65, inc. II, alínea "d").

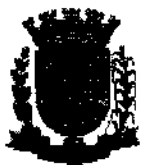
Portanto, mister se faz concluir que, segundo a Lei nº 8.666/93, existem apenas 3 formas de variação do valor contratual. Quaisquer outras expressões criadas ou utilizadas, tais como realinhamento, repactuação, etc., são expressões equivalentes, e o intérprete da lei deverá verificar qual a sua função, se equivalente a reajuste, atualização por atraso no pagamento ou, então, restabelecimento do equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato.

Para tanto, é indispensável diferenciarmos cada um destes institutos a fim de que não venham a ser utilizados inadequadamente, ou até mesmo confundidos entre si.

Segundo o disposto no inc. XI do art. 40 da Lei de Licitações, o **reajuste** deve retratar a variação efetiva do custo de produção, desde a data da apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela. Em síntese, temos que reajuste nada mais é do que o realinhamento do valor contratual, tendo em vista a elevação do custo de produção de seu objeto, tendo por base índices previamente fixados, e diante do curso normal da economia.

O reajuste de preços busca a compensação dos efeitos das variações inflacionárias ocorrida durante a vigência do contrato.

A **atualização monetária** por atraso no pagamento, também denominada correção monetária, é a atualização do valor contratual em face da desvalorização nominal da moeda, diante do processo inflacionário decorrente do atraso no pagamento (cf. art. 40, inc. XIV, alínea "c").



Já a **repactuação, recomposição de preços, revisão contratual e restauração do equilíbrio da equação econômico-financeira** são todas expressões equivalentes, que segundo a alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, tem a função de "restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

Esta hipótese tem vez nos casos em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, ou seja, quando a manutenção dos valores previamente pactuados não pode ser suportada pelo contratado em virtude da ocorrência de eventos imprevisível à época da apresentação da proposta aceita pela Administração, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, evento este desvinculado da inflação verificada no período.

Conclui-se, à vista do acima exposto, que a regra é a imutabilidade dos contratos em razão do princípio da *pacta sunt servanda*, desde que haja a permanência da situação de fato existente à época da contratação no decorrer da vigência do contrato.

A revisão contratual pressupõe um estado de crise, um acontecimento imprevisível e inevitável ou, se previsível, de consequências incalculáveis, que implica fatalmente no desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Funda-se na ocorrência de um fato excepcional e por isso mesmo é preciso aplicá-la de forma restritiva e não extensiva.

A álea normal, que implica um encargo previsível ou suportável, não autoriza a revisão contratual, uma vez que é risco comum que todo comerciante corre ao assumir uma obrigação.

Para que o contratado possa invocar a teoria da imprevisão, é necessária a ocorrência de um evento econômico que apresente as seguintes características:

- 1) Fato excepcional, pela sua natureza e amplitude;
- 2) Fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, e independente da vontade dos contratantes;
- 3) Fato determinante da inexecutabilidade ou que torne muito mais oneroso o cumprimento do contrato pela repercussão sobre a equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

Somente depois de preenchidos tais requisitos, é que a Administração poderá, mediante acordo entre as partes, alterar o valor contratual, desde que reste devidamente comprovado em processo administrativo que houve a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, implicando uma álea econômica extraordinária.



Frise-se, pois, que não basta a mera alegação do contratado de que houve a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. É indispensável que este fato fique exaustivamente comprovado em processo administrativo regular.

Com relação à abrangência do termo equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, temos a enfatizar que, sendo interpretado em sentido amplo, comporta tanto a revisão contratual quanto o reajuste, na medida em que ambos os institutos têm por escopo equilibrar a equação econômico-financeira do contrato. A diferença entre um e outro instituto consiste no fato de que na revisão contratual o desequilíbrio econômico-financeiro é causado por fatos imprevistos e inevitáveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, ao passo que no reajuste o desequilíbrio é causado em função do curso normal da economia.

Por último, temos que a revisão contratual é um direito assegurado expressamente em lei ao contratado e pode ser invocada a qualquer tempo; basta apenas que o contratado comprove a quebra do equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato em processo administrativo, uma vez que pressupõe um estado de crise, um evento imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, isto porque o estado de crise não autoriza o Poder Público a aproveitar-se da situação e locupletar-se sem justa causa. Logo, neste caso não há que se falar em periodicidade mínima.

Sendo assim, concluímos que o caso em tela, o pedido da concessionária se trata da hipótese de **revisão de preços**, ao passo que busca o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço ajustado, **tendo em vista a ocorrência de fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis.**

O equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato visa justa remuneração do contrato, que na doutrina de Celso Antônio Bandeira de Mello encontramos interpretação:

"III – As avenças entre a Administração e o particular, denominadas contratos administrativos, fazem deste último um *colaborador* do Poder Público, ao qual não deve ser pago o mínimo possível, mas o normal, donde caber-lhe o valor real estipulado no contrato ao tempo do ajuste.

IV – As partes, ao se obrigarem, fazem-no *rebus sic stantibus*, de tal sorte que as alterações profundas nas situações de fato não podem ser desconhecidas pelo Direito, reclamando por isso a adequada compensação para que as prestações continuem equilibradas em função do ajuste inicial^m.

De acordo com os ensinamentos de Marçal Justen Filho² a própria Administração tem a se beneficiar com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos contratos, conforme vejamos:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração

¹ Curso de direito administrativo, 5. Ed., São Paulo: Malheiros Ed., p. 347.

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 15ª Ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 889.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

361

arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando inocorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível; aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer o infortúnio, o acréscimo de encargos será arcado pela Administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a Administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. Trata-se, então, de reduzir os custos de transação atinentes à contratação com a Administração Pública.

No caso em apreço verifica-se, pelas notas fiscais apresentadas e consultas realizadas nos postos da cidade por telefone, que houve um aumento significativo nos preços dos combustíveis.

Verifica-se pela documentação apresentada pela Detentora da Ata que houve uma queda nos lucros em decorrência do aumento nos custos do item para o fornecedor, sendo assim necessário restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Ao receber a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços relativos ao combustível pertencente à Ata de Registro de Preços nº 028/2018, o Departamento de Licitações e Compras realizou uma pesquisa junto aos postos de combustíveis do Município, verificando a compatibilidade dos preços almejados pelo Detentor da referida ARP em relação ao valor praticado no mercado.

Assim, não resta dúvidas de que a pretensão da Detentora da Ata é legal e justa, porém, deverá ser respeitado o mesmo preço que o fornecedor repassa aos demais consumidores, visto que, não pode a Administração adquirir bens, cujo valor esteja acima dos valores praticados pelo mercado.

Recomenda-se, ainda, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de repactuação no valor do combustível da Gasolina Comum, item 8, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 028/2018, tendo em vista que os documentos juntados ao pedido de reequilíbrio econômico comprovaram um aumento inesperado no custo do produto para o fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 362

Ressalta-se que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Contudo, há que se observar rigorosamente os valores adicionais, comprovados através de documentação hábil e/ou confirmadas pelo Departamento em comento, não sendo suficientes para ensejar revisões de preços meras alegações da concessionária.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 25 de Setembro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

363

4º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

4º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E POSTO AGRICOPEL LTDA.

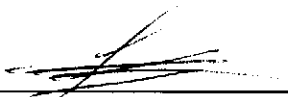
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e **POSTO AGRICOPEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75, Inscrição Estadual nº 90414044-90, Inscrição Municipal nº 3689, com endereço na Rodovia PR 281, nº 80, KM 32, Fernandes em Piên/PR, CEP: 83.860-000 fone/fax: (41) 3632-1908, neste ato representado por **JAIR JONAS LETKI**, inscrito (a) no CPF sob nº 827.750.449-72, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 028/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

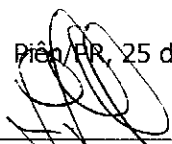
Cláusula Primeira: Fica revisto o preço do item 08 da Ata de Registro de Preços nº 028/2018 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
08	Gasolina Comum	LITRO	R\$ 4,46

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.


LIVINO TURECK
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

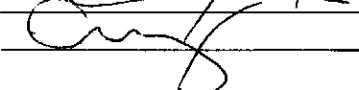
Piên/PR, 25 de setembro de 2018

JAIR JONAS LETKI
POSTO AGRICOPEL LTDA.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: MARCIA ZIGOVSKI

Assinatura: 

Assinatura: 

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

Detentor da Ata: SMART POINT LTDA ME.
CNPJ nº 09.213.371/0001-26

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com o Software Ponto Secullum 4, para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004.4490523600;

08.001.12.361.0009.2017.4490523600;

11.001.10.301.0014.2030.4490523600/11.001.10.301.0014.2029.

4490523600.

Data de assinatura: 01 de outubro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:740AA641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS
MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
25/09/2018	065/2017 2º ADITIVO	005/2017	TOMADA DE PREÇOS	C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA ME	I. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DE 18/10/2018. II. O ITEM 01 DO CONTRATO FICA ACRESCIDO EM 02 (DUAS) UNIDADES. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS RS 8.833,98 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS

Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:3304319F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
25/09/2018	028/2018 4º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018	POSTO AGRICOPEL LTDA	I. FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM 08 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. GASOLINA COMUM – LITRO – R\$ 4,46

CRISTIANO QUADROS

Secretário De Administração E Finanças.

364

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:FD607DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

Modalidade: Pregão Presencial.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Pregão exclusivo para Microempresas e Empresas de pequeno porte

Objeto: Confecção e instalação de letreiro para fachada do prédio da Câmara Municipal de Piraquara.

Valor Máximo do Objeto: R\$ 7.392,50 (sete mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Data, horário e local abertura: 17/10/2018, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.

Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

- A) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto à Pregoeira da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 01 de outubro de 2018.

NOÍSA JEANA DOMINGUES

Pregoeira - Portaria nº 03/2018

Publicado por:

Fábio Eduardo Beetz Zielonka

Código Identificador:DDFD9711

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 10.093/2018

CORRIGE ERRO MATERIAL CONTIDO NA
PORTARIA Nº 10.086/2018

O Procurador-Geral do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 5326/2016, que trata de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes contratados da administração, RESOLVE:

Art. 1º - Fica corrigido erro material contido na Portaria nº 10.086/2018:

Onde se lê:

Ao Sr. Evandro Jocci Borges, Procurador Municipal.

Leia-se:

Ao Sr. Luís Felipe Pilagallo da Silva Mäder Gonçalves, Procurador Municipal.

Art 2º - Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 10.086/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de Outubro de 2018.

ALETHEA PATRICIA CANHETTI

Procuradora Geral Interina do Município

4º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

365

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 4º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E POSTO AGRICOPEL LTDA.

25 de Setembro de 2018